

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 211

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 29 de novembro de 2011

Aprovado Plano de Cargos para servidor da CPRH

Texto deve receber emendas antes de ser apreciado em 2ª discussão

A votação do Projeto de Lei Complementar nº 679/2011, instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para servidores públicos integrantes do quadro da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), mobilizou, ontem, a Ordem do Dia. A matéria foi aprovada, em primeira discussão, entretanto emendas devem ser apreciadas, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, antes que o texto volte a ser apreciado em Plenário.

O apelo foi feito ao líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), pelo deputado Daniel Coelho (PSDB). O tucano disse ter sido procurado por representantes da categoria que fizeram su-



JOÃO BITA

ORDEM DO DIA - Parlamentares emitiram diferentes opiniões na reunião plenária

gestões. “Devido ao regime de urgência ao qual está submetida a matéria, não houve tempo para os funcionários avaliarem o assunto na Co-

missão. É importante ouvi-los e receber as reivindicações”, reforçou.

Borges explicou que só serão aceitas as sugestões que

não impliquem repercussão financeira. “O PCCV foi objeto de discussão entre o Executivo e a categoria por mais de três meses”, argumentou,

acrescentando, porém, “que ouvirá os funcionários”. A CPRH é vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas).

A proposição, segundo o presidente da Comissão de Justiça, Raimundo Pimentel (PSB), é fruto de ampla discussão e entendimento da mesa de negociação, formada por representantes da agência e dos funcionários. O parlamentar declarou que ninguém o procurou para tratar o projeto no colegiado e que retirou da pauta de votação, na semana passada, os PCCVs da Adagro, da Apevisa e do Ipem, a pedido de deputados e dos funcionários.

Tony Gel e Mavíael Cavalcanti, ambos do DEM, Antônio Moraes (PSDB), Teresa

Leitão e Manoel Santos, do PT, também se pronunciaram. “O reajuste não atende às expectativas dos servidores”, frisou Gel. Cavalcanti concordou com Coelho, entretanto chamou a atenção para a necessidade de a bancada de Oposição se reunir com mais frequência. “Essas correções são muito importantes, pois serão úteis para toda a vida do servidor”, observou Moraes. “Ainda há tempo para apresentar emendas”, enfatizaram os petistas.

Ainda foi aprovado, em segunda discussão, o projeto que dispõe sobre o Programa de Financiamento do Setor Automotivo (Profisa) e o Fundo de Financiamento do Setor Automotivo (Fisa), de autoria do Governo do Estado.

Matadouro

Falta de higiene ameaça saúde de consumidores

A Casa Joaquim Nabuco poderá contar com um colegiado específico para acompanhar as condições dos matadouros do Estado. Hoje, segundo dados atualizados da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), 86% dos 156 abatedouros funcionam de maneira irregular. A falta de higiene e o uso clandestino desses espaços movimentaram a audiência pública da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, na manhã de ontem. No debate, o deputado Antônio Moraes (PSDB), que propôs o encontro, defendeu criar uma Comissão Temporária para abordar a problemática.

Moraes classificou a situação como “grave”. Em grande parte dos estabelecimentos, os animais são abatidos em meio à lama. Além disso, o transporte da carne não atende às exigências dos órgãos de fiscalização. “Há alguns dias, em Tabira (Sertão do Pajeú), um caminhão de lixo levava peças de carne para os pontos comerciais. Um absurdo que põe em risco a saúde da população”, ressaltou, elogiando a contribuição da imprensa ao combater essa prática. “As reportagens da *Rede Globo*, *Record* e do *Diário de Pernambuco* são importantes denúncias”, reforçou, à tarde, no Pequeno Expediente.

Presente à audiência pú-

blica, a gerente da Adagro Erivânia Camelo frisou a importância de se implantar um espaço de discussão permanente na Alepe. Quanto à necessidade de interditar a maior parte dos abatedouros, apresentada durante o debate, Erivânia aconselhou “cautela”. “Se interditar um estabelecimento, precisaremos oferecer outra alternativa e isso não será possível em muitas regiões”, argumentou.

Apesar de não considerar o setor uma obrigação do Estado, a especialista enalteceu a preocupação do Governo ao investir, este ano, R\$ 20 milhões na construção de sete matadouros. Estão em funcionamento os de Paudalho, Barreiros e Palmares.



RINALDO MARQUES

ESTUDO - Mais de 80% apresentam irregularidades

A promotora de Justiça Liliane Fonseca reforçou, contudo, ser imprescindível proibir o funcionamento dos estabelecimentos irregulares. A integrante do Ministério Público de Pernambuco

(MPPE) observou que a Adagro, enquanto órgão fiscalizador do segmento, não deve permitir a clandestinidade por falta de alternativas. “Se o espaço atua de forma ilegal, que seja inter-

ditado. A maioria dos abatedouros é municipal”, asseverou, enfatizando ser necessário também melhorar a estrutura das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Ao final do encontro da Comissão de Agricultura, o presidente do colegiado, deputado Claudiano Martins Filho (PSDB), comentou a relevância do debate. “A reunião foi mais um mecanismo importante na busca por soluções”, observou, declarando apoio ao trabalho dos órgãos competentes.

Além de Martins Filho, demais parlamentares e representantes da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) e de outras entidades participaram.

Brasil mostra elevada taxa de crimes contra a mulher

Uma entre cinco brasileiras já foi agredida

Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) comprovam: o Brasil ainda é um País violento para as mulheres. Segundo a ONU, uma em cada cinco brasileiras já foi agredida física ou moralmente pelos companheiros. Em Pernambuco, os números não são diferentes. Foram registradas, de janeiro a novembro do ano passado, 429 denúncias de agressão.

Com o objetivo de sensibilizar a sociedade a combater o problema, o deputado Ossesio Silva (PRB) incentivou as Campanhas Basta de Violência contra a Mulher e Violência Contra a Mulher é Jogo Sujo. As ações foram implantadas pelo Governo do Estado a fim de reduzir esse índice. A Lei Maria da Penha, por sua vez, garante os direitos de gênero.

A população deve ficar atenta para o fato de que a



CAMPANHAS - Ossesio Silva incentivou engajamento da sociedade pernambucana

violência doméstica e sexista é crime e resulta em cadeia. “Vale salientar que 92% dos casos de agressão à mulher registradas em Pernambuco

ocorrem na residência das próprias vítimas; e 54% dessas são praticadas pelo marido ou companheiro”, completou Silva, que ainda

chamou a atenção para o fato de muitos desses casos não serem denunciados por medo, vergonha ou falta de apoio dos familiares.

Liberdade de culto

Lei regulamenta funcionamento de templos religiosos no Recife

O funcionamento de templos religiosos no Recife poderá ser regulamentado a partir de Projeto de Lei do Executivo Municipal. Na Casa Joaquim Nabuco, on-

tem à tarde, a proposta foi elogiada pelo deputado Adalto Santos (PSB). O Projeto nº 23/2011 determina que o ruído das igrejas seja de até 70 decibéis e

que, para serem regularizadas, as instituições devem contar com área verde dentro do lote ou compensar o desmatamento com o plantio de árvores em outros

locais da cidade. “Com a proposta, o prefeito está reconhecendo a importância social do segmento. Comunidades onde estão instaladas igrejas evangélicas, por exemplo, contabilizam menos violência, pois o direcionamento religioso visa resgatar o respeito mútuo e valorizar a família”, ponderou o parlamentar.

Acerca do nível de decibéis, técnicos da Prefeitura da Capital farão vistorias. Templos com área maior que 300 metros quadrados, porém, terão que enviar, semestralmente, relatórios de emissão sonora para a Diretoria de Controle Urbano (Dircon). A medida deve atingir cerca de 500 imóveis.

“Que as igrejas possam contribuir ainda mais para a construção de uma sociedade melhor e mais plural”.



SOLIDARIEDADE - Para Adalto Santos igrejas ajudam a reduzir criminalidade

Criatividade



A proximidade das festas de fim de ano levou a Gerência de Biblioteca a oferecer a Semana de Oficinas Natalinas. Na ocasião, as funcionárias da Alepe tiveram a oportunidade de aprender a preparar cupcakes e minibolos. A técnica foi ministrada pela doceira Inês Donato, que atua no ramo há duas décadas. “O preço médio de cada cupcake é R\$ 5,00”, informou Inês. Na opinião da assessora parlamentar Beatriz Costa, a iniciativa proporciona o prazer de elaborar presentes personalizados. Hoje, os inscritos poderão aprender a técnica de decoupage em caixas de madeira. A Oficina Natalina segue até 1º de dezembro.

Oficina de Restauro



A Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico começou a oferecer, ontem, o Curso Paleografia e Restauro. A assistente de Preservação e presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, Cynthia Barreto, detalhou que os alunos trabalham com o arquivamento e, por isso, precisam aprender sobre como armazenar, manusear e produzir documentos. A historiadora Juliana Sampaio ministrou as aulas do primeiro dia e disse que fatores como unidade, agentes biológicos e suor das mãos interferem. Hoje, as orientações serão repassadas pelo especialista em Restauração João Batista da Silva.

PLENÁRIO

Campeonato Brasileiro

O resultado do Campeonato Brasileiro alegrou o deputado Zé Maurício (PP). Ontem, ele apresentou Voto de Aplaos aos times pernambucanos. “Como integrante da Comissão de Esportes, não podia deixar de parabenizar o Sport Club do Recife, o Náutico Capibaribe e o Santa Cruz.” O parlamentar ainda comentou a recepção que a torcida do Sport proporcionou aos jogadores, no último fim de semana. “As equipes mostraram que têm orgulho de serem pernambucanas. Acredito que, em breve, o Santa Cruz também integrará a elite do futebol brasileiro.”



Bolsa Atleta estimula prática esportiva entre jovens

Repasse varia de R\$ 380,00 a R\$ 2.500,00 e contempla pessoas entre 14 e 23 anos



MODALIDADES - Colegiado, presidido por Aluísio Lessa (4º à direita), ressaltou importância da medida

Uma nova política de incentivo ao esporte, denominada Bolsa-Atleta, foi aprovada, ontem, durante reunião extraordinária da Comissão de Administração Pública da Casa. O Projeto de Lei nº 693/11, de autoria do Executivo Estadual, é destinado aos praticantes de jogos de base, estudantil e de rendimento, prioritariamente em

modalidades olímpicas e paraolímpicas reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.

Para receber o benefício, que varia de R\$ 380,00 a R\$ 2.500,00, os atletas devem ter entre 14 e 23 anos. Os esportistas também precisam estar regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada.

A concessão é mensal e será feita pelo prazo de um ano. Além disso, o benefício não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e a administração pública estadual.

Na opinião do presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PSB), “trata-se de um projeto importante devido ao momento econômico e ao fato de Pernam-

buco vir a sediar partidas da Copa de 2014”.

Durante o encontro, foram acatadas outras 13 matérias. Entre elas, a de nº 643/11, criando o Patronato Penitenciário de Pernambuco. Também participaram os parlamentares Ângelo Ferreira (PSB); Ossesio Silva (PRB) e o vice-presidente do colegiado, Mavíael Cavalcanti (DEM).

Regimento

PECs sugerem alterar modelo de votação utilizado no Parlamento

O modelo adotado para realizar votações no Poder Legislativo de Pernambuco motivou um dos debates, durante a reunião plenária de ontem. Os deputados Sílvio Costa Filho (PTB) e Mavíael Cavalcanti (DEM) comentaram as Propostas de Emendas à Constituição (PECs) apresentadas por eles e que tratam do voto secreto na Casa. Os parlamentares têm posicionamentos diferenciados.

Em sua proposição, Sílvio Costa Filho defende o fim das votações secretas, seja qual for o assunto. “Fomos eleitos para exer-



AUTORES - Sílvio Costa Filho e Mavíael Cavalcanti

cer o mandato com a responsabilidade de mostrar ao eleitor nossos posicio-



namentos”, argumentou. O petebista apelou ao presidente da Comissão de Jus-

tiça, Raimundo Pimentel (PSB), no sentido de viabilizar a apreciação da matéria, cujo prazo era o último dia 22.

A proposta de Mavíael Cavalcanti mantém o voto secreto em dois momentos. Na eleição da Mesa Diretora e na votação de Proposta de Emenda cujo objetivo seja alterar regras do pleito específico do Parlamento. A matéria ainda resguarda os casos previstos na Constituição. Para Mavíael, “a intenção é assegurar a independência do parlamentar, conforme o interesse dos eleitores”, pontuou.

Aniversário do Seepe



Os 30 anos de fundação do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco (Seepe) foram lembrados, ontem, durante solenidade na Assembleia Legislativa. O deputado Odacy Amorim (PT) propôs a homenagem, e elogiou os profissionais. O evento também marcou o lançamento oficial do Fórum Estadual 30 Horas Já. Projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional institui a jornada de trabalho de 30 horas semanais para a categoria. Estiveram presentes os deputados estaduais Teresa Leitão (PT), Daniel Coelho (PSDB) e Claudiano Martins Filho (PSDB), além dos deputados federais João Paulo (PT), Luciana Santos (PCdoB). Representantes da categoria também acompanharam a solenidade.

Título de Cidadão



Desde 1988 residindo no Recife, o gaúcho da cidade de Torres Paulo Luís Alves Magnus se tornou, ontem, o mais novo cidadão de Pernambuco. A solenidade foi requerida pelo então deputado André Campos (PT), que, licenciado para atuar como secretário de Turismo da Capital pernambucana, foi representado pelo presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT). “Magnus merece a comenda pelo esforço de levar o Estado ao nível de desenvolvimento que desperta atenção do Brasil e do mundo”, observou Uchoa. Graduado em Engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), o empresário preside a MV Sistemas e a Green, empresas de tecnologia na área de saúde. Também coordena a UPA localizada na Imbiribeira. A reunião teve a presidência do deputado Zé Maurício (PP). “Pernambuco ganha ao prestar essa homenagem”, ressaltou. O agora cidadão de Pernambuco agradeceu. “Estou aqui há 23 anos. Pernambuco me acolheu com muito carinho. Recebo, na solenidade, uma nova certidão de nascimento”, ressaltou.

Atos

ATO Nº. 793/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 300283/2011, do Deputado Sérgio Leite, **RESOLVE:** exonerar **TÂNIA MARIA GONÇALVES DE HOLANDA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de novembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 794/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2011, do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Deputado Leonardo Dias, **RESOLVE:** exonerar **EDNALDO DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nomeando para o referido cargo, **WILMA GARCIA DE OLIVEIRA**, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 28 de novembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 795/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º634187/2011, da Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
VALBURGO ISRAEL DOS ANJOS JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	60%
GLÓRIA MARIA CONCEIÇÃO	Assessor Especial/PL-ASC	50%

Sala Torres Galvão, 28 de novembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 796/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º634187/2011, da Deputada Isabel Cristina, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO
MARIANA TRAVASSO COSTA RIBEIRO	Assessor Especial/PL-ASC
NICÁCIA CORDEIRO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC

Sala Torres Galvão, 28 de novembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 29 de novembro de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantonio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D’Assunção, Rebeca Francine, Silvannir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: **http://www.alepe.pe.gov.br**

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1591/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 695/2011, de autoria do Poder Executivo que cria os cargos de provimento em Comissão e as funções gratificadas que indica, na Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1592/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 700/2011, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a criação do Programa de Financiamento do Setor Automotivo – PROFISA e do Fundo de Financiamento do Setor Automotivo – FISA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1593/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 434/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira que institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a Festa de São Pedro, no município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1594/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 688/2011, de autoria do Poder Executivo que reajusta o vencimento básico do Cargo Público de Agente de Segurança Penitenciária..

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1595/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 698/2011, de autoria do Poder Executivo que altera e corrige a redação do Memorial Descritivo constante no Anexo Único da Lei nº 12.966, de 26 de dezembro de 2005.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 678/2011
Autor: Poder Executivo

Institui, no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - SRHE, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do seu quadro próprio de pessoal.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 687/2011
Autor: Poder Executivo

Altera as estruturas de remuneração e de carreira dos cargos públicos de Hemo-Médicos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 689/2011
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a data e índice de reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 641/2011
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 11.722, de 17 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 12.324, de 20 de janeiro de 2003, que institui o Fundo de Crédito PRORENDIA RURAL–PE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 642/2011
Autor: Poder Executivo

Regime de Urgência

Modifica dispositivos da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2012.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 643/2011
Autor: Poder Executivo

Regime de Urgência

Cria o Patronato Penitenciário de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 644/2011
Autor: Poder Executivo

Regime de Urgência

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Extraordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: **ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDSON VIERA (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT) RODRIGO NOVAES (PSD), e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os Deputados suplentes: **DANIEL COELHO (PSDB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAÍAS RÉGIS (PTB), LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), OSSÉSIO SILVA (PRB) e ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária a ser realizada às **10h (dez horas)** do dia **29 de novembro** de 2011, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I, do Edifício Senador Nilo Coelho, desta Casa Legislativa.

EM DISCUSSÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária Nº 646/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
02- Projeto de Lei Ordinária Nº 647/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores, e a Lei nº 12.334, de 23 de janeiro de 2003, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos novos motorizados, tipo motocicleta, classificados na posição 8711 da NBM/SH);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
03- Projeto de Lei Ordinária Nº 648/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Concede crédito presumido do ICMS na saída interestadual de mercadoria promovida por estabelecimento atacadista de suprimentos para informática);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
04- Projeto de Lei Ordinária Nº 649/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências).
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
05- Projeto de Lei Ordinária Nº 650/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, e alteração, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área que indica);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
06- Projeto de Lei Ordinária Nº 651/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário no Estado de Pernambuco);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
07- Projeto de Lei Ordinária Nº 652/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
08- Projeto de Lei Ordinária Nº 655/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
09- Projeto de Lei Ordinária Nº 656/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, e alteração, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
10-Projeto de Lei Ordinária Nº 660/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
11- Projeto de Lei Ordinária Nº 661/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
12- Projeto de Lei Ordinária Nº 662/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria os cargos de provimento em comissão que indica, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
13- Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Concede o abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito da Secretaria de Educação, de que trata a Lei nº 13.686, de 11 de dezembro de 2008, aos casos que especifica);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
14- Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui, no âmbito das unidades públicas de ensino do Estado de Pernambuco, o Programa Aluno Conectado);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
15- Projeto de Lei Ordinária Nº 665/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
16- Projeto de Lei Ordinária Nº 666/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA Modifica a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, relativamente a redefinições de critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios),
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 666/2011, também de autoria do Poder Executivo);

Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
17- Projeto de Lei Ordinária Nº 667/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Projeto Agente Protegido, no âmbito do Estado de Pernambuco, sob a Coordenação da Secretaria de Saúde);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
18- Projeto de Lei Ordinária Nº 673/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica);
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 673/2011, também de autoria do Poder Executivo.
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
19- Projeto de Lei Ordinária Nº 675/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria o Projeto Boa Visão e estabelece as atribuições das Secretarias de Saúde e de Educação e do LAFEPE no âmbito do Projeto);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
20- Projeto de Lei ordinária Nº 676/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO OSSÉSIO SILVA
21- Projeto de Lei Ordinária Nº 677/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008, que instituiu o Bônus de Desempenho Educacional – BDE, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
22- Projeto de Lei Complementar Nº 681/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui, no âmbito da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do seu quadro próprio de pessoal);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
23-Projeto de Lei Complementar Nº 684/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, vinculado à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do seu quadro próprio de pessoal);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
24- Projeto de Lei Complementar Nº 685/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Modelo Integrado de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
25- Projeto de Lei Complementar Nº 686/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, e alterações, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
26- Projeto de Lei Ordinária Nº 692/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO OSSÉSIO SILVA
27- Projeto de Lei Ordinária Nº 694/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 13.702, de 18 de dezembro de 2008, que altera a composição do Plenário da Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
28- Projeto de Lei Ordinária Nº 696/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe acerca da interpretação e do âmbito de aplicação de isenção do Importo sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS no fornecimento de energia elétrica à Administração Pública Estadual)
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
29- Projeto de Lei Ordinária Nº 697/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Estabelece isenção de custas, taxas e emolumentos referentes ao negócio jurídico imobiliário que especifica);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO
30- Projeto de Lei Ordinária Nº 703/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 14.046, de 30 de abril de 2010, e dá outras providências),
Abrangência a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 700/2011, também de autoria do Poder Executivo);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RODRIGO NOVAES
31- Projeto de Lei Ordinária Nº 704/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Redefine a carreira e corrige o vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências correlatas).
Regime de urgência
RELATOR DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 28 de novembro de 2011.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a Empresa FIAT do Brasil S/A a área de terra localizadas no município de Goiana, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 442/2011
Autor: Deputado Leonardo Dias

Institui o nome da Quadra da Escola Estadual Euclides da Cunha, de ex-Vereador Terezio Saraiva de Alencar.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/08/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 444/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Odacy Amorim

Institui, no Calendário Oficial do Estado, o Dia Estadual do Adolescente.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 339/2011
Autora: Deputada Teresa Leitão

Modifica a Lei 13.371/2007, que trata da política Estadual de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes do Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências.
Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/06/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 377/2011

Autor: Deputado Zé Maurício

Declara de Utilidade Pública sem fins lucrativos o Instituto S.O.S Mão Criança - ISMC.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2011

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 387/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Odacy Amorim

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia do Pastor e do Pastoreio Religioso".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 511/2011
Autor: Deputado Henrique Queiroz

Denomina Rodovia Deputado Dr. Ivo Queiroz Costa a PE-045, ligando o município de Vitória de Santo Antão à Cidade de Escada.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2011

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 557/2011
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Luiz Augusto Nóbrega Oliveira.

Parecer Favorável das 1ª e 11 Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2011
Discussão Única do Projeto de Resolução n° 569/2011 Autor: Dep. Everaldo Cabral
Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Bacharel Sidney Araújo Souza.
Parecer Favorável das 1ª e 11 Comissões.
Votação Nominal
Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2011
Discussão Única do Projeto de Resolução n° 572/2011 Autor: Dep. Claudiano Martins Filho
Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Luiz Prata Girão.
Parecer Favorável das 1ª e 11 Comissões. Votação Nominal
Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 04/10/2011
Discussão Única da Indicação n° 2507/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Aliança.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2508/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Bonito.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2509/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Buenos Ayres.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2510/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Cupira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2511/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Dormentes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2512/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Iati.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2513/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Ingazeira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2514/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Cabrobó.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2515/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Araçoiaba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2516/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Casinhas.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2517/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido incluir o Município Petrolina nas Metas de Atividades: Apoio às Ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente .
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2518/2011 Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Petrolina.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2519/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado, à Secretária da Criança e da Juventude e ao Coordenador Técnico Adolescente das Casas da Juventude no sentido de ser implantado no Município de Petrolina o Programa Casa da Juventude .
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2520/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Esportes no sentido de incluir nas Metas de Atividades: A Promoção de Esportes Educacional , no município de Garanhuns.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2521/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Criança e da Juventude no sentido incluir o Município Garanhuns nas Metas de Atividades: Apoio às Ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente .
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2522/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a extensão da campanha: Arma , Nem de Brinquedo , para cidade de Ouricuri.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2523/2011 Autor: Dep. Adalto Santos
Apelo ao Governador do Estado, ao Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde no sentido de implantar uma Unidade da Farmácia Básica Popular, no município de Ouricuri.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2524/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia
Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de executar o Programa Luz para Todos, no Sítio Ninho das Águias, localizado no Km 6, da Rodovia PE 63, Zona Rural do município de Amaraji, na Zona da Mata Sul Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2525/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia
Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de executar o Programa Luz para Todos, no Sítio São João/Ninho das Águias, localizado no Km 3, da Rodovia PE 63, Zona Rural do município de Amaraji, pertencente a Zona da Mata Sul Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2526/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia
Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de executar o Programa Luz para Todos, no Sítio Mumbucas, localizado no Km 3, da Rodovia PE 63, Zona Rural do município de Amaraji, pertencente a Zona da Mata Sul Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2527/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia
Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de executar o Programa Luz para Todos, no Sítio Temoso de Cima, localizado no Km 7, da Rodovia PE 63, Zona Rural do município de Amaraji, pertencente a Zona da Mata Sul Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2528/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia
Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de executar o Programa Luz para Todos, no Sítio São Luiz, localizado no Km 4, da Rodovia PE 63, Zona Rural do município de Amaraji, pertencente a Zona da Mata Sul Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2529/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia
Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de executar o Programa Luz para Todos, no Sítio São João, localizado no Km 3, da Rodovia PE 63, Zona Rural do município de Amaraji, pertencente a Zona da Mata Sul Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2530/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia
Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de executar o Programa Luz para Todos, no Sítio Área Verde, localizado no Km 2, da Rodovia PE 63, Zona Rural do município de Amaraji, pertencente a Zona da Mata Sul Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2531/2011 Autora: Dep. Mary Gouveia
Apelo ao Presidente da CELPE no sentido de executar o Programa Luz para Todos, no Assentamento Cícero Gomes, localizado no km 0,50 da Rodovia PE 63, Zona Rural do município de Amaraji, pertencente a Zona da Mata Sul Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2532/2011 Autor: Dep. Manoel Santos
Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, à Presidente do DER, no sentido de que seja determinada a construção de Rodovia estadual ligando o município de Serrita ao município de Cedro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
Discussão Única da Indicação n° 2533/2011 Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, objetivando a construção de um sistema de abastecimento d’água para as comunidades de Pereiros, Quixaba, Santa Rosa e Vista Alegre, todas localizadas na Cidade de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011

Discussão Única do Requerimento nº 910/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à diretoria da Casa da Criança Marcelo Asfora, cuja instituição esta completando neste mês de novembro de 2011 exatos 20 anos de bons serviços prestados a crianças e jovens que habitam áreas de risco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011

Discussão Única do Requerimento nº 911/2011
Autor: Dep. Mary Gouveia

Voto de Aplausos pelo lançamento do livro: “*Catende e EU*”, de autoria de Sebastião Lóbo (*in memoriam*), organizado pela professora e escritora, Sevatil Lóbo, no último dia 22 de outubro, na Câmara Municipal da Escada, localizada na Rua João Manoel Pontual, s/nº, Centro, no município da Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/11/2011
AOCMS/AJ

Atas

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2011, ÀS 10 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, ERIBERTO MEDEIROS E PASTOR CLEITON COLLINS

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS BETINHO GOMES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SILVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANCA ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS (ATRAVÉS DO ATO Nº 588/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011), LAURA GOMES, MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO Nº 587/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011) E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE, REGISTRA AINDA A PRESENÇA EM PLENÁRIO DO DEPUTADO JOARES PONTECELLI, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COORDENADOR DO ENCONTRO DA UNALE/2011, OCORRIDO EM FLORIANÓPOLIS, CONVIDANDO-O PARA FAZER PARTE DA MESA DOS TRABALHOS, DETERMINA AO SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA CINZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 341/2011, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL QUE INICIALMENTE DÁ AS BOAS VINDAS AO DEPUTADO JOARES PONTICELLI DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE VEIO A PERNAMBUCO COM O INTUITO DE VÊ O TRABALHO PIONEIRO DO ESTADO NA ELABORAÇÃO DE SUAS LEIS. FINALIZANDO DIZ QUE O ENCONTRO DA UNALE EM SANTA CATARINA FOI UM GRANDE SUCESSO. A DEPUTADA MARY GOUVEIA EM BREVES PALAVRAS VEM PARABENIZAR O SENHOR GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS PELO LANÇAMENTO DO PROGRAMA COM O TÍTULO “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E JOGO SUJO”. A DEPUTADA TERESA LEITÃO OCUPA A TRIBUNA PARA COMENTAR A PESQUISA DO INSTITUTO DATAFOLHA E DA AGÊNCIA BOX1824, EM QUE SE AVALIOU O GRAU DE VINCULAÇÃO DOS JOVENS COM A POLÍTICA PARTIDÁRIA DO PAÍS, DEMONSTRANDO QUE CINQUENTA E NOVE POR CENTO DOS BRASILEIROS COM IDADES ENTRE 18 E 24 ANOS NÃO SE INTERESSAM, OU NÃO TÊM PREFERÊNCIA POR LEGENDAS ESPECÍFICAS. FINALIZA COMENTANDO QUE A PESQUISA TAMBÉM DEMONSTROU O OTIMISMO EM RELAÇÃO AO FUTURO DO BRASIL, FATOR QUE A ORADORA CONTA COMO PONTO IMPORTANTE PARA REVERTER A PERCEPÇÃO QUANTO ÀS LEGENDAS. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, INICIALMENTE SAÚDA O DEPUTADO JOARES PONTECELLI. PROSSEGUINDO ELOGIA O ESTADO DE SANTA CATARINA PELO SEU DESENVOLVIMENTO. FINALIZANDO APELA AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE QUE RECUPERE AS RODOVIAS PERNAMBUCANAS. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A DIRETORA EDJANE MARIA DA CONCEIÇÃO, REPRESENTANDO A ESCOLA ESTADUAL FREI CAMPO MAYOR, LOCALIZADA EM PONTA DE PEDRA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA, QUE VISITA ESTA CASA ATRAVÉS DO PROJETO “AULA DE CIDADANIA”, PARA RECEBER O LIVRO “CAMINHOS DA LIBERDADE”, ENTREGUE PELO DEPUTADO BOTAFOGO FILHO, E EM SEGUIDA ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 539/2011 A 543/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2011, 228/2011, 257/2011, 258/2011 E 272/2011, E A RESOLUÇÃO Nº 341/2011. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 188/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1413/20111471/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 481/2011, 482/2011, 484/2011 A 494/2011. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR TANTOS MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A DISCUTIR A QUESTÃO DA IMPORTÂNCIA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 19/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, QUE REABRE OS TRABALHOS E ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDANDO A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES CARLOS VERAS, ASSESSOR ESPECIAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SOBRE DROGAS; ELIANA UJIETE, CONSULTORA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTANDO A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. LAURA GOMES; ALCIOMAR QUEST, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, NESTE ATO REPRESENTANDO O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, SR. WILSON DAMÁZIO; DR. CARLOS MARCOS CORREIA, DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DE PERNAMBUCO E CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS; PROMOTOR EDSON GUERRA, NESTE ATO REPRESENTANDO O PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. AGUINALDO FENELON; E A SRA. MICHELI COLLINS, FUNDADORA DO SARAVIDA, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE CORREDOR DA CÂMARA FEDERAL DOS DEPUTADOS. O SENHOR PRESIDENTE COMENTA A PROLIFERAÇÃO DO CONSUMO DE DROGAS, QUE TEM TOMANDO PROPORÇÕES GIGANTESCAS. EM SEGUIDA CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, AUTOR DA PROPOSIÇÃO QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE AS DROGAS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS). PROSSEGUINDO CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO OSSÉSIO SILVA QUE FAZ COMENTANDO ACERCA DA A MARCHA DA MACONHA. O DEPUTADO ADALTO SANTOS ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DO DIA INTERNACIONAL D COMBATE A MACONHA E FAZ REFERÊNCIAS A MARCHA DA MACONHA. O DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO COMENTA A DOR DA FAMÍLIA QUANDO SE VÊ ATINGIDA PELO USO DE DROGAS EM SEU SEIO. O DEPUTADO RICARDO COSTA QUE VEM RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA PASTORAL DA FAMÍLIA DA IGREJA CATÓLICA NA LUTA AO COMBATE AS DROGAS. SENHOR CARLOS MARCOS CORREA, DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL QUE TRATA SOBRE A LIBERAÇÃO DAS DROGAS. O SENHOR CARLOS VERAS, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS, QUE VEM DEBATER SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A MACONHA. A SENHORA MICHELI COLLINS QUE VEM COMENTAR AS MUDANÇAS LEGAIS E INVESTIMENTOS PÚBLICOS NO COMBATE ÀS DROGAS. SENHOR EDSON JOSÉ GUERRA, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS, QUE VEM RESSALTAR O COMBATE AS DROGAS COMO TAREFA PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SENHORA MARIA DE FÁTIMA RAPOSO QUE FALA SOBRE AS CAUSAS QUE O USO DAS DROGAS PROVOCA ÀS FAMÍLIAS. DOUTORA IRINEIA CATARINA QUE VEM DEBATER SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DA SENHORA POLYANA PIMENTEL, GERENTE DO PROGRAMA MAIS VIDA, NESTE ATO REPRESENTANDO DR. GUSTAVO COUTO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO RECIFE; PROFESSOR LUPÉRCIO, DA CASA DE RECUPERAÇÃO CRISTO LIBERTA; SENHORA ANA BEATRIZ MAIA, GESTORA DO CENTRO TERAPÊUTICO LIBERTAÇÃO E VIDA, SENHOR RONALDO LARANJEIRAS E DO DOUTOR CLÓVIS BENEVIDES. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1515/2011 A 1537/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 499/2011 E 500/2011, DEFERE O REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 20 DO CORRENTE, E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E DÉCIMA TERCEIRA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 342/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, PROJETO DE LEI QUE TORNA OBRIGATÓRIO EM TODOS OS SUPERMERCADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES A PRESENÇA DE UM FUNCIONÁRIO ENCARGADO DE EMBALAR COMPRAS NOS CAIXAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO PREFERENCIAL. PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA, A MATÉRIA INTITULADA “DEFENSORIA PÚBLICA: EXEMPLO DE SUPERAÇÃO”, PUBLICADA NA FOLHA DE PERNAMBUCO, DATADA DE QUINZE DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO BOTAFOGO FILHO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, NO SENTIDO DE QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CIRCUNSCRIÇÃO DE TRÂNSITO DE CARPINA. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, APELO AO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR PARA FLEXIBILIZAR A LEGISLAÇÃO QUE CONCEDE DIREITO AO CIDADÃO DE LEGALIZAR O SEU PATRIMÔNIO ATRAVÉS DO NECESSÁRIO “HABITE-SE”, PRIORIZANDO AQUELES QUE SE ENCONTRAM HABITADOS AO LONGO DO TEMPO SALVO, SE APRESENTAR RISCOS DE DESABAMENTO, OU ESTEJA ADENTRANDO EM TERRENO ALHEIO. PELO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do artigo 93, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TERESA LEITÃO (PT) – Presidente, GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB) – Vice-presidente, ALUÍSIO LESSA (PSB), FRANCISMAR PONTES (PTB) e JÚLIO CAVALCANTI (PTB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BETINHO GOMES (PSDB), LUCIANO SIQUEIRA (PC DO B), MARY GOUVEIA (PHS) e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), para comparecerem à Audiência Pública em homenagem ao trigésimo terceiro aniversário da Faculdade de Formação de Goiana a ser realizada às **10 (dez) horas, do dia 30 (trinta) de novembro de 2011, no Plenário da Câmara Município de Goiana.**

Sala da Comissão de Educação e Cultura

Recife, 18 de novembro de 2011.

DEPUTADA TERESA LEITÃO
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, **os Deputados Claudiano Martins Filho (PSDB), José Maurício Cavalcanti (PP), Júlio Cavalcanti (PTB), Leonardo Dias (PSB) e Vinícius Labanca (PSB) membros titulares e na ausência destes, os suplentes Augusto César (PTB), Diogo Moraes (PSB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Ricardo Costa (PSB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR)** para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 11:30hs, do dia 29 de novembro de 2011 (terça-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 693/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco);

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 595/2011, de autoria do deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Altera a Redação da Lei Estadual nº 14.133 de 30 de agosto de 2010);

Relator: Deputado Leonardo Dias

2) Substitutivo nº 01 apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 605/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 605/2011);

Relator: Deputado Zé Maurício

3) Projeto de Lei Ordinária nº 693/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relator: Deputado Vinícius Labanca

Recife, 28 de novembro de 2011.

DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER - CEL

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 15

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Francimar Pontes (PTB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT), Ossesio Silva (PRB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária nº 15** a ser realizada no dia **29 de novembro de 2011 às 11h:00m horas, no Plenarinho II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISCUSSÃO

1. Subemenda Supressiva nº 01/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa ao Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Subemenda Supressiva nº01/2011 ao Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 73/2011).

2. Subemenda Modificativa nº 01/2011 ao substitutivo nº 02/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011, da Comissão de Constituição e Justiça (Ementa: Altera a redação da ementa e dos arts, 1º e 2º do substitutivo nº 02/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 376/2011).

3.). Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica e acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 591/2011) ao Projeto de Lei Ordinária nº 591/2011, de mesma autoria (Ementa: Institui o Projeto Operação da “Lei Seca”, e dá outras Providências).

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2011.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

FRENTE PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do artigo 281-A do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **TONY GEL (DEM), ÂNGELO FERREIRA (PSB), ALUÍSIO LESSA (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC) e EVERALDO CABRAL (PTB)** para se fazerem presentes à Audiência Pública deste Colegiado, a ser realizada das **9h** (nove horas) às **17h** (dezessete horas), do dia **16 de dezembro de 2011**, na Câmara Municipal de **CARUARU**.

Reunião para discutir os assuntos concernentes à defesa das propostas e ações que contribuam para estimular o setor da comunicação no Estado de Pernambuco.

Eixo de Discussão: **EDUCAÇÃO, ECONOMIA, COMUNICAÇÃO PARTICIPATIVA, MÍDIA DIGITAL, INSTITUIÇÕES e LEGISLAÇÃO.**

Palestrante: **VICENTE JORGE** - Vice-presidente da Abert - Associação Brasileira das Empresas de Rádio e Televisão e superintendente da TV Asa Branca.

Recife, 28 de novembro de 2011.

RICARDO COSTA
Coordenador Geral da Frente Parlamentar de Comunicação de Pernambuco

JÚNIOR, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA RANILSON RAMOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA. PELO DEPUTADO RILDO BRAZ, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DOM VITAL, MARIA AUXILIADORA LIBERATO, PROFESSORA ELISETE LOPES DE LIMA PIRES, PROFESSOR LISBOA, SANTO AMARO, FELISBERTO CARVALHO, PADRE ZACARIAS CARVALHO, ESTADUAL CARUARU, JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO, NICANOR SOUTO MAIOR, EM CARUARU; TEOTÔNIO CORREIA DA SILVA, EURICO CHAVES, BARRA DE SIRINHAÉM, EM SIRINHAÉM; SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, SETE PROPOSIÇÕES: DA PRIMEIRA A SEXTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SECRETÁRIO DE SAÚDE, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, SECRETÁRIA DA MULHER E AO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PARA QUE SEJAM CONTEMPLADAS AS CIDADES DE TACARATU, PETROLÂNDIA, BELÉM DO SÃO FRANCISCO, SANTA MARIA DA BOA VISTA, BARREIROS E SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE COM OS KITS DO PROGRAMA MÃE CORUJA; E A SÉTIMA, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE FLORESTA EM RAZÃO DOS CENTO E QUATRO ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, QUATRO REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO QUE SEJA CONVOCADA UMA REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, NO DIA VINTE DE JUNHO, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR E VOTAR A PROPOSTA DE EMENDAA CONSTITUIÇÃO Nº 01/2011, E OS PROJETOES DE LEI Nº 298, 306, 218 E 242; E DO SEGUNDO AO QUARTO, QUE SEJAM DISPENSADOS OS INTERSTÍCIOS PARA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2011 À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 01/2011; E DOS PROJETOS DE LEI NºS 218 E 242/2011. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2011, ÀS 10 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TONY GEL E WALDEMAR BORGES TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JÚLIO CAVALCANTI, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SILVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, CLODOALDO MAGALHÃES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1054, DE 21 DE JUNHO DE 2011), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1053, DE 21 DE JUNHO DE 2011) E TERESA LEITÃO (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1059, DE 27 DE JUNHO DE 2011); CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E HENRIQUE QUEIROZ, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 384/2011 E 385/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIADOS O PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTES E SEM ORADORES INSCRITOS O SENHOR PRESIDENTE PASSA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 673/2011 A 679/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA NºS 346/2011, 367/2011, 368/2011, 369/2011, 370/2011, 371/2011 E 372/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1585/2011 A 1617/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 517/2011 A 525/2011, ESTE ÚLTIMO DISCUTIDO PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. NO TEMPO RESERVADO À COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES QUE VEM DESTACAR O TRABALHO DESTA CASA NESTE PRIMEIRO SEMESTRE. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE APRESENTA RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS PARLAMENTARES NO PRIMEIRO SEMESTRE DESTA ANO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1623/2011 A 1656/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 530/2011 A 535/2011, E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, NONA e DÉCIMA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 386/2011 A 389/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ODACY AMORIM, DOIS PROJETOS DE LEI: O PRIMEIRO, QUE DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE NOMES E RESPECTIVOS REGISTROS GERAIS (RG'S) DE PESSOAS BENEFICIÁRIAS COM PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR EM PERNAMBUCO; E O SEGUNDO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PASTOR E DO PASTOREIO RELIGIOSO. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, PROJETO DE LEI QUE DENOMINA “CENTRO CULTURAL MIGUEL ARARES DE ALENCAR”, O CENTRO CULTURAL QUE INTEGRA O COMPLEXO VIÁRIO CONSTRUÍDO NA REVITALIZAÇÃO DA PE-08, CONHECIDA COMO ESTRADA DA BATALLA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELA DEPUTADA MARY GOUVEIA, SETE PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO PÓS-PARTO, E AINDA DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DA CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E DO PRÓPRIO TRATAMENTO DEPRESSÃO PÓS-PARTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; DA SEGUNDA A SEXTA, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER NOS MUNICÍPIO DE AMARAJI, ESCADA, PRIMAVERA, CORTÊS E BARRA DE GUABIRABA; E A SÉTIMA, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE AMARAJI, EM COMEMORAÇÃO A SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. PELO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, VOTO DE APLAUSO A TODOS OS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA COMEMORAÇÃO DE SEU DIA, TRINTA DE JUNHO. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, VOTO DE APLAUSO PELOS QUARENTA E SETE ANOS DE FUNDAÇÃO DA CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS- CEO, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE. PELO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, TRÊS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO E SEGUNDO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O POVO DA CIDADE DE PETROLÂNDIA PELOS CENTO E DOIS ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA; COM O POVO DA CIDADE DE AMARAJI PELOS CENTO E DOIS ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA; E O TERCEIRO, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PELO SUCESSO DOS FESTEJOS JUNINOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LIMOEIRO. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, VINTE E SEIS APELOS: DO PRIMEIRO AO SÉTIMO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO SENTIDO DE INCLUIREM OS MUNICÍPIOS DE GOIANA, QUIPAPÁ, POMBOS, ESCADA, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CHÃ DE ALEGRIA E NAZARÉ DA MATA NAS METAS DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO; E DO OITAVO AO VIGÉSIMO SEXTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PLANO OPERATIVO DO PROJETO: ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DIFUSAS, OS MUNICÍPIOS DE GRAVATÁ, CARNAÍBA, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, POMBOS, CARUARU, IBIMIRIM, PESQUEIRA, BEZERROS, SÃO JOAQUIM DO MONTE, QUIPAPÁ, RIBEIRÃO, CHÃ DE ALEGRIA, VICÊNCIA, ESCADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, FLORES, GOIANA, CAMARAGIBE E OLINDA. PELO DEPUTADO BOTAFOGO FILHO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E A COORDENADORA DO PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA INCLuíDO NO PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARNE DE VACA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CARNE DE VACA, MUNICÍPIO DE IGOIANA. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, APELOS AOS SENHORES PREFEITO DA CIDADE DE OLINDA E À SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O SANEAMENTO E A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CASTRO ALVES E ESPERANÇA, NO BAIRRO DE JARDIM BRASIL II, NAQUELA CIDADE. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE PRIMEIRO DE AGOSTO NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALUIÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, FRANCISMAR PONTES, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, LUCIANO SIQUEIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, TERESA LEITÃO, TONY GEL, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDAA OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RODRIGO NOVAES E CARLOS SANTANA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES REGISTRA SEU REPUDIO CONTRA O FECHAMENTO DOS POSTOS DA POLÍCIA FEDERAL, POSTOS ESTES QUE FAZIAM UM ÓTIMO TRABALHO PRINCIPALMENTE NO COMBATE AS DROGAS. SOLICITA AUDIÊNCIA PÚBLICA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS, CONVIDANDO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA PRF, JOSÉ ROBERTO SOARES, PARA EXPLICAR OS MOTIVOS DA DESATIVAÇÃO. O DEPUTADO CARLOS SANTANA COMENTA

PROJETO DE LEI SE SUA AUTORIA QUE TRATA DE BANCO DE DNA DE CRIMINOSOS, PROCURANDO AGILIZAR OS PROCESSOS DE CRIMES SEXUAIS. O DEPUTADO OSSÉSIO SILVA REGISTRA E EXPRESSA SUA OPINIÃO SOBRE OS DIREITOS DOS HOMOSSEXUAIS, ACHANDO EXAGERADO E DESNECESSÁRIO O MODO COMO É TRATADO OS DIREITOS AOS HOMOSSEXUAIS, RESSALTANDO QUE HÁ PRECONCEITO EM OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE. O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO CRITICA A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA CPI DA TELEFONIA MÓVEL. O DEPUTADO ALUIÍSIO LESSA REGISTRA A PARTICIPAÇÃO NA AULA DA CIDADANIA DE DUAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, A ESCOLA LUIZ DELGADO, AQUI DO RECIFE, REPRESENTADA PELO PROFESSOR CLEZO NUNO, E A ESCOLA ARGENTINA CASTELO BRANCO, DO MUNICÍPIO DE OLINDA, REPRESENTADA PELA DIRETORA PROFESSORA MARIA DO CARMO, OS QUAIS RECEBERAM EXEMPLARES DO LIVRO “CAMINHOS DA LIBERDADE”. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES AFIRMA QUE O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO ESTÁ MAL INFORMADO, TALVEZ PORQUE ESTE ERA VEREADOR DO RECIFE E NÃO TEVE CONHECIMENTO DAS CPIS QUE FORAM INSTALADAS COMO EXEMPLO DOS COMBUSTÍVEIS, TRÁFICO DE ÓRGÃOS DA CELPE, QUE CONTRIBUÍRAM PARA A SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS EM FOCO. O DEPUTADO BETINHO GOMES AGRADECEU AS PALAVRAS DO DEPUTADO ANTONIO MORAES AFIRMANDO QUE SABE DAS LIMITAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS CPIS NESTA CASA, RESSALTANDO QUE OS PARLAMENTARES TÊM O DIREITO DE LEGISLAR E SOLICITAR A CRIAÇÃO DA CPI DA TELEFONIA MÓVEL. NO HORÁRIO RESERVADO A EXPLICAÇÃO PESSOAL FAZ USO DA PALAVRA O DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO PARA COMUNICAR QUE NÃO É CONTRA A CRIAÇÃO DA CPI DA TELEFONIA MÓVEL, APENAS QUE OS PARLAMENTARES SE INTEIREM DO TRABALHO REALIZADO PELAS MESMAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 846/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 265/2011. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVOS DE Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 199/2011 E 233/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1871/2011 A 1878/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 637/2011 E 638/2011. O PROJETO DE LEI Nº 155/2011 FOI RETIRADO PELO AUTOR, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 649/2011. O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHOA SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO PELA PASSAGEM DA SEMANA DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 589/2011, DE SUA AUTORIA, QUE REABRE OS TRABALHOS E ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDANDO A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES GRAÇA MENDES, PRESIDENTE DA APAE-PE; PAULO FREITAS, SUPERINTENDENTE COMERCIAL DA CELPE; MARIA JOSÉ DO AMARAL, SECRETÁRIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, NESTE ATO REPRESENTANDO O PREFEITO EVERALDO DIAS DE ARRUDA. O SENHOR PRESIDENTE FAZENDO USO DA PALAVRA RESSALTA O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DA APAE, QUE TEM CERCA DE 50 ANOS DE EXISTÊNCIA E ATENDE A MAIS DE 2,5 MIL PESSOAS, POR MEIO DAS 13 UNIDADES DA ASSOCIAÇÃO ESPALHADAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO. PARABENIZA AINDA A CELPE PELA CONTRIBUIÇÃO PELA ARRECADAÇÃO VOLUNTÁRIA NAS CONTAS DE LUZ DE R\$ 5,00, QUE SÃO REVERTIDOS PARA CUSTEAR TRATAMENTOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA A SENHORA GRAÇA MENDES, PRESIDENTE DA APAE ELOGIOU A INICIATIVA DESTA CASA EM DEFENDER OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, HOMENAGEANDO O SENHOR PRESIDENTE GUILHERME UCHOA E AO DOUTOR PAULO FREITAS, SUPERINTENDENTE COMERCIAL DA CELPE, COM A ENTREGA DE UMA PLACA COMEMORATIVA ALUSIVA AO EVENTO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES ÂNGELA BRITO, PRESIDENTE DA APAE AGRESTINA; EDNEIDE ALVES, PRESIDENTE DA APAE CUIPIRA; ISAÍAS BERNARDES DA SILVA, PRESIDENTE DA APAE RECIFE; PATRÍCIA GOMES, PRESIDENTE DA APAE PASSIRA; JOSENILDO SANTOS, DIRETOR DE COMUNICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS APAE/PE; WLADIMIR FÉLIX, COORDENADOR PEDAGÓGICO DA FEDERAÇÃO DAS APAE/PE; MARIA DA CONCEIÇÃO BARACHO, COORDENADOR APAE PASSIRA; SRA. AMÉLIA, PSICÓLOGA DA FEDERAÇÃO DA APAE; NEURA VIANA, DIRETORA DE ENSINO APAE GARANHUNS; FABIANA LIRA, COORDENADORA APAE SAIRÉ E DO SENHOR ADILTON TAVARES, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA. APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS NOSSA ARTE DA APAE DE GARANHUNS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR PAULO FREITAS ARAÚJO REPRESENTANTE DA CELPE QUE RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DA INICIATIVA E ENFATIZOU A SATISFAÇÃO DA EMPRESA EM CONTRIBUIR COM A APAE. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1895/2011 A 1902/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 654/2011 E 655/2011, DEFERI OS REQUERIMENTOS NºS 650/2011 A 653/2011 E ENCAMINHA À PRIMEIRA COMISSÃO A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, BOTAFOGO FILHO, EVERALDO CABRAL, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SÉRGIO LEITE, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA VINTE E DOIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM EMENDAS DE Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI NºS 666/2011 A 673/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM QUE COMENTOU OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO GARANTIA-SAFRA, PROGRAMA DESTINADO A AUXILIAR OS AGRICULTORES PREJUDICADOS POR EXCESSO OU FALTA DE CHUVA, AFIRMANDO QUE ENCAMINHOU PEDIDO DE REVISÃO À PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF. A DEPUTADA TERESA LEITÃO PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO PELO AUMENTO DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, ELEVANDO PARA 638 REAIS, VALOR QUE ESTÁ ACIMA DA MÉDIA NACIONAL, ELEVANDO O VENCIMENTO BÁSICO DE TRÊS MIL SERVIDORES E BENEFICIÁRIO OUTROS 41 MIL FUNCIONÁRIOS INDIRETAMENTE. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, CONVIDA A TODOS A PARTICIPAREM DA 25ª FEIRA DO BORDADO MANUAL DE PASSIRA, EVENTO TRADICIONAL DO AGRESTE, COMUNICANDO QUE OS SHOWS DE ARTISTAS LOCAIS SERÃO TRANSMITIDOS AO VIVO PELA TV NOVA, CANAL 22. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 1488/2011 A 1490/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 628/2011, 631/2011 E 632/2011. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AS SUBEMENDAS Nº 1 A 7 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 495/2011, O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, PRESIDENTE DAQUELA COMISSÃO OFERECE PARECER PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE COLEGIADO TÉCNICO, SENDO REJEITADAS AS SUBEMENDAS NºS 1 A 7 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 495/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 495/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM *SIM* OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUIÍSIO LESSA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (37). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BOTAFOGO FILHO, EVERALDO CABRAL, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, OSSESIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SÉRGIO LEITE, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (12), SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 495/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 633/2011, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2011, O DEPUTADO BETINHO GOMES, PRESIDENTE DAQUELA COMISSÃO OFERECE PARECER PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE COLEGIADO TÉCNICO, SENDO APROVADO O SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2011, JUNTAMENTE COM SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 1. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 590/2011. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 591/2011, O DEPUTADO BETINHO GOMES, PRESIDENTE DAQUELA COMISSÃO OFERECE PARECER PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE COLEGIADO TÉCNICO, SENDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 591/2011, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS SUBSTITUTIVO Nº 1 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 461/2011 E 478/2011 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 600/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2437/2011 A 2442/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 895/2011 A 904/2011. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO BETINHO GOMES QUE CONVIDOU TODOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL QUE ACONTECERÁ ÀS 17 HORAS, NO PLENARINHO III, QUE CONTPARÁ COM A PRESENÇA DO PROCON ESTADUAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2487/2011 A 2506/2011, O REQUERIMENTOS Nº 909/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E OITAVA COMISSÕES A EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 633/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM

CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA HOMENAGEAR OS 66 ANOS DO HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO.

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS..

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, ERIBERTO MEDEIROS E DANIEL COELHO

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RODRIGO NOVAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA VINTE E TRÊS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO) E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 703, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA), ANUNCIADO O PEQUENO EXPEDIENTE O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI PARA PARABENIZAR O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PELA HOMENAGEM AOS 66 ANOS DO HOSPITAL DO CÂNCER. PROSSEGUE APELANDO AO GOVERNO DO ESTADO A DUPLICAÇÃO DA BR-232 RUMO AO SERTÃO PERNAMBUCANO, OBJETIVANDO MAIOR SEGURANÇA AOS MOTORISTAS E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NAQUELA REGIÃO. O DEPUTADO ADALBERTO CAVALCANTI APELA AO GOVERNADOR DO ESTADO PARA QUE SEJA INSTALADA EM PETROLINA UMA UNIDADE DE RADIOTERAPIA, QUE BENEFICIARÁ A POPULAÇÃO CARENTE DA REGIÃO. O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI REGISTRA QUE HOJE É COMEMORADO O “DIA DO RIO CAPIBARIBE”. FINALIZA LENDO POEMA DO POETA LIMOEIRENSE AUSTRO COSTA, INTITULADO “CAPIBARIBE, MEU RIO!”. O DEPUTADO ZÉ MAURICIO REGISTRA E PARABENIZA A BRILHANTE REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DAS EQUIPES DE SUB-15 E 17 DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO. FINALIZA LEMBRANDO A PASSAGEM NO DIA DE HOJE DOS CINCO ANOS DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JORGE CHACRINHA. O DEPUTADO DANIEL COELHO CRÍTICA A POSIÇÃO DA CASA EM APROVAR OS PROJETOS DO EXECUTIVO SEM UMA AMPLA DISCUSSÃO, AFIRMANDO QUE ISSO ENFRAQUECE O PODER LEGISLATIVO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE EXPLICA AO DEPUTADO DANIEL COELHO QUE OS PROJETOS QUE ESTÃO TRAMITANDO NA CASA SÃO EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA E REGISTRA A PRESENÇA DOS ALUNOS DA ESCOLA ENEIDA RABELO DO MUNICÍPIO DE RECIFE QUE FOI CONVIDADO PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, CONVIDANDO O GESTOR PROFESSOR JOSÉ ROBERTO A RECEBER UM EXEMPLAR DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO ATUALIZADA RECENTEMENTE POR ESTA CASA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA NO PEQUENO EXPEDIENTE, RESSALTA A PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DESTACANDO QUE A REDUÇÃO DA AGRESSÃO DOMÉSTICA AINDA É UM DESAFIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nºs 1514/2011 A 1517/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2011, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 495/2011 E PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nºs 590 E 591/2011, RESPECTIVAMENTE. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 688/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (36), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (13). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 688/2011. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 695/2011, 698/2011, 700/2011, 487/2011 E AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 480/2011. DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EMENDA ADITIVA Nº 2, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 633/2011, PARA 2º TURNO, O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, PRESIDENTE DAQUELA COMISSÃO OFERECE PARECER FAVORÁVEL A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE COLEGIADO TÉCNICO. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 633/2011, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS Nºs 1 E 2, DISCUTE A MATÉRIA O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, SENDO APARTEADO PELO DEPUTADO TONY GEL, QUE É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, JUNTAMENTE COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 E EMENDA ADITIVA Nº 2, CONTRA OS VOTOS DOS DEPUTADOS GUSTAVO NEGROMONTE, MAVIAEL CAVALCANTI, DANIEL COELHO, RAMOS E TONY GEL. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 604/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM SIM OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (36), DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E VINÍCIUS LABANCA, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (13). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 604/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs 2443/2011 A 2486/2011 E OS REQUERIMENTOS Nºs 905/2011 A 908/2011. NO TEMPO RESERVADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA ASSUME A TRIBUNA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS PARABENIZA O GOVERNADOR DO ESTADO E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PELA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE ÀS DROGAS E REGISTRA A PASSAGEM DO DIA DE AÇÃO DE GRAÇAS, CONVIDANDO TODOS A PARTICIPAREM NA TARDE DE HOJE DO CULTO ECUMÊNICO EM AÇÃO DE GRAÇAS QUE ACONTECERÁ NO AUDITÓRIO DESTA CASA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES Nºs 2507/2011 2533/2011, OS REQUERIMENTOS Nºs 910/2011 E 911/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA COMISSÕES A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 645/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA A ENTRADA DOS CONVIDADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DESTINADO A HOMENAGEAR A PASSAGEM DO DIA DO RIO CAPIBARIBE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 904/2011, DE AUTORIA DANIEL COELHO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS). O SENHOR PRESIDENTE REABRE OS TRABALHOS ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES ANDRÉ CANTANHEDE, PRESIDENTE DA RECAPIBARIBE; PADRE GLEIBER DANTAS DE MELO, CAPELÃO DA IRMANDADE DAS ALMAS, NESTE ATO REPRESENTANDO O ARCEBISPO DE OLINDA E RECIFE, DOM FERNANDO SABURIDO; O SENHOR PRESIDENTE ERIBERTO MEDEIROS EM SEU PRONUNCIAMENTO EXALTA A GRANDEZA DO RIO CAPIBARIBE, LAMENTANDO O ESTADO QUE O MESMO SE ENCONTRA HOJE, IMPRÓPRIO PARA O BANHO E PARA NAVEGAÇÃO EM CERTOS TRECHOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DANIEL COELHO, AUTOR DO REQUERIMENTO, INFORMOU FAZER PARTE DO GRUPO DE PERNAMBUCANOS QUE ACREDITA E TRABALHA PARA QUE O RECURSO NATURAL VOLTE A SER RESPEITADO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO DANIEL COELHO). O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PADRE GLEIBER MELO CONCEDEU UMA BENÇÃO, LEMBRANDO DA RESPONSABILIDADE DE TODA A SOCIEDADE EM ASSUMIR O COMPROMISSO PARA MUDAR O DESTINO DO RIO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ANDRÉ CANTANHEDE, FUNDADOR DO MOVIMENTO RECAPIBARIBE RESSALTOU A RELEVÂNCIA DO PAPEL DESTA CASA NA PRODUÇÃO DE PROJETOS EM FAVOR DA REQUALIFICAÇÃO DO RIO CAPIBARIBE. PROSSEGUINDO CONVIDA OS ESTUDANTES PATRICK DE SÁ E JOSÉ LEONARDO, DA ESCOLA DE REFERÊNCIA SIZENANDO SILVEIRA, DO PROJETO “ESTUDANTES UNIDOS PELO CAPIBARIBE”, QUE HOMENAGEIA O RIO CAPIBARIBE E LÊEM POEMA DE JOÃO CABRAL DE MELO NETO “O RIO”, E A ESTUDANTE MICHELLY TOMAZ, DA ONG RECAPIBARIBE QUE LEU POEMA DA POETISA ZILÁ MAMEDE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR CARLOS FREITAS, COORDENADOR DA PASTORAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DE MATA QUE PRESTA HOMENAGEM AO RIO CAPIBARIBE. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS SENHORES PADRE FÁBIO ANDRÉ MENEZES, COORDENADOR DIOCESANO DE EQUIPE DA CAMPANHA PERMANENTE; RENATA GABRIELE, JORNALISTA E ASSESSORA DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DA PASTORAL PARA COMISSÃO SOCIAL; VIVIAM SANTANA, SECRETÁRIA DA COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DA PASTORAL PARA O SERVIÇO DA CARIDADE JUSTIÇA E PAZ; MARCELO RAMOS, CONSELHEIRO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE; E CARLOS FREITAS, COORDENADOR DA PASTORAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 201 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 700, para 2º turno. Às 1º, 2º, 3º e 11ª Comissões.

PARECER Nº 1563 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 633. A Imprimir.

PARECER Nº 1564 - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 641. A Imprimir.

PARECERES Nºs 1565, 1566, 1567, 1568, 1569 E 1570 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 629, 630, 641, 642, 643 e 644, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 1571 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 700. A Imprimir.

PARECERES Nºs 1572, 1573, 1574, 1575, 1576 E 1577 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 678, 679, 680, 683, 687 e 689, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 1578 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 700. A Imprimir.

PARECERES Nºs 1579, 1580 E 1581 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 619, 630 e 644, respectivamente. A Imprimir.

PARECERES Nºs 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588 E 1589 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 641, 642, 643, 644, 678, 679, 687 e 689, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 1590 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 700, ambos do Poder Executivo. A Imprimir.

PARECER Nº 1591 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 700, ambos do Poder Executivo. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 588 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 582/2011. Inteirada.

OFÍCIO Nº 242 - DO PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.485 e 14.486, datadas de 23/11/2011. Inteirada.

OFÍCIO Nº 219 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CASA CIVIL respondendo Pedido de Informação formulado através do Requerimento nº 854, do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 229 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CASA CIVIL respondendo Pedido de Informação formulado através do Requerimento nº 852, do Deputado Daniel Coelho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 230 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CASA CIVIL respondendo Pedido de Informação formulado através do Requerimento nº 850, do Deputado Betinho Gomes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO EVERALDO CABRAL solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 28 de novembro a 01 de dezembro de 2011 para viagem a São Paulo. À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO RAMOS solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 28 a 29 de novembro de 2011 para viagem a São Paulo para participar como palestrante de atividade da União Geral dos Trabalhadores - UGT. À Publicação.

COMUNICADOS Nºs 123838 A 123892 E 133239 A 133326 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. À 5ª Comissão.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **EVERALDO CABRAL** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 28 de novembro a 1º de dezembro de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo - SP.

Recife, 28 de novembro de 2011.

EVERALDO CABRAL
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 28/11/2011

Guilherme Uchoa
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA	
Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.	
O Deputado RAMOS com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 28 e 29 de novembro de 2011, pelo motivo abaixo justificado.	
JUSTIFICATIVA:	
Viagem a São Paulo - SP.	
Recife, 28 de novembro de 2011.	
Ramos Deputado	
DESPACHO: Deferido	
Ao expediente, em 28/11/2011	
Guilherme Uchoa Presidente	
Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.	

Mensagens

MENSAGEM Nº 202/2011.

Recife, 28 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, a anexa Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 649/2011, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

A presente proposta de modificação objetiva fazer incluir, no Projeto de Lei ora emendado, a previsão de recursos provenientes de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, com a interveniência da Secretaria de Transportes, para aplicação pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE na execução dos serviços de recuperação da Rodovia PE – 60, duplicada no trecho entre a BR 101 e o início da PE-60, no Cabo de Santo Agostinho, até o Complexo Portuário de Suape, segmento do km 0,0 ao km 10,2.

Sendo aprovada a presente Emenda, ficará também estabelecido, para fins de agilização das obras a que se destinam, que os recursos do Convênio em tela poderão ser utilizados para ressarcimento das despesas pagas com fontes próprias do Tesouro Estadual, naqueles fins, respeitadas as normas e exigências do Conveniente Concedente. Por necessidades emergenciais, de relevante interesse público, o Governo do Estado viu-se na contingência de iniciar, com recursos próprios, as referenciadas obras, que se tornaram imprescindíveis em função de a PE-60 – principal corredor da Região Metropolitana do Recife ao Litoral Sul do Estado e ao Porto de Suape –, ter tido o seu pavimento comprometido com o desvio do tráfego da BR101, interrompido em virtude da queda de duas pontes, ocorridas no inverno de 2011.

Outrossim, a proposição anexa autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com garantia da União Federal e contragarantia do Governo do Estado.

O Complexo Industrial e Portuário de SUAPE é o mais completo polo para a localização de negócios industriais e portuários da Região Nordeste. Dispondo de uma infraestrutura completa para atender às necessidades dos mais diversos empreendimentos, SUAPE tem atraído um número cada vez maior de empresas interessadas em colocar seus produtos no mercado regional ou exportá-los para outros países.

A posição geográfica de Pernambuco, no centro da Região Nordeste, transforma SUAPE em um centro concentrador e distribuidor de cargas. A localização também determina a vocação do porto de SUAPE como um porto internacional concentrador de cargas (hub port) para toda a América do Sul. Além da infraestrutura adequada, as empresas contam ainda com incentivos fiscais, oferecidos pelos governos estadual e municipal, com o objetivo de estimular a geração de empregos e incrementar a economia regional.

Em consonância com o esforço envidado pelo Estado para o aumento da receita, por meio de operações de crédito, a recente Revisão do Programa de Ajuste Fiscal (PAF), realizada com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, assegurou ao Estado novo espaço fiscal para contratação de novos empréstimos internos e externos, voltados para os projetos prioritários do Governo, como propõe a presente Emenda.

O objetivo geral deste financiamento é contemplar o Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura de Áreas Portuárias do Estado de Pernambuco, que se alinha com três dos objetivos estratégicos do Governo do Estado, no intuito de contribuir para o desenvolvimento econômico integrado das diversas Regiões de Desenvolvimento.

Dois de seus componentes buscam aumentar e qualificar a infraestrutura para o desenvolvimento, trabalhando especificamente melhorias na infraestrutura rodoferroviária e infraestrutura portuária, com foco principal no entorno de SUAPE. O terceiro componente tenciona implantar empreendimentos estruturadores e fortalecer as cadeias e arranjos produtivos, promovendo a atração de novos negócios e investimentos, por meio da consolidação do pólo automotivo do Estado.

Por fim, o quarto componente procura estruturar e modernizar a base científica e tecnológica, priorizando a proteção ambiental. Este componente alinha-se com o programa SUAPE Sustentável, fórum cujo objetivo é reunir o Poder Público estadual, Municípios, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada para propor e executar ações sustentáveis conjuntas no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros. Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 28 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado
GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Emenda Nº 01/2011

Ementa: Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 649/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 649, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor de diversos órgãos estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 292.221.011,90 (duzentos e noventa e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, onze reais e noventa centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei. (NR)

Art. 2º

III – CONVÊNIO: Convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Governo do Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Transportes, para aplicação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, na execução dos serviços de recuperação da Rodovia PE-60, duplicada no trecho entre a BR 101 e o início da PE-60, no Cabo de Santo Agostinho, até o Complexo Portuário de Suape, segmento do km 0,0 ao km 10,2, conforme classificação constante do Anexo IV da presente Lei. (AC)

Art. 3º Os recursos do convênio, a que se refere o inciso III do art. 2º da presente Lei, poderão ser utilizados para ressarcimento das despesas pagas com fontes próprias do Tesouro Estadual, naqueles fins, respeitadas as normas e exigências do conveniente concedente. (AC)

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, com garantia da União, até o limite de R\$ 920.287.081,69 (novecentos e vinte milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.794, de 7 de outubro de 2009, e das normas e condições fixadas pelo BNDES. (AC)

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução do Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura de Áreas Portuárias do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito a ser contratada junto ao BNDES, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo

, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, e outras garantias em direito admitidas.” (AC)

Art. 2º O Anexo I do Projeto de Lei Ordinária nº 649, de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Emenda.

Art. 3º Fica acrescido, ao Projeto Lei Ordinária nº 649, de 2011, o Anexo IV, conforme Anexo II da presente Emenda.

Art. 4º Renumerar-se, para art. 6º, o atual art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 649, de 2011, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

ANEXO I “ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		ORÇAMENTO FISCAL 2011		EM R\$
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES ESPECIFICAÇÃO		 FONTE	 VALOR	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
00124 – Secretaria de Defesa Social – Administração Direta				
Atividade:	06.181.0522.2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		87.695.671,89	
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	87.695.671,89	
Atividade:	06.181.0523.2381 - Serviço de Policiamento Civil e Especializado		69.947.047,15	
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	69.947.047,15	
Op. Especial:	06.846.0157.0258 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		87.695.671,89	
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	119.484.215,27	
			119.484.215,27	
Projeto:	26.782.0698.3244 - Realização da Interligação Rodoviária das Regiões de Desenvolvimento		15.094.027,59	
	4.4.90.00. - Investimentos	0242	15.094.027,59	
	TOTAL		292.221.011,90	

**“”ANEXO II
“ANEXO IV
(CONVÊNIOS)**

RECEITA DE TODAS AS FONTES CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ VALOR
2000.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	15.094.027,59
2400.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.094.027,59
2470.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.094.027,59
2471.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.094.027,59
2471.99.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	15.094.027,59
		TOTAL	15.094.027,59

“”

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 28 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 203/2011

Recife, 28 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, a anexa Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 680/2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica.

A Emenda Substitutiva em tela fixa os valores nominais de vencimento base inicial dos cargos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde e Analista em Saúde.

Outrossim, institui a Gratificação de Desempenho aos profissionais de saúde com vínculo estatutário, temporário ou cedidos de outros órgãos, em efetivo exercício nas unidades da rede pública estadual de saúde.

O pagamento da referida gratificação dependerá de avaliação de desempenho. Tal avaliação assegurará melhor estrutura operacional ao funcionamento da Secretaria de Saúde, bem como maior satisfação aos servidores alcançados pela presente Emenda.

As razões expostas, e a importância da proposição, induzem-me à convicção de que se emprestará, à proposição, o apoio indispensável à sua aprovação.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 28 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado
GUILHERME UCHÔA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Emenda Nº 01/2011

Ementa: Oferece nova redação ao Projeto de Lei Complementar nº 680/2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 680/2011 passa a vigorar nos termos da presente Emenda Substitutiva, com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Cargos Públicos a seguir indicados passam a ter, a partir de 1º de janeiro de 2012, os valores nominais de vencimento base inicial de suas respectivas Grades Vencimentais fixados em:

I – R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para Auxiliar em Saúde;

II – R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para Assistente em Saúde; e

III – R\$ 1.351,35 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), para Analista em Saúde.

Art. 2º Fica instituído o pagamento de Gratificação de Desempenho aos profissionais de saúde com vínculo estatutário, temporários ou cedidos de outros órgãos, em efetivo exercício nas unidades da rede pública estadual de saúde da Administração Direta e Indireta, detentoras de crédito por prestação de serviços no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde, em razão do seu desempenho na melhoria dos serviços de saúde, na forma e condições a serem estabelecidas em decreto.

Art. 3º Do valor mensal que a Secretaria de Saúde repassa às unidades prestadoras de serviço, decorrente da quantia paga em virtude do faturamento das referidas unidades, efetivamente aprovado pelos Sistemas de Informação Hospitalar e Ambulatorial do SUS (SIH e SIA) ou outro sistema de aferição, serão destinados até 30% (trinta por cento) para pagamento da Gratificação de Desempenho dos profissionais de saúde em efetivo exercício nas respectivas unidades.

Art. 4º Para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de que trata o art. 2º, e em consonância com a Lei Complementar nº 084, de 30 de março de 2006, os servidores com exercício na rede pública estadual de saúde ficam assim classificados:

I - Grupo 1: Médico;

II - Grupo 2: Analista em Saúde;

III - Grupo 3: Assistente em Saúde; e

IV - Grupo 4: Auxiliar em Saúde.

Parágrafo único. Na divisão dos recursos destinados ao pagamento da Gratificação de Desempenho, conforme estabelecido no art. 3º, 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados ao Grupo I e 55% (cinquenta e cinco por cento) aos demais grupos.

Art. 5º O profissional de saúde não receberá a Gratificação de Desempenho nos seguintes casos:

I - quando inativo;

II - no período das férias;

III - nas licenças e afastamentos de qualquer natureza;

IV - cedido a outros órgãos; e

V – quando, iniciado em processo administrativo disciplinar regular, sofrer pena de suspensão acima de 8 (oito) dias.

Art. 6º As despesas com o pagamento da Gratificação prevista no art. 2º desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos oriundos do Sistema Único de Saúde, gerados pelas respectivas unidades integrantes da rede pública, vedada a utilização de qualquer outra dotação para tal fim.

§ 1º Para os servidores da Administração Direta, o pagamento da referida gratificação será efetuado de maneira centralizada na Secretaria de Saúde, por meio do sistema de geração da folha de pagamentos adotado pelo Governo do Estado.

§ 2º Para os servidores das unidades de saúde da Universidade de Pernambuco – UPE, o pagamento da referida gratificação será efetuado de

maneira centralizada na Reitoria da UPE, por meio do sistema de geração da folha de pagamentos adotado pelo Governo do Estado.

Art. 7º As importâncias pagas a título de Gratificação de Desempenho não se incorporarão aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza.

Parágrafo único. As importâncias de que trata o “caput” artigo não sofrerão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 8º As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – quanto ao disposto nos arts. 1º, 8º, 9º e 10, a partir de 1º de janeiro de 2012; e

II – quanto aos demais dispositivos, a partir de abril de 2012.”

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 28 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 204/2011

Recife, 28 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, a anexa Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar 683, de 21 de novembro de 2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica, e determina outras providências correlatas.

A presente Emenda assegura maiores benefícios aos servidores do Estado de Pernambuco. Por meio das alterações propostas, viabiliza-se o piso salarial dos servidores em valor superior ao salário mínimo instituído pelo Governo Federal.

As razões expostas e a importância da proposição induzem-me à convicção de que se emprestará, à Emenda, o apoio indispensável à sua aprovação.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 28 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Emenda N° 01/2011

EMENTA: Oferece nova redação ao Projeto de Lei Complementar nº 683/2011, que reajusta o vencimento base dos cargos públicos que indica.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 683/2011 passa a vigorar nos termos da presente Emenda Substitutiva, com a seguinte redação:

“Art. 1º Os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos de Professor Universitário e de Professor Titular, integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior, do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, passam a ser os constantes dos Anexos “I” a “IV” da presente Lei Complementar, vigentes, respectivamente, a partir das datas neles indicadas.

Art. 2º Os valores nominais da Gratificação por Regime de Dedicção Exclusiva serão os constantes do Anexo “V” da presente Lei Complementar, a partir das datas nele indicadas.

Art. 3º Fica permitida a elevação do contingente de professores no regime de dedicação exclusiva, nos termos e condições legalmente definidos, nos percentuais de até 25% (vinte e cinco por cento), 35% (trinta e cinco por cento), 40% (quarenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) do atual contingente efetivo ativo, para os exercícios de 2011, 2012, 2013 e 2014, respectivamente.

Art. 4º A Gratificação por Regime de Dedicção Exclusiva integra a remuneração utilizada como base de cálculo para a contribuição de que trata o § 3º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 1º Os servidores que se aposentem com fundamento nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, ambas à Constituição Federal, poderão vir a incorporar a Gratificação por Regime de Dedicção Exclusiva, de que trata o art. 2º, de maneira proporcional ao tempo de incidência da contribuição previdenciária sobre a referida gratificação.

§ 2º A aplicação do disposto no §1º fica condicionada ao cumprimento de período não inferior a 5 (cinco) anos de contribuição ininterrupta sobre a referida Gratificação, contados a partir da vigência desta Lei Complementar.

Art. 5º Aos ocupantes do cargo de Professor Universitário fica assegurada a realização de processo de avaliação de desempenho, a partir de 2013, cujos indicadores deverão aferir resultados funcionais e institucionais, com vistas à progressão na respectiva carreira, cujos critérios serão definidos em decreto.

§ 1º O servidor ocupante do cargo referido no *caput*, cujo respectivo desempenho satisfaça aos critérios definidos no decreto nele mencionado, terão progressão, ou promoção na carreira, conforme o caso, nos termos definidos na Lei Complementar nº 101, de 3 de dezembro de 2007, e alterações.

§ 2º A progressão de que tratam o *caput* e o §1º será de duas faixas salariais, exclusivamente para os servidores que integram o rol dos 20% (vinte por cento) melhor avaliados.

§ 3º A avaliação de desempenho de que trata o *caput* ocorrerá anualmente, com efeitos financeiros a partir de junho do respectivo ano.

§ 4º No ano de 2013, os efeitos financeiros decorrentes da avaliação de desempenho ocorrerão a partir de janeiro.

Art. 6º Os Cargos Públicos indicados em sucessivo passam a ter, a partir de 1º de janeiro de 2012, os valores nominais de vencimento base inicial de suas respectivas Grades Vencimentais fixados em:

I – R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para Auxiliar em Gestão Pública e Auxiliar em Gestão Pública Apoio Fazendário;

II – R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para Auxiliar Administrativo Educacional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

III – R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para Auxiliar Administrativo em Defesa Social;

IV – R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para Auxiliar em Gestão Autárquica ou Fundacional;

V – R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para Auxiliar em Gestão Universitária;

VI – R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para Hemo-Básico;

VII – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para Assistente em Gestão Pública e Assistente em Gestão Pública Apoio Fazendário;

VIII – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para Assistente Administrativo Educacional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

IX – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional;

X – R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), para Assistente em Gestão Universitária; e

XI – R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais), para Hemo-Assistente.

Art. 7º As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.”

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 28 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO E VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR TITULAR,
INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
(Valores nominais de vencimento base válidos a partir de 1.ª de setembro de 2011)

MATRIZES	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)						
				I			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	4.127,82	4.169,10	4.210,79	4.252,90	4.295,43	4.338,38	4.381,77
ADJUNTO (Doutorado)	3.894,17	3.933,11	3.972,44	4.012,16	4.052,29	4.092,81	4.133,74

ASSISTENTE (Mestrado)	2.984,25	3.014,09	3.044,24	3.074,68	3.105,42	3.136,48	3.167,84
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.343,55	2.366,98	2.390,65	2.414,56	2.438,70	2.463,09	2.487,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				II			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	4.469,40	4.514,10	4.559,24	4.604,83	4.650,88	4.697,39	4.744,36
ADJUNTO (Doutorado)	4.216,41	4.258,58	4.301,16	4.344,17	4.387,62	4.431,49	4.475,81
ASSISTENTE (Mestrado)	3.231,20	3.263,51	3.296,15	3.329,11	3.362,40	3.396,02	3.429,98
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.537,48	2.562,85	2.588,48	2.614,37	2.640,51	2.666,91	2.693,58
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				III			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	4.839,25	4.887,64	4.936,52	4.985,88	5.035,74	5.086,10	5.136,96
ADJUNTO (Doutorado)	4.565,32	4.610,98	4.657,09	4.703,66	4.750,69	4.798,20	4.846,18
ASSISTENTE (Mestrado)	3.498,58	3.533,57	3.568,91	3.604,59	3.640,64	3.677,05	3.713,82
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.747,46	2.774,93	2.802,68	2.830,71	2.859,01	2.887,60	2.916,48
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				IV			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	5.239,70	5.292,09	5.345,02	5.398,47	5.452,45	5.506,97	5.562,04
ADJUNTO (Doutorado)	4.943,11	4.992,54	5.042,46	5.092,89	5.143,82	5.195,25	5.247,21
ASSISTENTE (Mestrado)	3.788,09	3.825,97	3.864,23	3.902,88	3.941,91	3.981,32	4.021,14
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.974,81	3.004,56	3.034,60	3.064,95	3.095,60	3.126,55	3.157,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
PROFESSOR TITULAR (Doutorado com tese original)	Faixa única	5.344,49					

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO E VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR TITULAR, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
(Valores nominais de vencimento base válidos a partir de 1.º de junho de 2012)

MATRIZES				SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)			
				I			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	4.375,49	4.419,25	4.463,44	4.508,07	4.553,15	4.598,69	4.644,67
ADJUNTO (Doutorado)	4.127,82	4.169,10	4.210,79	4.252,89	4.295,42	4.338,38	4.381,76
ASSISTENTE (Mestrado)	3.163,31	3.194,94	3.226,89	3.259,16	3.291,75	3.324,67	3.357,91
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.484,16	2.509,00	2.534,09	2.559,43	2.585,03	2.610,88	2.636,99
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				II			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	4.737,57	4.784,94	4.832,79	4.881,12	4.929,93	4.979,23	5.029,02
ADJUNTO (Doutorado)	4.469,40	4.514,09	4.559,23	4.604,82	4.650,87	4.697,38	4.744,35
ASSISTENTE (Mestrado)	3.425,07	3.459,32	3.493,92	3.528,86	3.564,14	3.599,79	3.635,78
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.689,73	2.716,62	2.743,79	2.771,23	2.798,94	2.826,93	2.855,20
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				III			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	5.129,60	5.180,90	5.232,71	5.285,03	5.337,88	5.391,26	5.445,18
ADJUNTO (Doutorado)	4.839,24	4.887,63	4.936,51	4.985,88	5.035,73	5.086,09	5.136,95
ASSISTENTE (Mestrado)	3.708,50	3.745,58	3.783,04	3.820,87	3.859,08	3.897,67	3.936,65
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.912,30	2.941,43	2.970,84	3.000,55	3.030,55	3.060,86	3.091,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				IV			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	5.554,08	5.609,62	5.665,72	5.722,37	5.779,60	5.837,39	5.895,77
ADJUNTO (Doutorado)	5.239,69	5.292,09	5.345,01	5.398,46	5.452,44	5.506,97	5.562,04
ASSISTENTE (Mestrado)	4.015,38	4.055,53	4.096,09	4.137,05	4.178,42	4.220,20	4.262,41
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	3.153,30	3.184,83	3.216,68	3.248,84	3.281,33	3.314,15	3.347,29
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
PROFESSOR TITULAR (Doutorado com tese original)	Faixa única	5.665,16					

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO E VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR TITULAR, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
(Valores nominais de vencimento base válidos a partir de 1.º de junho de 2013)

MATRIZES				SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)			
				I			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	4.638,02	4.684,40	4.731,25	4.778,56	4.826,34	4.874,61	4.923,35
ADJUNTO (Doutorado)	4.375,49	4.419,24	4.463,43	4.508,07	4.553,15	4.598,68	4.644,67
ASSISTENTE (Mestrado)	3.353,11	3.386,64	3.420,50	3.454,71	3.489,26	3.524,15	3.559,39
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.633,21	2.659,54	2.686,14	2.713,00	2.740,13	2.767,53	2.795,21
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				II			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	5.021,82	5.072,04	5.122,76	5.173,99	5.225,73	5.277,98	5.330,76
ADJUNTO (Doutorado)	4.737,56	4.784,94	4.832,79	4.881,11	4.929,92	4.979,22	5.029,02
ASSISTENTE (Mestrado)	3.630,58	3.666,88	3.703,55	3.740,59	3.777,99	3.815,77	3.853,93
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.851,11	2.879,62	2.908,42	2.937,50	2.966,88	2.996,54	3.026,51
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				III			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	5.437,38	5.491,75	5.546,67	5.602,14	5.658,16	5.714,74	5.771,89
ADJUNTO (Doutorado)	5.129,60	5.180,89	5.232,70	5.285,03	5.337,88	5.391,26	5.445,17
ASSISTENTE (Mestrado)	3.931,01	3.970,32	4.010,02	4.050,12	4.090,62	4.131,53	4.172,85
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	3.087,04	3.117,91	3.149,09	3.180,58	3.212,39	3.244,51	3.276,96
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				IV			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	5.887,32	5.946,20	6.005,66	6.065,72	6.126,37	6.187,64	6.249,51
ADJUNTO (Doutorado)	5.554,07	5.609,61	5.665,71	5.722,37	5.779,59	5.837,39	5.895,76
ASSISTENTE (Mestrado)	4.256,30	4.298,87	4.341,85	4.385,27	4.429,13	4.473,42	4.518,15
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	3.342,49	3.375,92	3.409,68	3.443,78	3.478,21	3.513,00	3.548,13
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
PROFESSOR TITULAR (Doutorado com tese original)	Faixa única	6.005,07					

ANEXO IV

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO E VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR TITULAR, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
(Valores nominais de vencimento base válidos a partir de 1.º de junho de 2014)

MATRIZES				SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 2%)			
				I			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	4.916,30	4.965,47	5.015,12	5.065,27	5.115,92	5.167,08	5.218,75
ADJUNTO (Doutorado)	4.638,02	4.684,40	4.731,24	4.778,55	4.826,34	4.874,60	4.923,35
ASSISTENTE (Mestrado)	3.554,29	3.589,83	3.625,73	3.661,99	3.698,61	3.735,60	3.772,95
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	2.791,20	2.819,11	2.847,31	2.875,78	2.904,54	2.933,58	2.962,92
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				II			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	5.323,13	5.376,36	5.430,12	5.484,42	5.539,27	5.594,66	5.650,61
ADJUNTO (Doutorado)	5.021,81	5.072,03	5.122,75	5.173,98	5.225,72	5.277,98	5.330,76

ASSISTENTE (Mestrado)	3.848,41	3.886,90	3.925,76	3.965,02	4.004,67	4.044,72	4.085,17
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	3.022,18	3.052,40	3.082,92	3.113,75	3.144,89	3.176,34	3.208,10
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				III			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	5.763,62	5.821,26	5.879,47	5.938,26	5.997,65	6.057,62	6.118,20
ADJUNTO (Doutorado)	5.437,37	5.491,75	5.546,66	5.602,13	5.658,15	5.714,73	5.771,88
ASSISTENTE (Mestrado)	4.166,87	4.208,54	4.250,62	4.293,13	4.336,06	4.379,42	4.423,22
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	3.272,26	3.304,99	3.338,04	3.371,42	3.405,13	3.439,18	3.473,57
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES				IV			
ASSOCIADO (Doutorado com tese original)	6.240,56	6.302,97	6.366,00	6.429,66	6.493,96	6.558,89	6.624,48
ADJUNTO (Doutorado)	5.887,32	5.946,19	6.005,65	6.065,71	6.126,37	6.187,63	6.249,51
ASSISTENTE (Mestrado)	4.511,68	4.556,80	4.602,37	4.648,39	4.694,87	4.741,82	4.789,24
AUXILIAR (Graduação com Especialização)	3.543,04	3.578,47	3.614,26	3.650,40	3.686,91	3.723,78	3.761,01
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)	a	b	c	d	e	f	g
PROFESSOR TITULAR (Doutorado com tese original)	Faixa única	6.365,37					

ANEXO V

MATRIZ SALARIAL	VALORES NOMINAIS DA GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, VÁLIDOS A PARTIR DAS RESPECTIVAS DATAS INDICADAS (R\$)			
	1.º de Setembro/2011	1.º de Junho/2012	1.º de Junho/2013	1.º de Junho/2014
PROFESSOR TITULAR	2.940,00	3.685,00	4.205,00	4.780,00
PROFESSOR ASSOCIADO	2.275,00	2.845,00	3.250,00	3.690,00
PROFESSOR ADJUNTO	2.145,00	2.685,00	3.065,00	3.480,00
PROFESSOR ASSISTENTE	1.650,00	2.060,00	2.350,00	2.670,00
PROFESSOR AUXILIAR	1.290,00	1.615,00	1.845,00	2.095,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 28 de novembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 1564/2011

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Projeto de Lei Ordinária Nº 641/2011.
Autor: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei nº 11.722/2011, de 17 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 12.324, de 20 de janeiro de 2003, que institui o Fundo de Crédito Prorenda Rural – PE, e dá outras providências. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

- 1.1 – Chegou a esta Comissão, através da mensagem governamental nº 143/2011, de 11 de novembro de 2011, o Projeto de Lei Ordinária n1º 2º 641/2011, que após ser analisado recebeu este parecer;
- 1.2 – A matéria está consoante com a Legislação em vigor, pois recebeu parecer favorável da Primeira Comissão, a qual tem a prerrogativa regimental de analisar a legalidade e a constitucionalidade das matérias em tramitação.

2. Parecer do Relator

- 2.1 – A proposta em tela tem por fito alterar as Leis nº 11.722/1999 e nº 12.324/2003, que tratam da instituição do Crédito Prorenda Rural – PE, e dá outras providências;
- 2.2 – A mudança no artigo 1º da Lei nº 11.722/1999, faz com que o Prorenda Rural fique subordinado à Secretária de Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de fornecer suporte financeiro à agricultura familiar e à pesca artesanal, fato que dará melhor dinâmica ao Programa em tela;
- 2.3 – Logo, esta relatoria recomenda a aprovação da proposta ora analisada uma vez que trará grandes benefícios para os agricultores familiares e pescadores artesanais.

Claudiano Martins Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 641/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Claudiano Martins Filho.
Relator : Claudiano Martins Filho.
Favoráveis os (3) deputados: Eriberto Medeiros, Manoel Santos, Odacy Amorim.

Parecer N° 1565/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 629/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 12.137, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE AS HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA E VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – TFUSP, DE COMPETÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E DA POLÍCIA CIENTÍFICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

- 1.1 - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 629/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 138, de 08 de novembro de 2011 , para análise e emissão de parecer;
- 1.2 - A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

- 2.1 - A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Poder Executivo possa alterar a Lei nº 12.137, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as hipóteses de incidência e valores da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, de competência da Polícia Civil e da Polícia Científica;
- 2.2 - Conforme mensagem governamental, a proposição em comento visa excluir hipóteses de incidência da TFUSP, tendo em vista o advento do Estatuto do Desarmamento, bem como a inclusão e a exclusão de hipóteses no item 2.2, que trata do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico, para adequação às atividades desenvolvidas pelo referido Instituto;
- 2.3 -.No entanto, a medida esclarece que o Anexo Único da Lei nº 12.137, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as hipóteses de incidência e valores da Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, de competência da Polícia Civil, da Polícia Científica e da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/Campus Recife, passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei;
- 2.4-Destaca-se, por oportuno que os valores das taxas referidas no Anexo Único desta Lei, exigíveis no próximo exercício fiscal, serão objeto de atualização monetária anualmente, já no exercício subsequente e nos demais, de acordo com a variação do índice oficial que melhor reflita a recomposição do valor monetário em cada período anual;
- 2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais com o objetivo de atualizar monetariamente anual, já para o exercício subsequente e nos demais, de acordo com a variação do índice que melhor refletir a recomposição do valor monetário de cada período anual.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 629/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 1566/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 630/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 630/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 139 de 08 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar a doação do imóvel, com encargo, de área de terra, pertencente ao Estado de Pernambuco, com suas benfeitorias porventura existentes, ao Município de Igaracy, neste Estado, conforme disposto no inciso IV do artigo 15 da Constituição Estadual;

2.2- De acordo com a mensagem governamental, a doação de que trata a presente proposição fica condicionada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES no Município de Igaracy, neste Estado, pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF;

2.3-No mais, o imóvel objeto da doação destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto nesta Lei, sob pena de resolução da doação do imóvel de que trata a presente Lei, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado.

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão autorizar a doação, com encargo, da área de terra situada no Município de Igaracy, neste Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 630/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 1567/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 641/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 11.722, , DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADA PELA LEI Nº 12.324, DE 20 DE JANEIRO DE 2003, QUE INSTITUI O FUNDO DE CRÉDITO PRORENDA RURAL–PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 641/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 143 de 11 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei nº 11.711, de 17 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 12.324, de 20 de janeiro de 2003, que institui o Fundo de Crédito PRORENDA RURAL , neste Estado;

2.2- Entretanto, as alterações pretendidas no objeto da proposição em análise, visa dispor, na legislação acima referenciada, sobre a subordinação institucional do Fundo de Crédito **PRORENDA RURAL-PE**, que a partir do exercício de 2012 passa a vincular-se à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e a ter natureza e individualização contábil e caráter rotativo, passando a constituir fonte orçamentária específica, para identificação e controle de suas despesas, nas ações contempladas pelos programas de aplicação de seus recurso;

2.3- É imperioso destacar, que a presente proposta decorre da necessidade de conferir ao supracitado Fundo as atribuições institucionais de fornecer suporte financeiro à agricultura familiar e à pesca artesanal, nos municípios atendidos pelos seus programas de aplicação, buscando, desta forma, uma melhor adequação e compatibilidade com a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, a quem passa a ser vinculado no próximo exercício de 2012;

2.4-A medida informa ainda, que o Fundo de Crédito PRORENDA RURAL – PE tem natureza e individualização contábil e caráter rotativo, constituindo fonte orçamentária específica, para identificação e controle de suas despesas;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabelece normas legais com o fito de alterar a Lei nº 11.722/1999, alterada pela Lei nº 12.324/2003, que tratam do Fundo de Crédito PRORENDA RURAL, e que as alterações propostas na Lei em comento, determina vinculação do referido Fundo PRORENDA RURAL á Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 641/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 1568/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 642/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 14.389, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 642/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 144, de 11 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa modificar dispositivos da lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2012;

2.2- Conforme mensagem governamental, a solicitação em epígrafe tem por finalidade atender à necessidade de conferir melhor clareza às condições estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual para a celebração de convênios com entidades privadas, garantindo dessa forma que as entidades selecionadas apresentem a devida idoneidade e competência técnica para o cumprimento dos objetivos propostos pelas políticas públicas adotadas;

2.3 – O Art. 1º A Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
§ 2º

XV – demonstrativo da despesa por poder, órgão, unidade orçamentária e categoria econômica, à conta de recursos do tesouro e de outras fontes; (NR)

.....
Art. 38.

Parágrafo único. A transferência de recursos dependerá de lei específica nos termos da legislação mencionada no caput deste artigo. (AC)

Art. 39. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições: (NR)

I -

II - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual; ou (NR)

III - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2011. (AC)

§ 1º A transferência de recursos a título de contribuição corrente autorizada nos termos dos incisos I e II dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o objeto e o prazo do convênio ou instrumento congênere. (NR)

§ 2º A transferência de recursos a título de contribuição corrente autorizada nos termos do inciso III dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congênere e a justificativa para a escolha da entidade. (NR)

§ 3º O disposto no caput deste artigo e em seus §§ 1º e 2º aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2012.

2.4 - A alocação de recursos para entidades privadas com fins econômicos somente se fará a título de contribuições correntes e de capital, nos termos dos §§ 2º e 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, ficando condicionada à autorização em lei especial de que trata art. 19 do referido diploma legal, dependendo ainda da:

I - publicação de edital, pelos órgãos responsáveis pelos programas constantes da lei orçamentária, para habilitação e seleção das entidades que atuarão em parceria com a administração pública estadual na execução de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual; (AC)

II - apresentação de prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da lei. (AC)

Art. 41.

VII – voltadas ao desenvolvimento de atividades relativas à preservação do patrimônio histórico.

2.5- Por fim, a destinação de recursos financeiros a pessoas físicas somente se fará para garantir a eficácia de programa governamental específico, nas áreas de fomento ao esporte, assistência social e/ou educação desde que, concomitantemente.”

2.6 - Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público visando atender à necessidade de conferir melhor clareza às condições estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual para a celebração de convênios com entidades privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 642/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ossésio Silva.

Parecer N° 1569/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 643/2011
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CRIA O PATRONATO PENITENCIÁRIO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 643/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 145, de 11 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, com a finalidade de criar, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, vinculado à Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, o Patronato Penitenciário de Pernambuco, órgão da execução penal inserido no Plano Estadual de Segurança Pública "Pacto Pela Vida", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das regras impostas como condição à liberdade vigiada, ao livramento condicional e ao regime aberto de egressos dos estabelecimentos prisionais, bem como prestar-lhes assistência integral, compreendendo as esferas jurídica, psicológica, social, pedagógica e cultural, com vistas à diminuição da reincidência criminal.

2.2- Conforme mensagem governamental, a criação do Patronato Penitenciário de Pernambuco, os egressos do sistema penitenciário disporão de acompanhamento correspondente ao formato do estágio da pena, em três dimensões:
a) fiscalização, para aferir se as condições impostas pelo regime aberto e para os liberados estão sendo atendidas; b) monitoramento, com vistas a conferir o devido suporte a estes sujeitos em seu retorno gradual ao convívio social, e c) inserção social, como resultado esperado de toda a intervenção, pela qual se almeja promover a capacitação e a empregabilidade dos egressos por meio das políticas públicas existentes e articuladas no âmbito do Estado;

2.3 - A estrutura e o funcionamento dos órgãos componentes do Patronato Penitenciário de Pernambuco, bem como os seus integrantes e respectivas atribuições, serão estabelecidos em regimento interno.

2.4 - Oportuno, para os efeitos desta Lei consideram-se "egressos":

- I - o liberado definitivo, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da saída do estabelecimento prisional; e
- II - o liberado condicional, durante o período de prova;

2.5 - Ademais, a medida ressalta ainda que os objetivos do Patronato Penitenciário de Pernambuco são os seguintes;

- I - promover o crescimento pessoal e profissional dos egressos, bem como sua autodeterminação, responsabilidade e solidariedade;
- II - dispor de serviços de assistência indispensáveis no trabalho de reeducação e reinserção do egresso;
- III - oferecer oportunidades compatíveis com o perfil e necessidades do egresso;
- IV - elevar a auto-estima do egresso, afetada em razão do preconceito da sociedade;
- V - criar frentes de trabalho mediante termos de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas;
- VI - acompanhar, monitorar e intermediar as ações destinadas ao cumprimento das relações laborais, pactuadas nos termos de cooperação técnica;
- VII - promover a participação da sociedade no processo de cumprimento da pena, conforme preconiza a Lei de Execuções Penais, através de parcerias para trazer os segregados de volta ao convívio social;
- VIII - oferecer alternativas de autodeterminação que visem contribuir qualitativa e quantitativamente para o processo ressocializador, recompondo os vínculos sociais rompidos;
- IX - criar eventos que fomentem a autonomia, a solidariedade, as competências pessoais, relacionais e produtivas do egresso e de seus familiares;
- X - prestar assistência biopsicossocial e jurídica aos egressos;
- XI - contribuir com propostas que visem à reinserção do egresso no mercado de trabalho;
- XII - desenvolver instrumentos adequados para a sensibilização e consequente contribuição da sociedade no processo de reinserção social;
- XIII - identificar potenciais empregadores estabelecidos, preferencialmente, no município domiciliar do egresso, buscando o aproveitamento da mão de obra no mercado local; e
- XIV - motivar o egresso para complementação dos estudos, inserindo-o no processo educacional através de parcerias com escolas da região.

2.6 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

2.7 – As normas de funcionamento e atuação do Patronato Penitenciário de Pernambuco serão fixadas em regimento interno.

ANEXO ÚNICO		
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 3	DAS – 3	01
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 5	DAS – 5	03
Cargo de Assessoramento - 2	CAS – 2	03
Cargo de Assessoramento – 3	CAS – 3	03
Cargo de Assessoramento – 4	CAS – 4	02
Cargo de Assessoramento – 5	CAS - 5	02
	TOTAL	14

2.6- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a criação do Patronato Penitenciário de Pernambuco, representando mais uma frente de atuação no enfrentamento aos índices de violência e criminalidade, atendendo à Lei de Execuções Penais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 6432011, de autoria do Poder Executivo.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de novembro de 2011.
Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ossésio Silva.

Parecer N° 1570/2011

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2011 Autor: Poder Executivo
EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 146, de 11 de novembro de 2011 , para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, com a finalidade de autorizar o Governo do Estado a doar, com encargo, a área de terra que indica e á outras providencias;

2.2- Conforme mensagem governamental, fica o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargo, à empresa Fiat do Brasil S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.171.026/0001-51, com sede na Rua Senador Milton Campos, nº 175, Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, localizada no Município de Goiana, neste Estado, com área total de 1.399,7970 ha (um mil, trezentos e noventa e nove hectares, setenta e nove ares e setenta centiares), individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente Lei;

2.3 – De acordo com o art. 2º, a doação de que trata esta Lei tem como encargo a implantação de unidade industrial destinada à montagem de quaisquer veículos automotores, máquinas de construção, tratores, colheitadeiras, bem como à industrialização de autopeças no Estado de Pernambuco, conforme Protocolo de Intenções celebrado em 14 de dezembro de 2010 e seus aditivos;

2.4- A proposta determina que em caso de não atendimento ao encargo disposto no art. 2º, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.5 – Trata-se de empreendimento de grande vulto, conforme amplamente divulgado na mídia, que trará uma importante contribuição para o ciclo de desenvolvimento porque passa o Estado de Pernambuco. Entre outros benefícios para a sociedade pernambucana, destacam-se a criação de milhares de novos empregos, diretos e indiretos, o incremento da arrecadação tributária do Estado e o favorecimento ao surgimento de toda uma cadeia industrial, comercial e de serviços derivada.

2.6- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público, com a doação de 1.399,7970 há (um mil, trezentos e noventa e nove hectares, setenta e nove ares e setenta centiares) para implantação da indústria automotiva FIAT, no município de Goiana, contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2011, de autoria do Poder Executivo.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de novembro de 2011.
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Ângelo Ferreira. Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 1571/2011

Comissão de Administração Pública Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 700/2011, Autoria: Poder Executivo
EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 700/2011, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública a Emenda Modificativa Nº 01/2011, apresentada pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei Ordinária 700/2011, também de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Emenda Modificativa objetiva modificar dispositivo do Projeto de Lei Ordinária Nº 700/2011, cuja finalidade é corrigir equívoco na redação do Projeto de Lei original;

2.2-A presente Emenda Modificativa visa alterar a redação do art. 8º do Projeto de Lei Ordinária Nº 700/2011,

2.3- Oportuno, a medida esclarece que a Emenda ora apresentada tem por objetivo alterar, de 15 de dezembro de 2011, para 17 de fevereiro de 2012, o termo final do prazo para pagamento integral de créditos tributários, ou para amortização destes por meio de parcelamento, com vista à redução de multa e de multa e de juros de que trata a Lei Complementar nº 184, de 17 de outubro de 2011.

2.4-A medida em comento, permitirá que mais contribuintes em débitos perante o Físico estadual possam regulamentar seus débitos, com o consequente incremento da arrecadação tributária do Estado;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que a presente Emenda Modificativa Nº 01/2011, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 700/2011, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que a medida objetiva prorrogar de 15 de dezembro de 2011, para 17 de fevereiro de 2012, o prazo de parcelamento do crédito tributário, com vistas à redução de multa e juros de que trata a Lei Complementar nº 184, de 17 de outubro de 2011.

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão
Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2011, apresentada pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 700/2011, também de autoria do Poder Executivo.
Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de novembro de 2011.
Presidente: Aluísio Lessa. Relator : Aluísio Lessa. Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ossésio Silva.

Parecer N° 1572/2011

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Complementar Nº 678/2011 Autoria: Poder Executivo
EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC, VINCULADA À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS - SRHE, O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO SEU QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 678/2010, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 171 de 21 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- - A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que Governo do Estado possa instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Quadro Próprio de Pessoal da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, neste Estado;

2.2- Conforme mensagem governamental a proposta em epígrafe tem por finalidade dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais e implantação de planos de cargos, carreiras e vencimentos;

2.3- Cumpre ressaltar, que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a presente Lei Complementar, estabelece a nova estrutura de carreira dos cargos públicos, suas atribuições e vencimentos, como também institui instrumentos que possibilitem melhor desempenho individual e institucional, além de estabelecer critérios para a progressão horizontal e vertical, considerando aspectos de qualificação e titulação para o ingresso e desenvolvimento na carreira;

2.4- No entanto, fica instituída, no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos, a Comissão Administrativa Permanente de Avaliação do Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, composta por representantes dos servidores e da administração do órgão;

2.5- Cabe ressaltar, que o presente Projeto é também fruto das negociações com o sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada e consequente do epígrafado PCCV;

2.6- Por fim, as despesas decorrentes da aplicação da Lei Complementar em comento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir ao Governo do Estado a possibilidade de instituir, no âmbito da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para o servidores públicos ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Recursos Hídricos e Climáticos GORHC, no Estado de Pernambuco.

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 678/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 683/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

Parecer N° 1575/2011

Parecer N° 1573/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 679/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR NO ÂMBITO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH, VINCULADA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO SEU QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 679/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 172 de 21 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em estudo entra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade colher autorização deste Poder *Legislativo*, a fim de permitir que o Governo do Estado possa instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Quadro Próprio de Pessoal da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH;
2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em estudo tem por finalidade dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais.
2.3- É importante destacar, que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a presente Lei Complementar, estabelece a nova estrutura de carreira dos cargos públicos, suas atribuições e vencimentos, como também institui instrumentos que possibilitem melhor desempenho individual e institucional, além de estabelecer critérios para a progressão horizontal e vertical, considerando aspectos de qualificação e titulação para o ingresso e desenvolvimento na carreira;
2.4- Registra-se, que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, ora instituído, tem por objetivo principal dinamizar a estrutura de carreira dos cargos de que trata esta Lei Complementar, destacando a profissionalização e qualificação dos agentes públicos envolvidos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços essenciais prestados à sociedade;
2.5-As grades de vencimento-base atribuídas aos cargos de que trata a presente Lei Complementar, os quais estão vinculados às atividades fins e meio da CPRH, estão estruturadas em 4 (quatro) matrizes, correspondentes a níveis de formação, titulação ou qualificação profissional, sequenciadas hierarquicamente, cada uma integrada por 4 (quatro) classes dispostas em ordem crescente, identificadas pelos numerais romanos de “I” a “IV”, subdivididas em 7 (sete) faixas salariais, correspondentes às letras minúsculas “a” até “g”, com interstícios e respectivos valores de vencimento-base definidos nos termos do referido Anexo I e II desta Lei;
2.6- Ressalta-se, que o presente Projeto é também fruto das negociações com o sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada e consequente do epígrafe PCCV;
2.7-:Por fim, as despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correm por conta das dotações orçamentárias próprias;
2.8- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa instituir no âmbito da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos –PCCV., para os servidores públicos daquela Agência.

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 683/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 1576/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 680/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 680/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 173 de 21 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em estudo entra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade colher autorização deste Poder *Legislativo*, a fim de permitir que o Governo do Estado possa reajustar o vencimento base atribuídos aos cargos públicos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, neste Estado;
2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em estudo tem por finalidade dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais.
2.3- É importante destacar, que os valores nominais da Grade de Vencimento Base dos Cargos Públicos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde e Analista em Saúde, integrantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública, de que trata a Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, e alterações, serão reajustados mediante a aplicação linear do índice de 5% (cinco por cento);
2.4- No mais, as disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor;
2.5- Ressalta-se, que o presente Projeto é também fruto das negociações com o sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar; .
2.6-:Por fim, as despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correm por conta das dotações orçamentárias próprias;
2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa reajustar os valores dos vencimentos base atribuídos aos cargos públicos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde e Analista em Saúde, todos integrantes do “Grupo Ocupacional Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 687/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA AS ESTRUTURAS DE REMUNERAÇÃO E DE CARREIRA DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 687/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 180 de 21 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em estudo entra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder *Legislativo*, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar alteração n as estruturas de remuneração e de carreira dos cargos públicos de Hemo-Médicos, do quadro de pessoal efetivo da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional, na função de Médico, e do quadro de pessoal efetivo da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, perito criminal e médico legista;
2.2- Conforme mensagem governamental a proposição em análise, tem por finalidade dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais;
2.3- Registra-se, que o cargo público de Hemo-Médico, do quadro de pessoal efetivo da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, integrante do Grupo Ocupacional de Saúde da referida Fundação, instituído pela Lei nº 12.208, de 23 de maio de 2002, exclusivamente para efeito de sua organização em carreira, integrará, a partir de 1º de setembro de 2011, a carreira médica do Estado, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, instituído pela Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, oportunidade em que seus atuais ocupantes ficam enquadrados na Grade de vencimento base instituída para o cargo público de médico pela mencionada Lei Complementar, e alterações;
2.4- Ainda, também o cargo público de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional, na função de Médico, do quadro de pessoal efetivo da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Autárquica ou Fundacional – GOAF da referida fundação, instituído pela Lei Complementar nº 136, de 31 de dezembro de 2008, fica redenominado para Médico e, exclusivamente para efeito de sua organização em carreira, integrará, a partir de 1º de setembro de 2011, a carreira médica do Estado, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, instituído pela Lei Complementar nº 84, de 2006, oportunidade em que seus atuais ocupantes ficam enquadrados na Grade de vencimento base instituída para o cargo público de médico, pela mencionada Lei Complementar, e alterações;
2.5-Em tempo, o art. 3º determina o valor nominal do vencimento base inicial, definido no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010, atribuído aos cargos públicos de Perito Criminal e de Médico Legista, fica fixado em:
I - R\$ 3.192,20 (três mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), a partir de 1º de julho de 2011, e,
II - R\$ 3.511,42 (três mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos), R\$ 3.862,56 (três mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos) e R\$ 4.248,82 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais, e oitenta e dois centavos), respectivamente, a partir de 1º de junho de cada ano, do triênio 2012 a 2014;
2.6- As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor;
2.7-No mais, cabe ressaltar que o presente Projeto é também fruto das negociações com os sindicatos das categorias, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar;
2.8- Por fim, as despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;
2.9- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa promover alteração na estrutura de remuneração e de carreira dos cargos públicos de Hemo-Médicos, do quadro de pessoal efetivo da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no Estado de Pernambuco

Parecer N° 1574/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 680/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 680/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 173 de 21 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em estudo entra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade colher autorização deste Poder *Legislativo*, a fim de permitir que o Governo do Estado possa reajustar o vencimento base atribuídos aos cargos públicos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde, Analista em Saúde, neste Estado;
2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em estudo tem por finalidade dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais.
2.3- É importante destacar, que os valores nominais da Grade de Vencimento Base dos Cargos Públicos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde e Analista em Saúde, integrantes do Grupo Ocupacional Saúde Pública, de que trata a Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, e alterações, serão reajustados mediante a aplicação linear do índice de 5% (cinco por cento);
2.4- No mais, as disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor;
2.5- Ressalta-se, que o presente Projeto é também fruto das negociações com o sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar; .
2.6-:Por fim, as despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correm por conta das dotações orçamentárias próprias;
2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa reajustar os valores dos vencimentos base atribuídos aos cargos públicos de Auxiliar em Saúde, Assistente em Saúde e Analista em Saúde, todos integrantes do “Grupo Ocupacional Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ossésio Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 680/2011, de autoria do Poder Executivo.

Mavíael Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 687/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Mavíael Cavalcanti.
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 1577/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 689/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A DATA E ÍNDICE DE REAJUSTE DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DO § 8º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 689/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 182 de 21 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição em estudo entra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder *Legislativo*, a fim de permitir que o Governo do Estado possa dispor sobre a data e índice de reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal;
2.2- De acordo com a mensagem governamental, a presente proposição se faz necessária em decorrência do resultado do julgamento do Supremo Tribunal Federal, em 28 de setembro de 2011, que concedeu medida acauteladora na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4582, para restringir a aplicabilidade do preceito contido no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, aos servidores inativos e aos pensionistas da União;
2.3- Ressalta-se, os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os arts. 41, 44 e 50 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, calculados nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 40 da Constituição Federal, serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressaltados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente;
2.4- É importante destacar, que a medida determina ainda que para atendimento ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal, caberá ao Estado de Pernambuco estabelecer critérios que assegurem o reajustamento dos benefícios previdenciários do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, calculados nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 40 da Constituição Federal, através de Lei Estadual;
2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com o estabelecimento de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa dispor sobre a data e índice de reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Estadual.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 689/2011, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ossésio Silva.

Parecer N° 1578/2011

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, a **Emenda Modificativa** n.º 01 ao Projeto de Lei nº. 700/2011, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação do programa de Financiamento do Setor Automotivo - PROFISA e do Fundo de Financiamento do Setor Automotivo – FISA.

Parecer do Relator

A Emenda Modificativa n.º 01 apresentada pelo Poder Executivo, tem o objetivo de alterar, de 15 de dezembro de 2011 para 17 de fevereiro de 2012, o termo final do prazo para pagamento integral de crédito tributário, ou para amortização destes por meio de parcelamento, com vistas a redução de multas de que trata a Lei Complementar n.º 184, de 17 de outubro de 2011. Assim sendo, permite que mais contribuintes em débito perante o Fisco Estadual possam regularizar seus débitos.
Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** da **Emenda n.º 01** ao Projeto de Lei nº 700/2011.

Adalto Santos
Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** da **Emenda Modificativa n.º 01** ao Projeto de Lei n.º 700/2011, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e
Turismo, em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Leonardo Dias.
Relator : Adalto Santos.
Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Carlos Santana, Leonardo Dias.

Parecer N° 1579/2011

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 619/2011
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Guilherme Uchôa

Ementa: Homologa a linha divisória entre os municípios de Panelas e Cupira e dá outras providências.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 619/2011**, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.

A matéria pretende colher autorização legislativa para homologar a linha divisória entre os municípios de Cupira e Panelas, conforme convenção

cartográfica oriunda do CONDEPE/FIDEM, que altera o limite intermunicipal dos dois municípios, datada de outubro de 2011, conforme demarcação explícita no bojo do Projeto.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 98. A Comissão de Negócios Municipais exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:
I - região metropolitana;
II - infraestrutura urbana;
III - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Município;
IV - anexação e retificação territorial do município;
V - convênios dos Municípios com o Estado;
VI - situações adversas e de calamidade pública;
VII - intervenção municipal;
VIII - outros assuntos de relevante interesse municipal.”

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes, inclusive procura dar precisão à primeira demarcação de limites entres os referidos municípios, trazida através do Decreto Legislativo nº 02, de 21 de novembro de 1991, o que trouxe muitos equívocos, sobretudo de natureza administrativa.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 619/2011**, originado do Poder Executivo.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 619/2011**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente em exercício: Rodrigo Novaes.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (2) deputados: Francismar Pontes, Mary Gouveia.

Parecer N° 1580/2011

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 630/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 630/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 139, datada de 08 de novembro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A proposição em epígrafe vem amparada no que dispõe o Art. 15, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta Casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Constituição Estadual

“Art. 15. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:
I - ...;
II - ...;
III - ...;
IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;”

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, ao Município de Igaracy, neste Estado, área de terra de sua propriedade, com as benfeitorias por ventura existentes, que perfaz o total de 14.062,5 m², situado às margens da PE- 292 , na área da Fazenda Experimental, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

A doação da área de terra fica condicionada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, Município de Igaracy, pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

A doação de terras de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, inciso V.

Constituição Estadual

“Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado:
I...;
II...;
III...;
IV - ...;
V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos.”

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 630/2011, originado do Poder Executivo.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 630/2011, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Odacy Amorim.
Relator : Rodrigo Novaes.
Favoráveis os (2) deputados: Francismar Pontes, Mary Gouveia.

Parecer N° 1581/2011

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 644/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 146, datada de 11 de novembro de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A proposição em epígrafe vem amparada no que dispõe o Art. 15, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta Casa para legislar sobre matéria desta natureza:

	Constituição Estadual
<i>“Art. 15. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:</i> <i>I - ...;</i> <i>II - ...;</i> <i>III - ...;</i> <i>IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;”</i>	

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, à empresa Fiat do Brasil S/A. pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.171.026/0001-51, com sede na Rua Senador Milton Campos, nº 175, Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, área de terra com as benfeitorias por ventura existentes, que perfaz o total de 1.339,7970 há (um mil, trezentos e noventa e nove hectares, setenta e nove ares e setenta centiares), localizado no município de Goiana, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

A doação da área de terra fica condicionada à montagem de quaisquer veículos automotores, máquinas de construção, tratores, colheitadeiras, bem como a industrialização de autopeças no Estado de Pernambuco, conforme Protocolo de Intenções celebrado em 14 de dezembro de 2010 e seus aditivos.

A doação de terras de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, inciso V.

	Constituição Estadual
<i>“Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado:</i> <i>I...;</i> <i>II...;</i> <i>III...;</i> <i>IV - ...;</i> <i>V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos.”</i>	

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 644/2011, originado do Poder Executivo.

	Odacy Amorim Deputado
3. Conclusão da Comissão	
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 644/2011, de origem do Poder Executivo.	

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 28 de novembro de 2011.
Presidente em exercício: Rodrigo Novaes. Relator : Odacy Amorim. Favoráveis os (2) deputados: Francismar Pontes, Mary Gouveia.

Parecer N º 1582/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 641/2011 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado	EMENTA: Altera a Lei nº 11.722, de 17 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 12.324, de 20 de janeiro de 2003, que institui o Fundo de Crédito PROREND A RURAL–PE, e dá outras providências. <i>Pela Aprovação.</i>
--	--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº. 641/2011, através da Mensagem Nº. 143, de 11 de novembro de 2011, de autoria do Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique, Accioly Campos que solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Essa proposição busca alterar a Lei nº 11.722, de 17 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº 12.324, de 20 de janeiro de 2003, que institui o Fundo de Crédito PROREND A RURAL–PE, e dá outras providências.

Conforme a mensagem governamental, as alterações em apreço visam dispor, na legislação acima referenciada, sobre a subordinação institucional do Fundo de Crédito PROREND A RURAL-PE, que a partir do exercício de 2012 passa a vincular-se à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária e a ter natureza e individualização contábil e caráter rotativo, passando a constituir fonte orçamentária específica, para identificação e controle de suas despesas, nas ações contempladas pelos programas de aplicação de seus recursos.

2. Parecer do Relator

Não foram identificados na proposição conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, motivo pelo qual sou favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 641/2011.

	Carlos Santana Deputado
3. Conclusão da Comissão	
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 641/2011, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.	

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Carlos Santana. Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N º 1583/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 642/2011 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado	EMENTA: Modifica dispositivos da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2012. <i>Pela Aprovação.</i>
--	--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº. 642/2011, através da Mensagem Nº. 144, de 11 de novembro de 2011, de autoria do Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique, Accioly Campos que solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Essa proposição busca modificar disposições da Lei nº 14.389, de 19 de setembro de 2011, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2012. .

Conforme a mensagem governamental, “a presente proposição visa atender à necessidade de conferir melhor clareza às condições estabelecidas pelo Poder Executivo Estadual para a celebração de convênios com entidades privadas, garantindo dessa forma que as entidades selecionadas apresentem a devida idoneidade e competência técnica para o cumprimento dos objetivos propostos pelas políticas públicas adotadas”.

2. Parecer do Relator

Não foram identificados na proposição conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, motivo pelo qual sou favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 642/2011.

	Zé Maurício Deputado
3. Conclusão da Comissão	
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 642/2011, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.	

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (4) deputados: Carlos Santana, Diogo Moraes, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N º 1584/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº. 643/2011 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado	EMENTA: Cria o Patronato Penitenciário de Pernambuco, e dá outras providências. Pela Aprovação.
--	--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº. 643/2011, através da Mensagem Nº. 145, de 11 de novembro de 2011, de autoria do Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique, Accioly Campos que solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Essa proposição pretende criar, na estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, o Patronato Penitenciário de Pernambuco, órgão da execução penal inserto no Plano Estadual de Segurança Pública “Pacto Pela Vida”.

Conforme a mensagem governamental, “a presente proposição vem ao encontro do disposto no inciso VI do art. 61 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e representa mais uma frente de atuação no enfrentamento aos índices de violência e criminalidade, compondo a instância que faltava ao Estado de Pernambuco para atender plenamente à Lei de Execuções Penais ”.

2. Parecer do Relator

Não foram identificados na proposição conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, e, segundo o seu artigo 13, as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, motivos pelos quais sou favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº. 643/2011.

	Diogo Moraes Deputado
3. Conclusão da Comissão	
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº. 643/2011, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.	

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Diogo Moraes. Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N º 1585/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 644/2011 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado	Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>
--	---

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 644/2011**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 146, de 11 de novembro de 2011, assinado Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. O autor da proposição solicitou a observância do regime de urgência na sua tramitação, baseando-se no artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da matéria, o Governo do Estado pretende colher autorização legislativa para a doação, com encargo, à empresa Fiat do Brasil S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.171.026/0001-51, com sede na Rua Senador Milton Campos, nº 175, Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, localizada no Município de Goiana, neste Estado, com área total de 1.399,7970 ha (um mil, trezentos e noventa e nove hectares, setenta e nove ares e setenta centiares), individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único da presente proposição.

A doação em consideração tem como encargo a implantação de unidade industrial destinada à montagem de quaisquer veículos automotores, máquinas de construção, tratores, colheitadeiras, bem como à industrialização de autopeças no Estado de Pernambuco, conforme Protocolo de Intenções celebrado em 14 de dezembro de 2010 e seus aditivos.

No caso de não atendimento ao disposto no parágrafo acima, operar-se-á a resolução da doação dos imóveis, retornando os mesmos para o patrimônio do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º .

Não foram observados conflitos com as legislações, financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 644/2011 , originado do Poder Executivo.	Zé Maurício Deputado
3. Conclusão da Comissão	
Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 644/2011 , de autoria do Governador do Estado em exercício.	

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 1586/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 678/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Institui, no âmbito da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - SRHE, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do seu quadro próprio de pessoal. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº171/2011, de 21 de novembro de 2011, o Projeto de Lei Complementar nº 678/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em análise institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Quadro Próprio de Pessoal da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais e implantação de planos de cargos, carreiras e vencimentos, ressaltando que o presente Projeto é também fruto das negociações com o sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada e consequente do epígrafado PCCV.
As tabelas de vencimento propostas são as seguintes:

GRADES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS – GORHC
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)

CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS		SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)					
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		I					
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	1.951,93	1.990,97	2.030,79	2.071,40	2.112,83	2.155,09	2.198,19
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	1.858,98	1.896,16	1.934,08	1.972,76	2.012,22	2.052,46	2.093,51
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	1.770,46	1.805,87	1.841,98	1.878,82	1.916,40	1.954,73	1.993,82
Formação de Ensino Médio Completo	1.686,15	1.719,87	1.754,27	1.789,36	1.825,14	1.861,65	1.898,88
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		II					
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.253,14	2.298,21	2.344,17	2.391,05	2.438,88	2.487,65	2.537,41
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.145,85	2.188,77	2.232,54	2.277,19	2.322,74	2.369,19	2.416,58
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.043,67	2.084,54	2.126,23	2.168,76	2.212,13	2.256,37	2.301,50
Formação de Ensino Médio Completo	1.946,35	1.985,28	2.024,98	2.065,48	2.106,79	2.148,93	2.191,91
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		III					
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.600,84	2.652,86	2.705,92	2.760,03	2.815,23	2.871,54	2.928,97
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.476,99	2.526,53	2.577,06	2.628,60	2.681,18	2.734,80	2.789,50
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.359,04	2.406,22	2.454,35	2.503,43	2.553,50	2.604,57	2.656,66
Formação de Ensino Médio Completo	2.246,70	2.291,64	2.337,47	2.384,22	2.431,91	2.480,54	2.530,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		IV					
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	3.002,19	3.062,24	3.123,48	3.185,95	3.249,67	3.314,67	3.380,96
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.859,23	2.916,42	2.974,75	3.034,24	3.094,93	3.156,82	3.219,96
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.723,08	2.777,54	2.833,09	2.889,75	2.947,55	3.006,50	3.066,63
Formação de Ensino Médio Completo	2.593,41	2.645,28	2.698,18	2.752,15	2.807,19	2.863,33	2.920,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS		SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)					
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		I					
DOUTORADO	3.903,85	3.981,92	4.061,56	4.142,79	4.225,65	4.310,16	4.396,37
MESTRADO	3.717,95	3.792,31	3.868,15	3.945,52	4.024,43	4.104,92	4.187,02
ESPECIALIZAÇÃO	3.540,90	3.611,72	3.683,96	3.757,64	3.832,79	3.909,44	3.987,63
GRADUAÇÃO	3.372,29	3.439,74	3.508,53	3.578,70	3.650,28	3.723,28	3.797,75
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		II					
DOUTORADO	4.506,28	4.596,40	4.688,33	4.782,10	4.877,74	4.975,29	5.074,80
MESTRADO	4.291,69	4.377,52	4.465,07	4.554,38	4.645,46	4.738,37	4.833,14
ESPECIALIZAÇÃO	4.087,32	4.169,07	4.252,45	4.337,50	4.424,25	4.512,74	4.602,99
GRADUAÇÃO	3.892,69	3.970,54	4.049,95	4.130,95	4.213,57	4.297,84	4.383,80
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		III					
DOUTORADO	5.201,67	5.305,70	5.411,82	5.520,05	5.630,45	5.743,06	5.857,92
MESTRADO	4.953,97	5.053,05	5.154,11	5.257,19	5.362,34	5.469,58	5.578,97
ESPECIALIZAÇÃO	4.718,07	4.812,43	4.908,68	5.006,85	5.106,99	5.209,13	5.313,31
GRADUAÇÃO	4.493,40	4.583,26	4.674,93	4.768,43	4.863,80	4.961,07	5.060,29
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		IV					
DOUTORADO	6.004,37	6.124,46	6.246,95	6.371,89	6.499,32	6.629,31	6.761,90
MESTRADO	5.718,45	5.832,82	5.949,47	6.068,46	6.189,83	6.313,63	6.439,90
ESPECIALIZAÇÃO	5.446,14	5.555,06	5.666,17	5.779,49	5.895,08	6.012,98	6.133,24
GRADUAÇÃO	5.186,80	5.290,54	5.396,35	5.504,27	5.614,36	5.726,65	5.841,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS – GORHC
(Valores nominais válidos a partir de 1º de dezembro de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)

CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS		SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)					
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		I					
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.193,04	2.236,90	2.281,64	2.327,27	2.373,82	2.421,29	2.469,72
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.088,61	2.130,38	2.172,99	2.216,45	2.260,78	2.305,99	2.352,11
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	1.989,15	2.028,93	2.069,51	2.110,90	2.153,12	2.196,18	2.240,11
Formação de Ensino Médio Completo	1.894,43	1.932,32	1.970,96	2.010,38	2.050,59	2.091,60	2.133,44
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		II					
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.531,46	2.582,09	2.633,73	2.686,41	2.740,14	2.794,94	2.850,84
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.410,92	2.459,13	2.508,32	2.558,48	2.609,65	2.661,85	2.715,08
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.296,11	2.342,03	2.388,87	2.436,65	2.485,38	2.535,09	2.585,79
Formação de Ensino Médio Completo	2.186,77	2.230,51	2.275,12	2.320,62	2.367,03	2.414,37	2.462,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		III					
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.922,11	2.980,55	3.040,16	3.100,96	3.162,98	3.226,24	3.290,77
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.782,96	2.838,62	2.895,39	2.953,30	3.012,37	3.072,61	3.134,06
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.650,44	2.703,45	2.757,52	2.812,67	2.868,92	2.926,30	2.984,82
Formação de Ensino Médio Completo	2.524,23	2.574,71	2.626,21	2.678,73	2.732,30	2.786,95	2.842,69
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)		IV					
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	3.373,04	3.440,50	3.509,31	3.579,49	3.651,08	3.724,11	3.798,59
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	3.212,42	3.276,66	3.342,20	3.409,04	3.477,22	3.546,77	3.617,70
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	3.059,44	3.120,63	3.183,05	3.246,71	3.311,64	3.377,87	3.445,43
Formação de Ensino Médio Completo	2.913,76	2.972,03	3.031,47	3.092,10	3.153,94	3.217,02	3.281,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E CLIMÁTICOS		SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)					
MATRIZES (Com intervalo de 5%)							

DOUTORADO	4.356,96	4.444,10	4.532,99	4.623,65	4.716,12	4.810,44	4.906,65
MESTRADO	4.149,49	4.232,48	4.317,13	4.403,47	4.491,54	4.581,37	4.673,00
ESPECIALIZAÇÃO	3.951,90	4.030,93	4.111,55	4.193,78	4.277,66	4.363,21	4.450,48
GRADUAÇÃO	3.763,71	3.838,98	3.915,76	3.994,08	4.073,96	4.155,44	4.238,55
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				II			
DOUTORADO	5.029,32	5.129,90	5.232,50	5.337,15	5.443,89	5.552,77	5.663,83
MESTRADO	4.789,83	4.885,62	4.983,33	5.083,00	5.184,66	5.288,35	5.394,12
ESPECIALIZAÇÃO	4.561,74	4.652,97	4.746,03	4.840,95	4.937,77	5.036,53	5.137,26
GRADUAÇÃO	4.344,51	4.431,40	4.520,03	4.610,43	4.702,64	4.796,69	4.892,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				III			
DOUTORADO	5.805,42	5.921,53	6.039,96	6.160,76	6.283,98	6.409,66	6.537,85
MESTRADO	5.528,97	5.639,55	5.752,34	5.867,39	5.984,74	6.104,43	6.226,52
ESPECIALIZAÇÃO	5.265,69	5.371,00	5.478,42	5.587,99	5.699,75	5.813,75	5.930,02
GRADUAÇÃO	5.014,94	5.115,24	5.217,55	5.321,90	5.428,33	5.536,90	5.647,64
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				IV			
DOUTORADO	6.701,30	6.835,32	6.972,03	7.111,47	7.253,70	7.398,77	7.546,75
MESTRADO	6.382,19	6.509,83	6.640,03	6.772,83	6.908,28	7.046,45	7.187,38
ESPECIALIZAÇÃO	6.078,27	6.199,84	6.323,83	6.450,31	6.579,32	6.710,90	6.845,12
GRADUAÇÃO	5.788,83	5.904,61	6.022,70	6.143,15	6.266,02	6.391,34	6.519,16
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

2. Parecer do Relator

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Estadual.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Complementar nº678/2011**, oriundo do Poder Executivo.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº678/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

Zé Maurício
Deputado

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Zé Maurício.
Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 1587/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 679/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Institui, no âmbito da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do seu quadro próprio de pessoal. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº172/2011, de 21 de novembro de 2011, o Projeto de Lei Complementar nº 679/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em análise institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV do Quadro Próprio de Pessoal da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais e implantação de planos de cargos, carreiras e vencimentos.

Cabe ressaltar que o presente Projeto é também fruto das negociações com o sindicato da categoria, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada e consequente do epígrafado PCCV.

As tabelas de vencimento decorrentes da proposta são as seguintes:

GRADES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – GOMAS
(Valores nominais válidos a partir de 1º de junho de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)

CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)			
				I			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	1.951,93	1.990,97	2.030,79	2.071,40	2.112,83	2.155,09	2.198,19
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	1.858,98	1.896,16	1.934,08	1.972,76	2.012,22	2.052,46	2.093,51
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	1.770,46	1.805,87	1.841,98	1.878,82	1.916,40	1.954,73	1.993,82
Formação de Ensino Médio Completo	1.686,15	1.719,87	1.754,27	1.789,36	1.825,14	1.861,65	1.898,88
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				II			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.253,14	2.298,21	2.344,17	2.391,05	2.438,88	2.487,65	2.537,41
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.145,85	2.188,77	2.232,54	2.277,19	2.322,74	2.369,19	2.416,58
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.043,67	2.084,54	2.126,23	2.168,76	2.212,13	2.256,37	2.301,50
Formação de Ensino Médio Completo	1.946,35	1.985,28	2.024,98	2.065,48	2.106,79	2.148,93	2.191,91
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				III			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.600,84	2.652,86	2.705,92	2.760,03	2.815,23	2.871,54	2.928,97
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.476,99	2.526,53	2.577,06	2.628,60	2.681,18	2.734,80	2.789,50
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.359,04	2.406,22	2.454,35	2.503,43	2.553,50	2.604,57	2.656,66
Formação de Ensino Médio Completo	2.246,70	2.291,64	2.337,47	2.384,22	2.431,91	2.480,54	2.530,15
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				IV			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	3.002,19	3.062,24	3.123,48	3.185,95	3.249,67	3.314,67	3.380,96
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.859,23	2.916,42	2.974,75	3.034,24	3.094,93	3.156,82	3.219,96
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.723,08	2.777,54	2.833,09	2.889,75	2.947,55	3.006,50	3.066,63
Formação de Ensino Médio Completo	2.593,41	2.645,28	2.698,18	2.752,15	2.807,19	2.863,33	2.920,60
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL							
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)			
				I			
DOUTORADO	3.903,85	3.981,92	4.061,56	4.142,79	4.225,65	4.310,16	4.396,37
MESTRADO	3.717,95	3.792,31	3.868,15	3.945,52	4.024,43	4.104,92	4.187,02
ESPECIALIZAÇÃO	3.540,90	3.611,72	3.683,96	3.757,64	3.832,79	3.909,44	3.987,63
GRADUAÇÃO	3.372,29	3.439,74	3.508,53	3.578,70	3.650,28	3.723,28	3.797,75
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				II			
DOUTORADO	4.506,28	4.596,40	4.688,33	4.782,10	4.877,74	4.975,29	5.074,80
MESTRADO	4.291,69	4.377,52	4.465,07	4.554,38	4.645,46	4.738,37	4.833,14
ESPECIALIZAÇÃO	4.087,32	4.169,07	4.252,45	4.337,50	4.424,25	4.512,74	4.602,99
GRADUAÇÃO	3.892,69	3.970,54	4.049,95	4.130,95	4.213,57	4.297,84	4.383,80
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				III			
DOUTORADO	5.201,67	5.305,70	5.411,82	5.520,05	5.630,45	5.743,06	5.857,92
MESTRADO	4.953,97	5.053,05	5.154,11	5.257,19	5.362,34	5.469,58	5.578,97
ESPECIALIZAÇÃO	4.718,07	4.812,43	4.908,68	5.006,85	5.106,99	5.209,13	5.313,31
GRADUAÇÃO	4.493,40	4.583,26	4.674,93	4.768,43	4.863,80	4.961,07	5.060,29

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				IV			
DOUTORADO	6.004,37	6.124,46	6.246,95	6.371,89	6.499,32	6.629,31	6.761,90
MESTRADO	5.718,45	5.832,82	5.949,47	6.068,46	6.189,83	6.313,63	6.439,90
ESPECIALIZAÇÃO	5.446,14	5.555,06	5.666,17	5.779,49	5.895,08	6.012,98	6.133,24
GRADUAÇÃO	5.186,80	5.290,54	5.396,35	5.504,27	5.614,36	5.726,65	5.841,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS, INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – GOMAS
(Valores nominais válidos a partir de 1ª de dezembro de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)

CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE EM GESTÃO AMBIENTAL
MATRIZES (Com intervalo de 5%)

SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)

				I			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.193,04	2.236,90	2.281,64	2.327,27	2.373,82	2.421,29	2.469,72
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.088,61	2.130,38	2.172,99	2.216,45	2.260,78	2.305,99	2.352,11
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	1.989,15	2.028,93	2.069,51	2.110,90	2.153,12	2.196,18	2.240,11
Formação de Ensino Médio Completo	1.894,43	1.932,32	1.970,96	2.010,38	2.050,59	2.091,60	2.133,44
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				II			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.531,46	2.582,09	2.633,73	2.686,41	2.740,14	2.794,94	2.850,84
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.410,92	2.459,13	2.508,32	2.558,48	2.609,65	2.661,85	2.715,08
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.296,11	2.342,03	2.388,87	2.436,65	2.485,38	2.535,09	2.585,79
Formação de Ensino Médio Completo	2.186,77	2.230,51	2.275,12	2.320,62	2.367,03	2.414,37	2.462,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				III			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	2.922,11	2.980,55	3.040,16	3.100,96	3.162,98	3.226,24	3.290,77
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	2.782,96	2.838,62	2.895,39	2.953,30	3.012,37	3.072,61	3.134,06
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	2.650,44	2.703,45	2.757,52	2.812,67	2.868,92	2.926,30	2.984,82
Formação de Ensino Médio Completo	2.524,23	2.574,71	2.626,21	2.678,73	2.732,30	2.786,95	2.842,69
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				IV			
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 360 hrs	3.373,04	3.440,50	3.509,31	3.579,49	3.651,08	3.724,11	3.798,59
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240 hrs	3.212,42	3.276,66	3.342,20	3.409,04	3.477,22	3.546,77	3.617,70
Formação de Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 180 hrs	3.059,44	3.120,63	3.183,05	3.246,71	3.311,64	3.377,87	3.445,43
Formação de Ensino Médio Completo	2.913,76	2.972,03	3.031,47	3.092,10	3.153,94	3.217,02	3.281,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

CARGO PÚBLICO DE ANALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL
MATRIZES (Com intervalo de 5%)

SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 10%)

				I			
DOUTORADO	4.356,96	4.444,10	4.532,99	4.623,65	4.716,12	4.810,44	4.906,65
MESTRADO	4.149,49	4.232,48	4.317,13	4.403,47	4.491,54	4.581,37	4.673,00
ESPECIALIZAÇÃO	3.951,90	4.030,93	4.111,55	4.193,78	4.277,66	4.363,21	4.450,48
GRADUAÇÃO	3.763,71	3.838,98	3.915,76	3.994,08	4.073,96	4.155,44	4.238,55
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				II			
DOUTORADO	5.029,32	5.129,90	5.232,50	5.337,15	5.443,89	5.552,77	5.663,83
MESTRADO	4.789,83	4.885,62	4.983,33	5.083,00	5.184,66	5.288,35	5.394,12
ESPECIALIZAÇÃO	4.561,74	4.652,97	4.746,03	4.840,95	4.937,77	5.036,53	5.137,26
GRADUAÇÃO	4.344,51	4.431,40	4.520,03	4.610,43	4.702,64	4.796,69	4.892,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				III			
DOUTORADO	5.805,42	5.921,53	6.039,96	6.160,76	6.283,98	6.409,66	6.537,85
MESTRADO	5.528,97	5.639,55	5.752,34	5.867,39	5.984,74	6.104,43	6.226,52
ESPECIALIZAÇÃO	5.265,69	5.371,00	5.478,42	5.587,99	5.699,75	5.813,75	5.930,02
GRADUAÇÃO	5.014,94	5.115,24	5.217,55	5.321,90	5.428,33	5.536,90	5.647,64
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (Com intervalo de 5%)				IV			
DOUTORADO	6.701,30	6.835,32	6.972,03	7.111,47	7.253,70	7.398,77	7.546,75
MESTRADO	6.382,19	6.509,83	6.640,03	6.772,83	6.908,28	7.046,45	7.187,38
ESPECIALIZAÇÃO	6.078,27	6.199,84	6.323,83	6.450,31	6.579,32	6.710,90	6.845,12
GRADUAÇÃO	5.788,83	5.904,61	6.022,70	6.143,15	6.266,02	6.391,34	6.519,16
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

TABELA DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGADOS PÚBLICOS INDICADOS, INTEGRANTES DO QUADRO SUPLEMENTAR, EM EXTINÇÃO, DA AGÊNCIA CPRH
(Valores nominais válidos a partir de 1ª de junho de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)

NÍVELFAIXAS SALARIAIS (COM INTERVALOS DE 10%)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SUPERIOR	3.372,29	3.709,51	4.080,47	4.488,51	4.937,36	5.431,10	5.974,21	6.571,63	7.228,79	7.951,67	8.746,84
MÉDIO	1.686,15	1.854,76	2.040,24	2.244,26	2.468,69	2.715,56	2.987,12	3.285,83	3.614,41	3.975,85	4.373,44

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIO BASE DOS EMPREGADOS PÚBLICOS INDICADOS, INTEGRANTES DO QUADRO SUPLEMENTAR, EM EXTINÇÃO, DA AGÊNCIA CPRH
(Valores nominais válidos a partir de 1ª de dezembro de 2012, para carga horária de 40 horas/semanais)

NÍVELFAIXAS SALARIAIS (COM INTERVALOS DE 10%)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SUPERIOR	3.763,71	4.140,08	4.554,09	5.009,50	5.510,45	6.061,49	6.667,64	7.334,41	8.067,85	8.874,63	9.762,09
MÉDIO	1.894,43	2.083,87	2.292,26	2.521,49	2.773,63	3.051,00	3.356,10	3.691,71	4.060,88	4.466,97	4.913,66

2. Parecer do Relator

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Estadual.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Complementar nº679/2011**, oriundo do Poder Executivo.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº679/2011**, de origem de Poder Executivo, **está em condições de ser aprovado**.

Diogo Moraes
Deputado

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Zé Mauricio.

Parecer N° 1588/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 687/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: *Altera as estruturas de remuneração e de carreira dos cargos públicos que indica. Pela aprovação.*

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº180/2011, de 21 de novembro de 2011, o Projeto de Lei Complementar nº 687/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em análise altera as estruturas de remuneração e de carreira dos cargos públicos de Hemo-Médicos, do quadro de pessoal efetivo da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, de Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional, na função de Médico, e do quadro de pessoal efetivo da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, perito criminal e médico legista.

A presente proposição dá continuidade ao processo de reconhecimento do servidor estadual, o qual busca a sua valorização através da organização das estruturas salariais.

Cabe ressaltar que o presente Projeto é também fruto das negociações com os sindicatos das categorias, refletindo o compromisso das partes, governo e servidores, na construção equilibrada da presente Lei Complementar.

As tabelas de vencimento decorrentes da proposta são as seguintes:

VALORES NOMINAIS E QUANTITATIVO DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA - GEAI, POR SISTEMA E GRUPO OPERACIONAL (Valores nominais válidos a partir de 1º de setembro de 2011)			
SISTEMAS	Grupos Operacionais	Quantitativo de Gratificações por Grupo Operacional	Valor R\$
Centro Integrado de Inteligência da SDS	Grupo Operacional Nível - I	09	1.737,75
	Grupo Operacional Nível - II	65	1.212,75
Subsistema de Inteligência da Polícia Civil	Grupo Operacional Nível - I	20	1.737,75
	Grupo Operacional Nível - II	199	1.212,75
Sistema de Inteligência da Polícia Militar	Grupo Operacional Nível - I	58	1.737,75
	Grupo Operacional Nível - II	325	1.212,75
Secretaria Executiva de Ressocialização	Grupo Operacional Nível - I	33	1.212,75
	Grupo Operacional Nível - I	03	1.737,75
Secretaria da Casa Militar	Grupo Operacional Nível - II	14	1.212,75
	Grupo Operacional Nível - I	03	1.737,75
Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco	Grupo Operacional Nível - II	06	1.212,75
	Grupo Operacional Nível - I	02	1.737,75
Unidade de Inteligência da Corregedoria da SDS	Grupo Operacional Nível - I	13	1.212,75
	Grupo Operacional Nível - II	-	
TOTAL	750		

2. Parecer do Relator

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Estadual.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Complementar nº687/2011**, oriundo do Poder Executivo.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº687/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

Carlos Santana Deputado
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Carlos Santana.
Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 1589/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 689/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

EMENTA: *Dispõe sobre a data e índice de reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal. **Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº182/2011, de 21 de novembro de 2011, o Projeto de Lei Complementar nº 689/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em análise dispõe sobre a data e índice de reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

O projeto de lei em análise estabelece em seu artigo 1º que os proventos de aposentadoria e as pensões de que tratam os arts. 41, 44 e 50 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, calculados nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 40 da Constituição Federal, serão reajustados, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

A presente proposição se faz necessária em decorrência do resultado do julgamento do Supremo Tribunal Federal, em 28 de setembro de 2011, que concedeu medida acauteladora na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4582, para restringir a aplicabilidade do preceito contido no art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, aos servidores inativos e aos pensionistas da União.

Sendo assim, para atendimento ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal, caberá ao Estado de Pernambuco estabelecer critérios que assegurem o reajustamento dos benefícios previdenciários do Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, calculados nos termos dos §§ 3º e 7º do art. 40 da Constituição Federal, através de Lei Estadual.

2. Parecer do Relator

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Estadual.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Complementar nº689/2011**, oriundo do Poder Executivo.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº689/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

Diogo Moraes Deputado
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 1590/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer à Emenda Modificativa Nº01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 700/2011
Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

EMENTA: *Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 700/2011. **Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, encaminhada através da Mensagem nº201/2011, de 24 de novembro de 2011, para análise e emissão de parecer a Emenda Modificativa Nº01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 700/2011, de origem do Poder Executivo.

A emenda em análise tem por objetivo alterar, de 15 de dezembro de 2011 para 17 de fevereiro de 2012, o termo final do prazo para pagamento integral de créditos tributários, ou para amortização destes por meio de parcelamento, com vistas à redução de multa e de juros de que trata a Lei Complementar nº 184, de 17 de outubro de 2011.

A medida em tela permitirá que mais contribuintes em débito perante o Fisco estadual possam regularizar seus débitos, com o consequente incremento da arrecadação tributária do Estado.

2. Parecer do Relator

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** da **Emenda Modificativa Nº01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº700/2011**, oriundo do Poder Executivo.

Zé Maurício Deputado
3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a **Emenda Modificativa Nº01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº700/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2011.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Zé Maurício. Favoráveis os (6) deputados: Carlos Santana, Diogo Moraes, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, Mavíael Cavalcanti, Zé Maurício.

Parecer N° 1591/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 695/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Cria os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo, constante da Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, e alterações, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos comissionados e as funções gratificadas de que trata o *caput* deste artigo serão alocados, mediante decreto, na Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO		
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 4	DAS-4	08
Cargo de Direção e Assessoramento Superior – 5	DAS-5	06
Cargo de Assessoramento – 2	CAS-2	11
Função Gratificada de Supervisão – 1	FGS-1	06
Função Gratificada de Supervisão – 2	FGS-2	23
Função Gratificada de Supervisão – 3	FGS-3	07
Função Gratificada de Apoio – 1	FGA-1	03
Função Gratificada de Apoio – 2	FGA-2	26
TOTAL	90	
Augusto César Deputado		
Sala da Comissão de Redação Final, em 28 de novembro de 2011.		

Presidente em exercício: Ossésio Silva.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Ossésio Silva.

Parecer N° 1592/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 700/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa de Financiamento do Setor Automotivo – PROFISA e do Fundo de Financiamento do Setor Automotivo – FISA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Financiamento do Setor Automotivo – PROFISA, que prevê o financiamento do saldo do ICMS a pagar das seguintes empresas do setor automotivo:

I – fabricantes e montadoras de automóveis, caminhões, motocicletas, locomotivas, tratores e máquinas pesadas para uso agrícola ou na construção civil;

II – fabricantes peças, componentes, acessórios e demais insumos, quando destinados as montadoras e fabricantes do inciso I.

Art. 2º O financiamento do saldo devedor mensal do ICMS, concedido através de decreto do Poder Executivo, atenderá aos seguintes requisitos:

I – ficará limitado a no máximo 97% (noventa e sete por cento) do saldo devedor;

II – poderá ser concedido pelo prazo de 12 (doze) anos renovável por igual período;

III – terá prazo de pagamento de 12 (doze) anos, com carência de 5 (cinco) anos para início das amortizações mensais;

IV – terá taxa de juros anuais variando entre 1% (um por cento) e 12% (doze por cento);

V – a taxa de juros será fixada considerando o porte do investimento realizado no Estado, o faturamento bruto estimado após término do projeto financiado, o risco de crédito e as taxas praticadas pelo mercado; e

VI – o pagamento antecipado do montante financiado acrescido dos juros, ensejará desconto de até 95% (noventa e cinco por cento) do montante total mensal a pagar, a depender do prazo de antecipação, de acordo com tabela progressiva a ser determinada por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º A concessão do financiamento ficará condicionada a não utilização de benefícios fiscais por parte das empresas.

Art. 4º Fica instituído o Fundo de Financiamento do Setor Automotivo – FISA, com recursos a serem destinados ao financiamento do saldo devedor mensal do ICMS das empresas participantes do Programa de Financiamento do Setor Automotivo - PROFISA.

I – o Fundo terá seu aporte inicial realizado através de dotação orçamentária do Governo Estadual, e aportes anuais adicionais definidos pelo Comitê Gestor de que trata o art. 7º; e

II – as regras de gestão do Fundo serão definidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 5º A liberação dos valores constantes de cada contrato de financiamento do FISA somente será autorizada após o atendimento das exigências contidas na legislação aplicável e a comprovação da regularidade fiscal do beneficiário junto à Secretaria de Fazenda.

Art. 6º Em caso de inadimplimento das obrigações previstas no decreto concessivo e no contrato de financiamento o beneficiário ficará obrigado a restituir ao Estado a integralidade do crédito concedido, descontados os valores já pagos, além da atualização monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual, sem prejuízo de outras sanções que tenham sido previstas no respectivo contrato.

Art. 7º O Comitê Gestor do FISA será constituído pelos Secretários da Fazenda, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, sendo presidido pelo Secretário da Fazenda, e terá como funções:

I – definição das diretrizes para a gestão do Fundo, bem como das dotações orçamentárias anuais a partir do segundo ano de operação do mesmo; e

II – aprovação das empresas que serão beneficiárias do financiamento com recursos do Fundo, bem como os valores de juros e demais encargos a serem cobrados, dentro dos limites da presente Lei.

Art. 8º O inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 184, de 17 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

— somente será concedida quanto a créditos tributários cujo pagamento integral ou amortização, esta precedida de parcelamento formalizado, sejam efetuados no período de 3 de outubro de 2011 a 17 de fevereiro de 2012;" (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 28 de novembro de 2011.**

Presidente em exercício: Ossésio Silva.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Ossésio Silva.

Parecer N° 1593/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 434/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de São Pedro, no município de Itapetim.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de São Pedro do município de Itapetim, que acontece anualmente, no dia 29 do mês de junho.

Art. 2º A data comemorativa da Festa de São Pedro não será considerada feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto César
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,
em 28 de novembro de 2011.**

Presidente em exercício: Ossésio Silva.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Ossésio Silva.

Parecer N° 1594/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 688/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Reajusta o vencimento base do cargo público que indica.

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base atribuídos ao cargo público de Agente de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, passam a ser os constantes dos Anexos I a IV, desta Lei Complementar.

§ 1º Fica assegurada, a partir de dezembro de 2011, excepcionalmente, progressão horizontal, mantido o atual nível de enquadramento na classe, exclusivamente aos ocupantes do cargo de que trata o *caput*, efetivamente enquadrados, na data de publicação da presente Lei Complementar, na respectiva Grade de Vencimento Base do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da categoria funcional, nos termos delineados adiante:

I - servidor enquadrado na Classe – "I", passa a ocupar a Faixa Salarial "g", desta mesma classe;

II - servidor enquadrado na Classe – “II”, passa a ocupar a Faixa Salarial “F”, desta mesma classe;

III - servidor enquadrado na Classe – “III”, passa a ocupar a Faixa Salarial “e”, desta mesma classe; e

I - servidor enquadrado na Classe – “IV”, passa a ocupar a Faixa Salarial “d”, desta mesma classe.

§ 2º Fica assegurado aos servidores de que trata o *caput* o início do processo de avaliação de desempenho, visando à progressão na respectiva carreira, com eventuais efeitos financeiros decorrentes a contar de 1º dezembro de 2012, e cujos critérios serão definidos em decreto específico.

Art. 2º As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus Anexos I, II, III e IV produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2011, 1º de junho de 2012, 1º de junho de 2013 e 1º de junho de 2014, respectivamente.

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA – INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(Valores nominais de vencimento base válidos a partir de 1º de dezembro de 2011)

MATRIZES (com intervalos de 6%)	SÉRIES DE CLASSES (com intervalos de 4%)						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Cursos de Especialização 300 horas	1.239,00	1.263,78	1.289,06	1.314,84	1.341,13	1.367,96	1.395,32
Cursos de Especialização 240 horas	1.176,00	1.199,52	1.223,51	1.247,98	1.272,94	1.298,40	1.324,37
Cursos de Especialização 160 horas	1.113,00	1.135,26	1.157,97	1.181,12	1.204,75	1.228,84	1.253,42
Graduação / Nível Médio	1.050,00	1.071,00	1.092,42	1.114,27	1.136,55	1.159,28	1.182,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)				II			
Cursos de Especialização 300 horas	1.451,13	1.480,15	1.509,75	1.539,95	1.570,75	1.602,16	1.634,21
Cursos de Especialização 240 horas	1.377,34	1.404,89	1.432,99	1.461,65	1.490,88	1.520,70	1.551,11
Cursos de Especialização 160 horas	1.303,56	1.329,63	1.356,22	1.383,34	1.411,01	1.439,23	1.468,02
Graduação / Nível Médio	1.229,77	1.254,36	1.279,45	1.305,04	1.331,14	1.357,76	1.384,92
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)				III			
Cursos de Especialização 300 horas	1.699,57	1.733,57	1.768,24	1.803,60	1.839,67	1.876,47	1.914,00
Cursos de Especialização 240 horas	1.613,15	1.645,42	1.678,33	1.711,89	1.746,13	1.781,05	1.816,67
Cursos de Especialização 160 horas	1.526,74	1.557,27	1.588,42	1.620,18	1.652,59	1.685,64	1.719,35
Graduação / Nível Médio	1.440,32	1.469,12	1.498,51	1.528,48	1.559,05	1.590,23	1.622,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)				IV			
Cursos de Especialização 300 horas	1.990,56	2.030,37	2.070,97	2.112,39	2.154,64	2.197,73	2.241,69
Cursos de Especialização 240 horas	1.889,34	1.927,13	1.965,67	2.004,98	2.045,08	2.085,99	2.127,71
Cursos de Especialização 160 horas	1.788,13	1.823,89	1.860,37	1.897,57	1.935,53	1.974,24	2.013,72
Graduação / Nível Médio	1.686,91	1.720,65	1.755,06	1.790,16	1.825,97	1.862,49	1.899,74
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	

ANEXO –II

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA – INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(Valores nominais de vencimento base válidos a partir de 1º de junho de 2012)

MATRIZES (com intervalos de 6%)		SÉRIES DE CLASSES (com intervalos de 6%)					
		I					
Cursos de Especialização 300 horas	1.343,08	1.369,94	1.397,34	1.425,28	1.453,79	1.482,86	1.512,52
Cursos de Especialização 240 horas	1.274,78	1.300,28	1.326,29	1.352,81	1.379,87	1.407,46	1.435,61
Cursos de Especialização 160 horas	1.206,49	1.230,62	1.255,23	1.280,34	1.305,95	1.332,06	1.358,71
Graduação / Nível Médio	1.138,20	1.160,96	1.184,18	1.207,87	1.232,02	1.256,66	1.281,80
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		II					
Cursos de Especialização 300 horas	1.573,02	1.604,48	1.636,57	1.669,30	1.702,69	1.736,74	1.771,48
Cursos de Especialização 240 horas	1.493,04	1.522,90	1.553,36	1.584,42	1.616,11	1.648,44	1.681,40
Cursos de Especialização 160 horas	1.413,05	1.441,32	1.470,14	1.499,54	1.529,54	1.560,13	1.591,33
Graduação / Nível Médio	1.333,07	1.359,73	1.386,93	1.414,66	1.442,96	1.471,82	1.501,25
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		III					
Cursos de Especialização 300 horas	1.842,34	1.879,18	1.916,77	1.955,10	1.994,21	2.034,09	2.074,77
Cursos de Especialização 240 horas	1.748,66	1.783,63	1.819,31	1.855,69	1.892,81	1.930,66	1.969,28
Cursos de Especialização 160 horas	1.654,98	1.688,08	1.721,84	1.756,28	1.791,41	1.827,23	1.863,78
Graduação / Nível Médio	1.561,30	1.592,53	1.624,38	1.656,87	1.690,01	1.723,81	1.758,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		IV					
Cursos de Especialização 300 horas	2.157,76	2.200,92	2.244,94	2.289,84	2.335,63	2.382,34	2.429,99
Cursos de Especialização 240 horas	2.048,05	2.089,01	2.130,79	2.173,40	2.216,87	2.261,21	2.306,43
Cursos de Especialização 160 horas	1.938,33	1.977,10	2.016,64	2.056,97	2.098,11	2.140,07	2.182,87
Graduação / Nível Médio	1.828,61	1.865,18	1.902,49	1.940,54	1.979,35	2.018,94	2.059,31
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA – INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(Valores nominais de vencimento base válidos a partir de 1º de junho de 2013)

MATRIZES (com intervalos de 6%)		SÉRIES DE CLASSES (com intervalos de 6%)					
		I					
Cursos de Especialização 300 horas	1.452,40	1.481,45	1.511,08	1.541,30	1.572,13	1.603,57	1.635,64
Cursos de Especialização 240 horas	1.378,55	1.406,12	1.434,24	1.462,93	1.492,19	1.522,03	1.552,47
Cursos de Especialização 160 horas	1.304,70	1.330,79	1.357,41	1.384,56	1.412,25	1.440,49	1.469,30
Graduação / Nível Médio	1.230,85	1.255,47	1.280,58	1.306,19	1.332,31	1.358,96	1.386,14
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		II					
Cursos de Especialização 300 horas	1.701,07	1.735,09	1.769,79	1.805,19	1.841,29	1.878,12	1.915,68
Cursos de Especialização 240 horas	1.614,57	1.646,86	1.679,80	1.713,40	1.747,66	1.782,62	1.818,27
Cursos de Especialização 160 horas	1.528,08	1.558,64	1.589,81	1.621,61	1.654,04	1.687,12	1.720,86
Graduação / Nível Médio	1.441,58	1.470,41	1.499,82	1.529,82	1.560,41	1.591,62	1.623,46
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		III					
Cursos de Especialização 300 horas	1.992,30	2.032,15	2.072,79	2.114,25	2.156,53	2.199,67	2.243,66
Cursos de Especialização 240 horas	1.891,00	1.928,82	1.967,40	2.006,75	2.046,88	2.087,82	2.129,57
Cursos de Especialização 160 horas	1.789,70	1.825,49	1.862,00	1.899,24	1.937,23	1.975,97	2.015,49
Graduação / Nível Médio	1.688,39	1.722,16	1.756,60	1.791,74	1.827,57	1.864,12	1.901,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		IV					
Cursos de Especialização 300 horas	2.333,40	2.380,07	2.427,67	2.476,23	2.525,75	2.576,27	2.627,79
Cursos de Especialização 240 horas	2.214,76	2.259,05	2.304,23	2.350,32	2.397,32	2.445,27	2.494,18
Cursos de Especialização 160 horas	2.096,11	2.138,03	2.180,79	2.224,41	2.268,90	2.314,27	2.360,56
Graduação / Nível Médio	1.977,46	2.017,01	2.057,35	2.098,50	2.140,47	2.183,28	2.226,94
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO – IV

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA – INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(Valores nominais de vencimento base válidos a partir de 1º de junho de 2014)

MATRIZES (com intervalos de 6%)		SÉRIES DE CLASSES (com intervalos de 6%)					
		I					
Cursos de Especialização 300 horas	1.663,73	1.697,00	1.730,94	1.765,56	1.800,87	1.836,89	1.873,63
Cursos de Especialização 240 horas	1.579,13	1.610,71	1.642,93	1.675,79	1.709,30	1.743,49	1.778,36
Cursos de Especialização 160 horas	1.494,53	1.524,43	1.554,91	1.586,01	1.617,73	1.650,09	1.683,09
Graduação / Nível Médio	1.409,94	1.438,14	1.466,90	1.496,24	1.526,16	1.556,69	1.587,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		II					
Cursos de Especialização 300 horas	1.948,57	1.987,54	2.027,29	2.067,84	2.109,20	2.151,38	2.194,41
Cursos de Especialização 240 horas	1.849,49	1.886,48	1.924,21	1.962,70	2.001,95	2.041,99	2.082,83
Cursos de Especialização 160 horas	1.750,41	1.785,42	1.821,13	1.857,55	1.894,70	1.932,60	1.971,25
Graduação / Nível Médio	1.651,33	1.684,36	1.718,05	1.752,41	1.787,45	1.823,20	1.859,67
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		III					
Cursos de Especialização 300 horas	2.282,18	2.327,83	2.374,38	2.421,87	2.470,31	2.519,72	2.570,11
Cursos de Especialização 240 horas	2.166,14	2.209,46	2.253,65	2.298,73	2.344,70	2.391,60	2.439,43
Cursos de Especialização 160 horas	2.050,10	2.091,10	2.132,92	2.175,58	2.219,09	2.263,47	2.308,74
Graduação / Nível Médio	1.934,05	1.972,74	2.012,19	2.052,43	2.093,48	2.135,35	2.178,06
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 6%)							
		IV					
Cursos de Especialização 300 horas	2.672,92	2.726,37	2.780,90	2.836,52	2.893,25	2.951,11	3.010,14
Cursos de Especialização 240 horas	2.537,00	2.587,74	2.639,50	2.692,29	2.746,13	2.801,06	2.857,08
Cursos de Especialização 160 horas	2.401,09	2.449,12	2.498,10	2.548,06	2.599,02	2.651,00	2.704,02
Graduação / Nível Médio	2.265,18	2.310,49	2.356,70	2.403,83	2.451,91	2.500,94	2.550,96
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d	e	f	g

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente em exercício: Ossésio Silva.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Ossésio Silva.

Parecer N° 1595/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 698/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera e corrige a redação do Memorial Descritivo constante no Anexo Único da Lei nº 12.966, de 26 de dezembro de 2005.

Art. 1º O Memorial Descritivo constante Anexo Único da Lei nº 12.966, de 26 de dezembro de 2005, passa a ter a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA DO NORDESTE - ABREU E LIMA

A área para implantação da refinaria em terras pertencentes a Suape tem uma superfície de 421,7261 ha (quatrocentos e vinte e um hectares setenta e dois ares e sessenta e um centiares) e um perímetro de 9329,77 m (nove mil trezentos e vinte e nove metros e setenta e sete centímetros). A polygonal envolvente tem 57 lados e se inicia num vértice que denominamos PE60-1, situado na margem da Rodovia PE-60. Este vértice tem as seguintes coordenadas UTM, referenciadas ao datum SAD-69: 276483,526 Leste e 9074549,341 Norte. A partir desse local, a polygonal de contorno percorre 6 (seis) segmentos de reta perfazendo uma distância total de 902,42 m (novecentos e dois metros e quarenta e dois centímetros) na margem dessa estrada. Os segmentos mencionados têm os seguintes comprimentos e azimutes verdadeiros: 134,05 m - 211º 36' 59"; 95,48 m - 194º 57' 17"; 115,88 m - 188º 08' 09"; 122,18 m - 208º 52' 50"; 218,41 m - 228º 12' 51"; 216,42 m - 238º 17' 41". Atinge-se assim o vértice ACESS-1 de coordenadas: 275966,222 Leste e 9073861,969 Norte a partir do qual a polygonal de contorno descreve 10 (dez) lados que somam 492,05 m (quatrocentos e noventa e dois metros e cinco centímetros), sobre a margem de um acesso a SUAPE, os quais têm os seguintes comprimentos e azimutes verdadeiros: 49,27 m - 148º 55' 13"; 49,26 m - 147º 14' 29"; 49,25 m - 142º 02' 42"; 49,25 m - 136º 44' 24"; 49,25 m - 131º 26' 00"; 49,23 m - 129º 12' 06"; 49,12 m - 142º 30' 49"; 49,12 m - 158º 11' 49"; 49,12 m - 173º 52' 54"; 49,17 m - 189º 02' 19". Chega-se então ao vértice SALG-1 com coordenadas: 276203,080 Leste e 9073457,954 Norte. Desse ponto o caminhamento percorre 2115,25 m (dois mil cento e quinze metros e vinte e cinco centímetros) sobre 10 (dez) lados do contorno, na confrontação de SUAPE com a USINA SALGADO. Esses segmentos têm como comprimentos e azimutes: 239,09 m - 121º 41' 47"; 270,63 m - 123º 35' 26"; 542,30 m - 96º 14' 10"; 87,31 m - 120º 33' 41"; 85,09 m - 141º 29' 56"; 372,04 m - 166º 43' 06"; 81,14 m - 155º 16' 33"; 220,88 m - 153º 36' 10"; 43,52 m - 150º 54' 00"; 173,24 m - 150º 23' 58", atingindo o vértice ND-1, com coordenadas 277623,550 Leste e 9072190,410 Norte. A partir daí, o limite percorre 3 (três) lados sobre a confrontação com terras pertencentes a SUAPE, mas ainda não destinadas a qualquer atividade, num total de 408,46 m (quatrocentos e oito metros e quarenta e seis centímetros), tendo a seguinte configuração: 95,18 m - 141º 36' 51"; 202,71 m - 136º 25' 20"; 110,57 m - 71º 54' 31", atingindo o vértice COMP-1, de coordenadas 277927,492 Leste e 9072003,284 Norte. Em seguida, o contorno segue a confrontação com um terreno já comprometido com outra indústria, percorrendo uma distância de 1046,43 m (mil e quarenta e seis metros e quarenta e três centímetros) distribuídos por 2 (dois) lados do polígono envolvente. Esses segmentos têm os seguintes comprimentos e azimutes verdadeiros: 484,44 m - 21º 14' 26"; 561,98 m - 90º 00' 00". Atinge-se então o vértice TDR-1, no ponto de coordenadas: 278664,983 Leste e 9072454,819 Norte. Daí em diante, o contorno segue pela margem do Tronco Distribuidor Rodoviário Sul, estendendo-se por 5 (cinco) lados da polygonal, perfazendo um total de 1814,99 m (mil oitocentos e quatorze metros e noventa e nove centímetros), com a seguinte configuração: 296,90 m - 20º 40' 17"; 258,63 m - 28º 50' 47"; 147,45 m - 12º 45' 45"; 899,94 m - 353º 20' 40"; 212,07 m - 00º 54' 00", atingindo o vértice ZCAD-1, cujas coordenadas são: 278826,171 Leste e 9074208,868 Norte. Em seguida, segue-se o limite entre a ZONA INDUSTRIAL ZI3-B e a ZONA CENTRAL ADMINISTRATIVA de SUAPE. Totaliza-se, nessa etapa, um percurso de 1170,71 m (mil cento e setenta metros e setenta e um centímetros) distribuído por 9 (nove) segmentos de reta, cujos comprimentos e azimutes são: 185,55 m - 279º 13' 59"; 68,09 m - 276º 30' 34"; 63,97 m - 280º 46' 35"; 71,48 m - 266º 08' 29"; 105,72 m - 246º 08' 25"; 364,57 m - 270º 29' 52"; 96,76 m - 301º 35' 21"; 96,52 m - 306º 43' 22"; 118,61 m - 305º 49' 31". Alcança-se então o vértice TERC-1 com coordenadas: 277724,567 Leste e 9074367,059 Norte, iniciando-se então um percurso de 12 (doze) lados, sobre a confrontação com área também comprometida, totalizando 1379,46 m (mil trezentos e setenta e nove metros e quarenta e seis centímetros). O caminhamento nesse trecho obedece aos seguintes parâmetros de distâncias e azimutes: 122,94 m - 217º 33' 25"; 363,79 m - 265º 49' 53"; 139,78 m - 254º 54' 47"; 138,16 m - 288º 48' 27"; 182,84 m - 310º 51' 01"; 42,47 m - 308º 19' 20"; 42,48 m - 301º 29' 02"; 42,48 m - 296º 17' 46"; 42,48 m - 291º 06' 38"; 42,48 m - 285º 55' 27"; 42,48 m - 280º 44' 07"; 177,08 m - 286º 57' 19". Retorna-se assim ao vértice PE60-1, início do caminhamento, fechando o contorno da área. A área em questão está situada na ZONA INDUSTRIAL ZI3-B de SUAPE e será desmembrada das seguintes propriedades: ENGENHO MEIO - 110,4168 ha (cento e dez hectares, quarenta e um ares e sessenta e oito centiares); GLEBA 2 DO ENGENHO MASSANGANA - 238,7661 ha (duzentos e trinta e oito hectares, setenta e seis ares e sessenta e um centiares); ENGENHO MERCÊS – 72,5432 ha (setenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e trinta e dois centiares).

A este memorial foi anexada a planta: ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA DO NORDESTE - ABREU E LIMA, pertencente a SUAPE, fazendo parte integrante do mesmo. A descrição detalhada da área está contida nas PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICO, a qual além das coordenadas dos vértices da área, relaciona os ângulos polygonais, distâncias e azimutes corrigidos.

PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA EM TERRAS PERTENCENTES A SUAPE										
VÉRTICES		COORDENADAS UTM		ÂNGULOS POLIGONAIS		DISTÂNCIAS		AZIMUTES		
		LESTE	NORTE							
1	PE60-1	276483,526	9074549,341	104º	39'	40"	134,05 m	211º	36'	59"
2	PE60-2	276413,251	9074435,184	163º	20'	18"	95,48 m	194º	57'	17"
3	PE60-3	276388,613	9074342,942	173º	10'	52"	115,88 m	188º	08'	09"
4	PE60-4	276372,214	9074228,232	200º	44'	41"	122,18 m	208º	52'	50"
5	PE60-5	276313,203	9074121,248	199º	20'	01"	218,41 m	228º	12'	51"
6	PE60-6	276150,348	9073975,711	190º	04'	50"	216,42 m	238º	17'	41"
7	ACESS-1	275966,222	9073861,969	90º	37'	32"	49,27 m	148º	55'	13"
8	ACESS-2	275991,657	9073819,771	178º	19'	16"	49,26 m	147º	14'	29"
9	ACESS-3	276018,310	9073778,348	174º	48'	13"	49,25 m	142º	02'	42"
10	ACESS-4	276048,603	9073739,512	174º	41'	42"	49,25 m	136º	44'	24"
11	ACESS-5	276082,357	9073703,643	174º	41'	36"	49,25 m	131º	26'	00"
12	ACESS-6	276119,283	9073671,050	177º	46'	06"	49,23 m	129º	12'	06"
13	ACESS-7	276157,435	9073639,932	193º	18'	43"	49,12 m	142º	30'	49"
14	ACESS-8	276187,327	9073600,957	195º	41'	00"	49,12 m	158º	11'	49"
15	ACESS-9	276205,570	9073555,353	195º	41'	05"	49,12 m	173º	52'	54"
16	ACESS-10	276210,805	9073506,516	195º	09'	25"	49,17 m	189º	02'	19"
17	SALG-1	276203,080	9073457,954	112º	39'	28"	239,09 m	121º	41'	47"
18	SALG-2	276406,512	9073332,329	181º	53'	39"	270,63 m	123º	35'	26"
19	SALG-3	276631,954	9073182,599	152º	38'	44"	542,30 m	96º	14'	10"
20	SALG-4	277171,048	9073123,692	204º	19'	31"	87,31 m	120º	33'	41"
21	SALG-5	277246,230	9073079,298	200º	56'	15"	85,09 m	141º	29'	56"
22	SALG-6	277299,200	9073012,708	205º	13'	10"	372,04 m	166º	43'	06"
23	SALG-7	277384,672	9072650,622	168º	33'	27"	81,14 m	155º	16'	33"
24	SALG-8	277418,609	9072576,920	178º	19'	37"	220,88 m	153º	36'	10"
25	SALG-9	277516,812	9072379,068	177º	17'	50"	43,52 m	150º	54'	00"
26	SALG-10	277537,978	9072341,040	179º	29'	58"	173,24 m	150º	23'	58"
27	ND-1	277623,550	9072190,410	171º	12'	53"	95,18 m	141º	36'	51"
28	ND-2	277682,655	9072115,800	174º	48'	29"	202,71 m	136º	25'	20"
29	ND-3	277822,391	9071968,949	115º	29'	11"	110,57 m	71º	54'	31"
30	COMP-1	277927,492	9072003,284	129º	19'	55"	484,44 m	21º	14'	26"
31	COMP-2	278102,998	9072454,819	248º	45'	34"	561,98 m	90º	00'	00"
32	TDR-1	278664,983	9072454,819	110º	40'	17"	296,90 m	20º	40'	17"
33	TDR-2	278769,791	9072732,606	188º	10'	30"	258,63 m	28º	50'	47"
34	TDR-3	278894,569	9072959,141	163º	54'	58"	147,45 m	12º	45'	45"
35	TDR-4	278927,143	9073102,952	160º	34'	55"	899,94 m	353º	20'	40"
36	TDR-5	278822,840	9073996,827	187º	33'	20"	212,07 m	00º	54'	00"
37	ZCAD-1	278826,171	9074208,868	98º	19'	59"	185,00 m	279º	13'	59"
38	ZCAD-2	278643,566	9074238,552	177º	16'	35"	68,09 m	276º	30'	34"
39	ZCAD-3	278575,917	9074246,271	184º	16'	01"	63,97 m	280º	46'	35"
40	ZCAD-4	278513,080	9074258,231	165º	21'	54"	71,48 m	266º	08'	29"
41	ZCAD-5	278441,764	9074253,421	159º	59'	56"	105,72 m	246º	08'	25"
42	ZCAD-6	278345,078	9074210,657	204º	21'	27"	364,57 m	270º	29'	52"
43	ZCAD-7	277980,525	9074213,824	211º	05'	29"	96,76 m	301º	35'	21"
44	ZCAD-8	277898,104	9074264,508	185º	08'	01"	96,52 m	306º	43'	22"
45	ZCAD-9	277820,736	9074322,224	179º	06'	09"	118,61 m	305º	49'	31"
46	TERC-1	277724,567	9074391,648	91º	43'	54"	122,94 m	217º	33'	25"
47	TERC-2	277649,626	9074294,184	228º	16'	28"	363,79 m	265º	49'	53"
48	TERC-3	277286,800	9074267,740	169º	04'	54"	139,78 m	254º	54'	47"
49	TERC-4	277151,841	9074231,358	213º	53'	40"	138,16 m	288º	48'	27"
50	TERC-5	277021,058	9074275,899	202º	02'	34"	182,84 m	310º	51'	01"
51	TERC-6	276882,756	9074395,490	177º	28'	19"	42,47 m	308º	19'	20"
52	TERC-7	276849,433	9074421,828	173º	09'	42"	42,48 m	301º	29'	02"
53	TERC-8	276813,206	9074444,014	174º	48'	44"	42,48 m	296º	17'	46"
54	TERC-9	276775,122	9074462,833	174º	48'	52"	42,48 m	291º	06'	38"
55	TERC-10	276735,493	9074478,133	174º	48'	49"	42,48 m	285º	55'	27"
56	TERC-11	276694,643	9074489,788	174º	48'	40"	42,48 m	280º	44'	07"
57	TERC-12	276652,906	9074497,701	186º	13'	12"	177,08 m	286º	57'	19"
1	PE60-1	276483,526	9074549,341							
Área =		421,7261 ha								
Perímetro =		9329,77 m								

Augusto César
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 28 de novembro de 2011.

Presidente em exercício: Ossésio Silva.
Relator : Augusto César.
Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Ossésio Silva.

Emendas

Emenda N° 01/2011

Ementa: Modifica o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2011.

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Secretaria de Educação editará norma estabelecendo os critérios para o credenciamento e descredenciamento de fornecedores, os parâmetros de configuração dos equipamentos que serão disponibilizados para a escolha do servidor beneficiado na forma desta Lei, assim como os prazos

para a entrega dos mesmos.”(NR)
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2011.

Justificativa
A matéria que ora submeto à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade modificar o art. 4º do projeto que concede o abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito da Secretaria de Educação. Pretende-se, com esta proposta, preencher algumas lacunas quanto à inclusão de normas destinadas aos fornecedores dos citados equipamentos, especialmente com relação às hipóteses de descredenciamento e ao prazo para a entrega dos produtos. A matéria que ora submeto à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade modificar o art. 4º do projeto que concede o abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito da Secretaria de Educação. Pretende-se, com esta proposta, preencher algumas lacunas quanto à inclusão de normas destinadas aos fornecedores dos citados equipamentos, especialmente com relação às hipóteses de descredenciamento e ao prazo para a entrega dos produtos.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.
Tony Gel Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

Emenda N° 02/2011

Ementa: Inclui o Art. 5º no Projeto de Lei Ordinária Nº663/2011.
Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2011 fica acrescido de um artigo, que será o novo art. 5º, com a seguinte redação: “Art. 5º O Governo do Estado publicará no Diário Oficial do Estado e na sua página oficial na rede mundial de computadores, especificamente no Portal da Transparência, relação das empresas fornecedoras dos computadores e acessórios, bem como o quantitativo de equipamentos fornecidos por cada uma.”(AC) Art. 2º Os atuais arts. 6º e 7º do Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2011 serão, respectivamente, renumerados para 7º e 8º. Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária Nº 663/2011.

Justificativa
A matéria que ora submeto à apreciação desta Casa Legislativa tem por finalidade introduzir dispositivo no projeto que concede o abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito da Secretaria de Educação, conferindo maior transparência à operacionalização a esta importante iniciativa.
Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.
Tony Gel Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 10ª Comissões.

Emenda N° 01/2011

Ementa: Inclui o art. 11 do Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2011.
Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2011 fica acrescido de um artigo, que será o novo art. 11, com a seguinte redação: “Art. 11. A Secretaria de Educação editará norma estabelecendo os critérios para o credenciamento e descredenciamento de fornecedores, os parâmetros de configuração dos equipamentos que serão disponibilizados aos alunos, assim como os prazos para a entrega dos mesmos.” (AC) Art. 2º Os atuais arts. 11 e 12 do Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2011 serão, respectivamente, renumerados para 12 e 13. Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária Nº 664/2011.

Justificativa
A presente emenda tem por finalidade incluir dispositivo para que a Secretaria de Educação possa editar norma estabelecendo critérios para os fornecedores dos Tablets/PC’s que serão entregues aos alunos dos segundo e terceiro anos do ensino médio da rede pública estadual, que serão contemplados por meio do Programa Aluno Conectado. A presente emenda tem por finalidade incluir dispositivo para que a Secretaria de Educação possa editar norma estabelecendo critérios para os fornecedores dos Tablets/PC’s que serão entregues aos alunos dos segundo e terceiro anos do ensino médio da rede pública estadual, que serão contemplados por meio do Programa Aluno Conectado.
Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.
Tony Gel Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª , 10ª e 5ª Comissões.

Emenda N° 01/2011

Ementa: Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, de autoria do Poder Executivo, referente, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA.
Art. 1º Fica modificado o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011. Art. 2º O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração direta do Poder Executivo Estadual, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, para os servidores públicos ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional de Defesa e Fiscalização Agropecuária – GODFA, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – SARA, observados os princípios gerais da administração pública, definidos na Constituição Estadual e na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, bem como as disposições da Lei nº 12.506, de 16 de dezembro de 2003, e alterações”. Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A modificação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, se faz necessária levando em consideração que os servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, compõem quadro ocupacional da Administração Direta do Estado.
Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.
Antônio Moraes Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Emenda N° 02/2011

Ementa: Altera a redação do artigo 19 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, de autoria do Poder Executivo, referente, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA.
Art. 1º Fica modificado o Artigo 19 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011. Art. 2º O artigo 19 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, passa a ter a seguinte redação: “Art. 19. A progressão por elevação de nível de qualificação profissional ou de escolaridade, ocorrerá a qualquer tempo, observado o cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir e efetivamente comprovar a respectiva titulação ou qualificação profissional, em áreas correlacionadas ao desempenho das atividades do cargo que ocupa, as quais serão regulamentadas (por meio do decreto referido no artigo 3º da presente Lei Complementar), e, ainda, nas hipóteses que:”. Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A modificação do caput do artigo 19 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, não há necessidade da criação de um novo decreto para sua regulamentação, haja vista já existir a predeterminação da publicação de decreto para especificar as atribuições previstas no presente projeto de lei, conforme preceitua o artigo 3º do referido projeto.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.
Antônio Moraes Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Emenda N° 03/2011

Ementa: Altera a redação do artigo 20 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, de autoria do Poder Executivo, referente, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA.
Art. 1º Fica modificado o artigo 20 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011. Art. 2º O artigo 20 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, passa a ter a seguinte redação: “Art. 20 A progressão ou a promoção por avaliação de desempenho terá os seus critérios definidos (pelo decreto referido no artigo 3º da presente Lei Complementar), cujo teor disporá, dentre outros disciplinamentos, sobre a avaliação anual do servidor.”. Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
A modificação do caput do artigo 20 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, não há necessidade da criação de um novo decreto para sua regulamentação, haja vista já existir a predeterminação da publicação de decreto para especificar a progressão ou promoção por avaliação de desempenho, conforme preceitua o artigo 3º do referido projeto.
Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.
Antônio Moraes Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Emenda N° 04/2011

Ementa: Altera a redação do artigo 23 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, de autoria do Poder Executivo, referente, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA.

Art. 1º Fica modificado o §3º do artigo 23 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011. Art. 2º O §3º do artigo 23 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, passa a ter a seguinte redação: “Art. 23 § 3º Na terceira e última etapa do enquadramento, a ser definida por decreto específico referido no artigo 3º da presente lei complementar, considerar-se-á o nível de formação ou qualificação profissional dos servidores, quando estes, mantida a respectiva classe e faixa de enquadramento, decorrente das etapas antecedentes, serão enquadrados na matriz de vencimento-base correspondente ao respectivo nível de formação ou qualificação profissional, cujos eventuais efeitos financeiros respectivos deverão ser previamente submetidos à Câmara de Política de Pessoal – CPP, de que trata o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009.”. Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.
--

Justificativa
A modificação do §3º artigo 23 do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, torna-se desnecessária através de uma nova lei complementar para regulamentar a terceira etapa do enquadramento dos servidores da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, haja vista existir a previsão de decreto específico referido no artigo 3º e 20, do presente projeto de lei complementar, que tratam sobre a matéria.
Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.
Antônio Moraes Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Emenda N° 05/2011

Ementa: Acrescenta no artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, de autoria do Poder Executivo, referente, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, para os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – SARA, os §§1º e 2º.

Art. 1º Fica acrescentado os §§1º e 2º ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011. Art. 2º O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, passa a ter os seguintes parágrafos: “§1º Para os efeitos desta Lei Complementar, o Grupo Ocupacional de que trata o caput é integrado pelo cargos públicos efetivos, de natureza estatutária, abaixo relacionados: §2º Os cargos públicos a que se refere o paragrafo anterior, são respectivamente, redenominações dos seguintes cargos criados nas leis complementares nº 85, de 31 de março de 2006, nº 103 de 06 de dezembro de 2007 e nº 131 de 11 de dezembro de 2008: Fiscal de Defesa Agropecuária (FDA “A” e “V”), Analista Técnico de Defesa Agropecuária (TD), Técnico de Defesa Agropecuária (A) e Auxiliar de Defesa Agropecuária (AD), mantidas as suas atribuições e seus direito adquiridos.” Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
O acréscimo dos parágrafos 1º e 2º, no artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 681/2011, torna-se imprescindível evitando ocorrer interpretações dúbias, concerner a redenominação dos cargos, do Grupo Ocupacional Defesa e Fiscalização Agropecuária - GODFA.
Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.
Antônio Moraes Deputado
Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.

Indicações

Indicação N° 2534/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Danilo Cabral, Secretário das Cidades de Pernambuco, no sentido de implantar uma Academia das Cidades na praça Duque de Caxias, Bairro Novo, no município de Olinda – PE.

Justificativa
Na Orla de Olinda, todos os dias, centenas de pessoas utilizam esta referida praça para fazer as suas caminhadas e exercícios físicos nos período da manhã, tarde e noite. A comunidade do Bairro Novo e demais bairros vizinhos precisam ser beneficiados com a instalação e construção de uma Academia das Cidades, com a oferta de práticas esportivas e atividades físicas acompanhadas de profissionais qualificados, além de ações de saúde e inclusão social. A Academia das Cidades iria beneficiar moradores de vários bairros da Olinda, dentre eles, Casa Caiada, Jardim Fragoso, Rio Doce, Varadouro, Carmo, Bultirns, Jardim Atlântico, Amaro Branco, entre outros. Diante do exposto, solicitamos aos nossos Ilustres pares a aprovação da presente proposição, no sentido de encaminhar apelo às autoridades

competentes para a implantação de uma Academia das Cidades na Praça Duque de Caxias, no município de Olinda – PE.

Sala das Reuniões, em 22 de novembro de 2011.

Vinícios Labanca
Deputado

Indicação N° 2535/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes de Pernambuco, Isaltino Nascimento; e ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades de Pernambuco, Danilo Cabral, no sentido de viabilizar a **CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL INTEGRADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DA ESCADA** (interligando-o ao Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), no terreno de propriedade do Governo Estadual, as margens da BR 101 Sul, em frente ao Colégio Agrícola, no município da **ESCADA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- 1) Ao Exmo. Sr. Prefeito Jandelson Gouveia da Silva, no endereço: Prefeitura Municipal da Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- 2) Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Escada, Vereador Rinaldo José de Lima, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- 3) Aos Exmos. Srs. Vereadores da Escada: Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Elisael Soares da Silva, Genivaldo Ageu da Paixão e José Luis Durval, no endereço: Câmara Municipal da Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- 4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) da Escada, Sr. Reginaldo Melo, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- 5) Ao Ilmo. Sr. Fernando Cabral Mendes da Silva, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-00;
- 6) Ao Ilmo. Sr. Augusto de Souza, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
- 7) Ao Ilmo. Sr. Edelazil Filho, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

Vivemos um excelente momento de desenvolvimento econômico em Pernambuco, lastreado com as bases sustentáveis dos investimentos que aportam no estado, requerendo, porém, diversas ações simultâneas de políticas públicas por parte do governo, como vem executando, para acompanhar esse crescimento, envolvendo, entre outras: interiorização da instalação de empreendimentos privados para beneficiar todos os municípios pernambucanos; infraestrutura adequada; priorizar a capacitação da mão de obra dos trabalhadores pernambucanos; disponibilizar um sistema de saúde com qualidade; incentivar o aprimoramento das bases educacionais; reestruturar a mobilidade urbana e rural; enfatizar os serviços públicos, universalizando o acesso da população aos sistemas de abastecimento de água e saneamento básico; incrementar a segurança pública e as questões de preservação do meio ambiente, enfim, aparelhar a máquina estatal sempre buscando mais rigor na gestão dos recursos públicos, de acordo com a lei orçamentária anual e legislação concomitante, que serão transformadas em melhor qualidade de vida para todos. Neste contexto, a integração do transporte público de passageiros representa um papel significativo para a população das regiões circunvizinhas da RMR, motivo pelo qual acreditamos ser viável a construção de um Terminal Integrado de Passageiros no município da Escada, fazendo sua interligação ao Terminal Integrado de Passageiros do município do Cabo de Santo Agostinho, que está em fase de conclusão.

Por outro lado, Escada é um dos municípios que mais se desenvolve na região da Mata Sul Pernambucana, com o empenho da gestão municipal, conforme dados do órgão estatal Condepe/Fidem que, confirma o setor industrial como a principal atividade econômica do município, representando quase 37% do seu PIB, motivado, sobretudo pela consolidação do Distrito Agroindustrial João Gouveia da Silva, instalado as margens da BR 101 Sul, além de outros fatores positivos, por exemplo: a inclusão do município no Território Estratégico de Suape e, brevemente, a chegada da extensão da Zona Franca de Manaus (ZFM), com a instalação do armazém geral de distribuição e logística dos produtos industrializados em Manaus, entre outros atrativos econômicos, de serviços e turísticos em Escada e região circunvizinha.

Sendo assim, entendemos ser de suma importância e viável, a construção de um Terminal Integrado de Passageiros em Escada, no terreno de propriedade do Estado, que está localizado às margens da BR 101 Sul, em frente ao Colégio Agrícola, beneficiando a população escadense e região circunvizinha, principalmente, os trabalhadores (notadamente os que se deslocam para Suape), estudantes e idosos, além de fomentar o turismo na região e, visando também participar de alguma forma das melhorias para a Copa de 2014.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Deputados na aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 24 de novembro de 2011.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 2536/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, bem como ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de que seja viabilizada a construção de uma **Escola Técnica no Município de Arcoverde**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, José Cavalcanti Alves Júnior, Avenida Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, Nº 88, Arcoverde -PE, CEP 56510-020

Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Everaldo de Lira Cavalcanti, Avenida Antonio Japiassu, Nº 600, Arcoverde-PE, CEP 56500-000

Senhores Vereadores Luciano Rodrigues Pacheco , Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mário de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima e Nilton Lambert Monteiro, Avenida Antonio Japiassu, Nº 600, Arcoverde-PE, CEP 56500-000

Secretária Municipal de Educação, Senhorita Angélica Patrícia Pacheco Ferreira

Senhor Presidente do CDL Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Arcoverde, CEP 56500-000

Sr. João Arruda Lacerda, Avenida Antonio Japiassu, Nº 655, Arcoverde-PE, CEP 56500-000 **Rádio Itapuama FM**, Rua Alcides Cursino, Nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530

Rádio Cardeal Arcoverde AM, Avenida Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde-PE, CEP 56503-900

Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis Nº 33, Arcoverde-PE, CEP 56509-230

Jornal de Arcoverde, Rua Antonio Dias de Araújo, Nº 96, Arcoverde-PE, CEP 56509-320

Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, Nº 33 Arcoverde-PE, CEP 56510-240

Jornal Tribuna da Região, Rua José Siqueira Brito, Nº 285, Arcoverde-PE, CEP 56510-240.

Justificativa

O Município de Arcoverde e cidades vizinhas carecem de uma escola técnica a fim de capacitar os jovens para as oportunidades de emprego, previstas para médio prazo em toda a região, face à interiorização das indústrias em nosso Estado. Acresce o fato de que a mencionada escola também atenderá às cidades vizinhas de Arcoverde, o que aumenta o alcance do número de jovens beneficiados com a capacitação.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Indicação N° 2537/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Danilo Cabral, no sentido de viabilizar a construção de um Pátio no antigo posto da Cagepe, para abrigar a feira do Bairro de São Cristóvão no município de Arcoverde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas, Praça da Republica, Recife-PE, CEP 5010-928.

Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, Danilo Cabral, Rua Gervasio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-070.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Arcoverde, Jose Cavalcanti Alves Junior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Everaldo de Lira Cavalcanti, Av. Antônio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

Senhores Vereadores, Luciano Rodrigues Pacheco, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antônio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

Senhores Presidente do CDL Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500.

Senhor. Presidente da ACA Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antônio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Rádio Independente FM, Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

A Rádio Itapuama FM, Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

A Rádio Cardeal Arcoverde AM, Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900.

Ao Jornal Portal do Sertão, Rua Moacir Nogueira Góis, Nº 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230.

Ao Jornal de Arcoverde, Rua Antônio Dias de Araújo, Nº 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320.

Ao Jornal Correio da Cidade, Rua Severino Ferreira Pinto, Nº 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240.

Ao Jornal Tribuna da Região, Rua José de Siqueira Brito, Nº 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240.

Justificativa

Nas cidades do Interior é muito frequente a feira acontecer nas ruas da cidade, porem o desenvolvimento não permite que tal situação continue a acontecer.

A cidade de Arcoverde acompanhado o ritmo de crescimento do nosso Estado, vem solicitar a construção de um pátio, no antigo posto da CAGEPE, que possui um terreno com especificações necessárias para abrigar a feira do Bairro de São Cristóvão.

Tal empreendimento trará benefícios de grande valia para os feirantes e moradores do bairro supracitado como liberação das ruas, concentração em um único local de todos os feirantes, evitando a montagem e desmontagens das barracas, feira todos os dias da semana dentre outros.

Por se tratar de uma necessidade para a população da cidade de Arcoverde e com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.

Julio Cavalcanti
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 912/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **Voto de Aplauso ao SPORT CLUB DO RECIFE, pelo seu retorno a Primeira Divisão do Futebol Brasileiro, ocorrido no último sábado 26 de novembro do corrente ano**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento :

Ao Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, sito Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Recife/PE - CEP: 50010-928;

A Secretária de Esportes do Estado de Pernambuco, Senhora Ana Cavalcanti, sito Avenida Visconde de Suassuna, 176- Santo Amaro Recife /PE - CEP: 50050-540;

Ao Presidente do Sport Clube do Recife, Senhor Gustavo Dubeux, sito Praça da Bandeira, s/n - Ilha do Retiro - Recife-PE - CEP: 50750-560;

Ao Diretor de Comunicação Social, Senhor José Alves de Oliveira Sobrinho, sito Praça da Bandeira, s/n - Ilha do Retiro - Recife-PE - CEP: 50750-560;

A Federação Pernambucana de Futebol, sito Rua Dom Bosco, 871- Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50070-070;

A Rádio Folha FM, sito Avenida Marques de Olinda, 87 - Recife Velho - Recife/PE - CEP: 50030-000;

A Rádio JC/CBN Recife - Sistema JC de Comunicação, sito Rua Capitão do Lima, 50 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-080;

A Rádio Clube FM, sito Rua do Veiga, 600 - Santo Amaro- Recife/PE - CEP: 50040-110.

Justificativa

O **Sport Club do Recife** nasceu em 13 de Maio de 1905, quando o pernambucano Guilherme de Aquino Fonseca - voltando de uma temporada de estudos na Inglaterra e já encantado pelo esporte bretão - fundou, na companhia de alguns seguidores, aquele que viria a tornar-se o maior clube do Norte-Nordeste do Brasil, seja em relação a patrimônio, estrutura, glórias, títulos e uma imensa e fiel torcida. Dono de um majestoso currículo, lembremos algumas de suas principais conquistas:

Títulos Nacionais:

Campeão Brasileiro de Futebol da 1a Divisão – 1987;

Campeão da Copa do Brasil de 2008;

Campeão Brasileiro de Futebol da 2a Divisão – 1990;

O maior campeão do século XX;

O que mais ganhou títulos em uma década.

Títulos Regionais:

Tetracampeão de Futebol Profissional do Nordeste - 1968, 1970, 1994 e 2000.

Títulos Estaduais:

39 vezes Campeão Pernambucano de Futebol Profissional 1916, 1917, 1920, 1923, 1924, 1925, 1928, 1938, 1941, 1942, 1943, 1948, 1949, 1953, 1955, 1956, 1958, 1961, 1962, 1975, 1977, 1980, 1981, 1982, 1988, 1991, 1992, 1994, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2003, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010;

4 vezes Campeão Invicto - 1917, 1941, 1998 e 2009;

1 Supercampeonato – 1981;

5 vezes Bicampeão - 1916-17, 1948-49, 1955-56, 1961-62, 1991-92;

3 vezes Tricampeão - 1923-25, 1941-43, 1980-82;

2 Pentacampeonatos - 2000 e 2010.

A sede do Sport Club do Recife, localizada na Praça da Bandeira, possui uma grande estrutura que abriga quadras de tênis, basquete, vôlei, handebol, hóquei e vários outros esportes. Conta também com um grandioso parque aquático, além de um centro de treinamento de futebol e a casa de todos os rubro-negros: o estádio Adelar da Costa Carvalho, carinhosamente chamado de Ilha do Retiro.

Diante do exposto, parabênizo a todos os rubro-negros, a diretoria do Sport Club do Recife e a nossos jogadores, por mais esta vitória, e solicito aos meus ilustres pares aprovação do presente Requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimento N° 913/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam concedidos votos de aplausos a Dra. Cláudia Sansil, pela posse como Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no dia 17 de novembro do corrente ano, em solenidade realizada no auditório da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à nova Reitora no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no endereço: Rua Professor Luiz Freire, 500 – Cidade Universitária – 50.740-540 – Recife – Pe.

Justificativa

A Dra. CLÁUDIA SANTOS SILVA, ou CLAUDIA SANSIL, como prefere ser chamada, dedicou sua vida profissional à educação e a formação de jovens e adultos no estado de Pernambuco, sempre atuando com dedicação e compromisso no que considera de maior importância ao desenvolvimento de uma nação: a busca pelo conhecimento.

Mestra em comunicação e Administração Rural pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, graduada em Comunicação Social com atuação nas áreas do Jornalismo, Marketing, Publicidade e Propaganda, radialista e dramaturga formada pela antiga Escola Técnica Federal de Pernambuco e Dramaturgia, incorpora ao seu currículo profissional funções e atividades de destaque, sempre exercidas com o rigor do profissionalismo.

Foi Pró- Reitora de Extensão e Diretora Geral do IFPE, Vice-Reitora do IFPE e CEFET – PE, ocupou o cargo de Diretora de Extensão e Assessoria de Comunicação do CEFET – PE, Coordenadora do Núcleo de Extensão de Olinda e do grupo de Teatro do IFPE e Presidente da Comunicação Organizadora da REDITEC pelo IFPE.

Atualmente, é Presidente do Conselho Superior do IFPE, Conselheira do SENAC e do SENAI de Pernambuco e gestora do Projeto Mulheres Mil do IFPE.

Dra. Claudia Sansil foi eleita Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO- IFPE para o quadriênio 2011/2014, cujas eleições aconteceram em julho do corrente ano, sendo a primeira vez, inclusive, que a comunidade formada por 14 mil estudantes e cerca de 1.500 servidores, escolheu seu principal representante.

É também a primeira mulher a assumir tal cargo na instituição de ensino cuja missão é “ PROMOVER EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA ATRAVÉS DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, VISANDO A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ÉTICOS QUALIFICADOS PARA O TRABALHO E SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS”.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, foi criado em 2008, mas sua existência remonta há 102 anos (1909), o mais antigo do país. “Com 102 anos, a Rede Federal saiu de uma situação de proibição da expansão para se transformar num exemplo de política educacional bem sucedida. A transformação dos centros federais de educação tecnológica (CEFETs), escolas técnicas, agrotécnicas e escolas vinculadas a universidades em institutos e a sua expansão tiveram planejamento com a distribuição de novos campi por todo o país, a partir de critérios técnicos como população, IDH, Ideb, entre outros. A Rede Federal, que possuía 140 escolas, algumas sucateadas pelo governo anterior, atualmente alcança municípios de diferentes tamanhos”. Cláudio Ricardo Gomes de Lima Presidente do Conif.

“A decisão da presidenta Dilma Rousseff de avançar na expansão Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, iniciada durante o governo do ex-presidente Lula, reafirma o compromisso do governo federal com o crescimento do país, a distribuição da renda, a inclusão social e o combate à miséria pela via da educação” Cláudio Ricardo Gomes de Lima Presidente do Conif.

O INSTITUTO FEDERAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO- IFPE conta hoje, com a unidade de Recife, 08 oito unidades nos municípios de Afogados de Ingazeiras, Barreiros, Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns, Ipojuca, Pesqueira e Vitória de Santo Antão, e ainda com 7 unidades, no estado de Pernambuco, em fase de implantação, buscando enfrentar o enorme desafio de acompanhar o ciclo de desenvolvimento que ora experimentamos, em sintonia com os compromissos explicitados pelo governo federal.

Por estas justas razões, é que solicito dos meus pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.

Luciano Siqueira
Deputado

Requerimento N° 914/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam concedidos, votos de aplausos a **nova Diretoria da ADUPE - cuja solenidade de posse aconteceu no dia 18 de novembro do corrente ano.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à nova Diretoria por meio do Presidente, o Professor ITAMAR LAGES, na Rua Arnóbio Marques, 405 – Santo Amaro – 50.100-130- Recife – Pe....

Justificativa

Fundada em 20 de março de 1990, a Associação dos Docentes da Fundação Universidade de Pernambuco – ADUFESP, sob a coordenação do Professor Rinaldo Cardoso Ferreira, ganhou caráter de sindicato em maio de 1995, com sua filiação ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES, passando a adotar a denominação **Seção Sindical dos Docentes da Universidade de Pernambuco – ADUPE**. AADUPE é uma instância organizativa e deliberativa do ANDES Sindicato Nacional, criada com o objetivo de promover a solidariedade entre seus associados, a defesa dos direitos e interesses da categoria docente da UPE-Universidade de Pernambuco, propondo-se ainda a ser um canal de promoção e defesa da igualdade e da justiça social. Seu Regimento é aprovado pela Assembléia Geral dos Docentes da UPE. O Movimento docente na Universidade de Pernambuco começou a se desenhar em meados da década de 80, mas somente em 1990 deu-se a sua estruturação. A categoria era desarticulada e amargava um dos piores arrochos salariais da sua história, situação que agravou-se diante da ameaça à Universidade Pública Estadual. Tal contexto contribuiu para um clima de efervescência entre os docentes na luta por melhores salários e pelo ensino público de qualidade. Assim, iniciou a mobilização que resultou em duas grandes greves e em agosto de 1999 a ameaça governamental à Universidade Estadual alcançou seu ápice. Propostas como aumento de 400% nas mensalidades e cortes no financiamento ganharam as manchetes dos jornais. Alunos, Professores e servidores foram às ruas em protesto contra as ameaças de privatização da UPE e ganharam o apoio da opinião pública fazendo Governo recuar na sua intenção. Além de protagonizar as lutas específicas da categoria docente da UPE(melhores condições de trabalho, melhores salários), a ADUPE tem integrado os grandes movimentos em defesa do ensino público, gratuito e de qualidade, da soberania nacional, da reforma agrária e pela diminuição das desigualdades sociais. A entidade faz parte do Fórum dos Serviços Públicos, que congrega 11 categorias de servidores estaduais. Além disso, desde 1997 é filiada a Central Única dos Trabalhadores - CUT. Foi a partir dessa filiação a maior central sindical do país que a ADUPE pôde estreitar os laços de identidade e solidariedade com as demais categorias de trabalhadores. Mesmo sendo um sindicato novo, a ADUPE já pode registrar grandes contribuições. Por estas justas razões, é que solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2011.

Luciano Siqueira
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 1 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PLENÁRIO III, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS, TEMA: DISCUSSÃO DE CRONOGRAMA E AGENDA DE TRABALHO.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezessete horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, na mesma data, reuniram-se a os integrantes da CPI da Telefonia Móvel da Assembleia Legislativa, no Plenário III, 2º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes, Luciano Siqueira, Adalto Santos, Diogo Moraes, Isabel Cristina, Tony Gel e Júlio Cavalcante. O Deputado Diogo Moraes abriu os trabalhos, saudando os presentes e ressaltando o crédito da sociedade a esta Casa de Joaquim Nabuco. Agradeceu a presença das autoridades e ressaltou que esta primeira reunião é necessária para se discutir um cronograma para os trabalhos e definir a agenda desta CPI. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Deputado Luciano Siqueira que explicou sua intenção de que as reuniões desta CPI sejam objetivas e tenham eficácia. Sublinhou a motivação legítima dos Deputados Betinho Gomes e Diogo Moraes quando sugeriram que se antecipasse o final da Comissão Especial e instalar a CPI. É possível que ocorra algum constrangimento durante os trabalhos da CPI, mas o que se pretende é valer deste instrumento formal para garantir os direitos da população pernambucana. Há uma queixa procedente de milhares de pernambucanos e nesta CPI, através de um diálogo respeitoso dos representantes do povo possamos quem sabe alcançar um grau de entendimento que se construa em instrumento a ser assinado entre os órgãos de telefonia, a exemplo do Termo de Ajuste de Conduta utilizado pelo Ministério Público, tudo com fundamento na Lei Federal em vigor – Código de Defesa do Consumidor. Concluiu sua fala afirmando que esta reunião de trabalho é mais organizativa e sobre a motivação parlamentar para a instalação desta CPI. Em seguida a palavra foi concedida ao Deputado Raimundo Pimentel que falou sobre a expectativa da sociedade e sugere que se ouça de logo os convidados representantes da ANATEL, e que a partir desta ouvida se defina um roteiro mais eficaz e objetivo para os trabalhos da CPI. O Deputado Rodrigo Novaes ressaltou que os trabalhos da CPI terão como objetivo o atendimento aos usuários deste sistema de telefonia, cidadãos de Pernambuco. O Deputado Raimundo Pimentel mais uma vez ressaltou que a reunião como Anatel é a mais importante para balizar os trabalhos da CPI, de sorte ser a agência reguladora. Ressalta ainda a necessidade de se convidar para acompanhar os trabalhos da CPI um técnico da ANATEL. Concedida a palavra ao Sr. Ricardo Henrique, Assessor Técnico da ANATEL que falou em nome da Gerência Regional, desculpando-se por sua ausência embora o tenha designado para prestar todo apoio a esta CPI. Fala sobre a escassez de recursos e que as superintendências estabelecem suas demandas entre a telefonia fixa e a telefonia móvel, o que vem a ser o objeto desta CPI. Esclarece sobre ações demandadas pelo Ministério Público Estadual e pelo Ministério Público Federal em relação à telefonia móvel, o que gera procedimentos administrativos. Relata a existência de outra CPI em Alagoas e sobre a existência de estudos para implementar medidas cautelares. Enfatiza que o direito é dinâmico e que a regulamentação do setor é bem recente, é de 1997. Naquela ocasião não havia precisão para todos os cenários o que objetiva esta e outras CPIs. A matéria está em vias de atualização de regulamentação para garantir os interesses da sociedade. Falou que as ações de fiscalização da ANATEL se dão através dos relatórios das operadoras de telefonia e disse que a Agência não dispõe de quadros para designar alguém para acompanhar as reuniões da CPI. Sugere a participação eventual. O Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Novaes falou da necessidade de ter um especialista para auxiliar a CPI no que diz respeito à telefonia móvel. Em seguida, foi concedida a palavra ao Deputado Júlio Cavalcanti, que reforça o entendimento da necessidade de se manter um técnico da ANATEL em todas as fases e ações da CPI. Nesta oportunidade, o Deputado Raimundo Pimentel fala da necessidade e pede que seja feita a indicação de servidor. Falou sobre a qualidade dos serviços prestados e perguntou quais os parâmetros que a Agência Reguladora tem para que se avalie o serviço das empresas. Conclui dizendo: V. Sa. vai expor e depois, encaminhe por escrito a esta CPI. O Representante da ANATEL, Sr. Ricardo Henrique Cavalcante falou sobre a tabulação das queixas que se consolida com as do PROCON e as da própria ANATEL. A Agência monta um ranking mensal onde estão as principais queixas que vão de cobrança indevida, cancelamento, bloqueio, planos, promoções, etc. Na oportunidade sugere que se leve em conta as tabulações do PROCON. Fala ainda sobre os indicadores de desempenho e que a Agência avalia a coerência das informações sobre tais indicadores. Cita como exemplo o da taxa de bloqueio – se as chamadas são conectadas ou se o bloqueio está além dos indicadores previstos. Citou fato ocorrido em Arapiraca, Alagoas, onde a taxa de bloqueio estava acima do permitido. Num aparte, o Deputado Raimundo Pimentel pergunta como se avalia uma agência reguladora? Com a volta ao direito da palavra, o representante da Anatel falou que existem 16 indicadores técnicos e as operadoras tem que informar à Agência o cumprimento desses indicadores. Brasília consolida-os e torna público o resultado. Os indicadores são estatísticos. Para falar sobre eles, a palavra foi concedida ao Sr. Fábio Martins, especialista em telecomunicação da ANATEL. Ele explicou que dentre os indicadores se destacam: - tempo de atendimento; call center; lojas; índice de bloqueio de chamadas; Neste momento esclareceu aos presentes o que isto representa – 10 usuários querendo ligar na mesma hora e a conexão não se faz. Há um índice aceitável de 2%, o que é facilmente percebido no final do ano. O Deputado Raimundo Pimentel diz que o índice de bloqueio é bem maior que o percentual previsto. Fala sobre as promoções de chamada sem que aja adequação técnica à demanda. Entende que este é papel da ANATEL, o de fixar os parâmetros. Cita a ANAC em relação à aviação civil e afirma que é importante fazer uma crítica à própria ANATEL. Qual o papel do Estado frente à privatização das empresas de telefonia? O papel da CPI é de cobrar das operadoras, mas o papel da ANATEL é motivo de atenção. O Sr. Fábio Martins retoma a palavra e diz que as operadoras alimentam as informações e a ANATEL acompanha os indicadores e exerce fiscalização sobre eles. As operadoras tem interesse que o tráfego ocorra. Existe soft de controle de qualidade. Neste momento, o Deputado Raimundo Pimentel questiona sobre a fiscalização da ANATEL. O Sr. Ricardo Henrique fala sobre os procedimentos regulatórios que foram alvos de arguição de constitucionalidade pelas operadoras de telefonia no âmbito do Judiciário. Hoje, pontualmente a Agência vai até a operadora para analisar os índices de atividade. As ações de fiscalização são anuais mas podem ocorrer a qualquer momento. Neste momento, o Deputado Luciano Siqueira faz uso da palavra e diz que as respostas são úteis em razão de indicadores e sabendo-se que existem mecanismos e ranking de fiscalização que podem ser cotejados com os dados do PROCON. A leitura correta deste cotejamento é um indicativo de funcionalidade das operadoras em Pernambuco. Neste sentido, fica de já requerido aos representantes da ANATEL que disponibilizem para esta CPI a informação dos 16 indicadores e do ranking e de posse destas informações, com análise prévia dos Parlamentares, seria convocada uma reunião especialmente para discutir estes dados, ou seja, que a CPI solicita essa informação preliminar e após a auscult a ANATEL para esclarecer as dúvidas. Sem isso, o produto é fragmentado. Neste momento existe um debate entre os Deputados Raimundo Pimentel e Luciano Siqueira em relação às ações da CPI, após o embasamento e/ou tomada de novo depoimento. A Deputada Isabel Cristina, no uso da palavra falou que os representantes da ANATEL foram convidados, mas 99,9% dos integrantes desta CPI são Parlamentares oriundos do interior do Estado e não é por acaso. Lá é quase impossível o uso regular da telefonia móvel. Isto demonstra onde se concentra o maior problema da telefonia. AANATEL é parceira porque tem interesse de que este serviço seja oferecido de forma qualitativa e universal. Fala em seguida sobre a conveniência da participação da ANATEL, o que teria dado origem ao convite para sua participação e pergunta: Quando da privatização da telefonia, qual o impacto na normatização e qual prazo as operadoras receberam para garantir a universalidade do serviço? Fala ainda sobre a não oferta no interior e /ou da precariedade do serviço oferecido, quando chega a ser prestado. Onde precisamos chegar para que se resolva esta situação? Qual o prazo para que a oferta seja universal? Caso as metas/índices não sejam cumpridas, existem multas? Quando são aplicadas? Em seguida a palavra foi concedida ao Representante do PROCON, Sr. José Rangel. Ele começa falando na contradição das informações da ANATEL. Em Brasília o representante da Agência Reguladora falou que em Pernambuco todos os indicadores estão sendo cumpridos, isto é, que todos os indicadores previstos em lei estão sendo atendidos em Pernambuco. Estranha o discurso de hoje. Questiona quando não existe sinal da operadora; ausência de cálculo preciso entre oferta versus procura. A ANATEL tem responsabilidade inclusive em relação aos consumidores. Em relação ao acompanhamento desta CPI, fica desde logo registrado que o PROCON se faz presente através do seu Presidente e que o mesmo se propõe a monitorar mensalmente esta CPI. Os dados apresentados pelo PROCON demonstram a existência do problema que é maior na TIM. Antes as operadoras procuravam o PROCON e buscavam justificar as deficiências, hoje esqueceram o consumidor. Cita como principais indicadores: cobrança abusiva; rescisão unilateral de contrato; vício de fornecimento de serviço; serviço não fornecido; SAC; retenção; demora, entre outros. É preciso que haja o apoio da ANATEL e que não diga que está tudo bem. É preciso olhar inclusive os critérios adotados e a questão de sua suficiência. Fala das

ações decorrentes da Câmara Federal, da Câmara Municipal do Recife e que as coisas só pioram. Com o retorno da palavra ao Representante da ANATEL, Sr. Fábio Martins, o mesmo falou que só responde pelos estados de sua jurisdição. Tem ciência dos problemas e que a questão da universalização do serviço só tem previsão na telefonia fixa. Na telefonia móvel, onde só existe autorização do Estado, não é obrigatória a universalização. Em relação às multas, elas existem e são aplicadas. O rito processual é que é lento. Cita ação em 2007 e a que só foi julgada esse ano em esfera administrativa, em razão da ampla defesa e do contraditório. Está sendo estudada a adoção de medidas cautelares. O Deputado Rodrigo Novaes pede ao Sr. Fábio Martins as informações de que entende para a causa dos bloqueios e sinais incompletos ou má prestação de serviço. O que está faltando? O Sr. Fábio fala sobre campanhas mal direcionadas das operadoras e a questão marketing versus capacidade operacional. O Deputado Júlio Cavalcanti faz um aparte questionando se existe regulamentação para estas campanhas. Com a retomada da palavra o Sr. Fábio chama a atenção para a questão das estações de rádio base; rádios transceptores; enlaces de micro-ondas e capacidade de central. O Deputado Raimundo Pimentel questiona sobre o quanto seria preciso para estimar o que falta em cada operadora? O Sr. Ricardo Henrique, da ANATEL fala que este cálculo tem a ver com o número de engenheiros das operadoras. Esclareceu que o contrato firmado com a União é um contrato bilateral. As operadoras assumem o risco. AANATEL não tem como regular o marketing. Só tem como regulamentar a qualidade dos serviços. Existe em Brasília uma gerência específica que cuida das propostas em relação à qualidade dos serviços e à legislação. A fiscalização se dá de forma indireta após a denúncia dos consumidores. O Deputado Júlio Cavalcante questiona sobre o tempo para intervenção da ANATEL. As operadoras continuam aumentando suas campanhas de marketing em prejuízo dos consumidores. A deputada Isabel Cristina fala sobre a relativização da satisfação do consumidor. Critica o número de reclamações formalizadas se considerarmos a má prestação dos serviços. Sugere a realização de uma pesquisa de opinião pública para avaliação dos serviços das operadoras. Conclui perguntando ao PROCON se aquele órgão tem como aferir se o trabalho das operadoras vem sendo observado em nosso Estado. O Deputado Tony Gel fala sobre o papel da CPI que deverá ser bem cumprido. As empresas estão vendendo o que não tem por conta da concorrência nefasta e desumana. Tal concorrência deveria ser boa pra o consumidor. Só que no caso da telefonia móvel, o consumidor é o grande prejudicado. Questiona tanto a ANATEL quanto o PROCON, sobre a existência de mecanismos para suspender a promoção de operadora, quando se sabe de sua saturação técnica. O representante do PROCON, Sr. José Rangel fala que o consumidor de Pernambuco só procura o PROCON em se tratando de interesse individual. Quando a questão é relativa a interesse coletivo, não há reclamações. Pergunta se a Anatel tem como aferir a incapacidade técnica de operadora, uma vez que dispõe de indicadores e meios através dos quais pode aplicar inclusive penalidade de multa. O Deputado Júlio Cavalcanti pergunta onde podem ser buscados os dados certos e quem baliza o trabalho das operadoras? Conclui dizendo que se a ANATEL não possui informações e apenas se baseia em informações das próprias operadoras, fica difícil para esta CPI. Em seguida, a palavra foi concedida ao Vereador Sérgio Magalhães que agradece o convite e deixa claro aos Deputados que a Câmara Municipal do Recife não conflitará com a ALEPE. A Câmara do Recife recebe reclamações sobre o sinal das operadoras e esta demanda não chega aos órgãos fiscalizadores. A Câmara Municipal do Recife se coloca à disposição desta CPI para permanentemente agir em sintonia a partir de informações do Executivo Municipal. Fala da intervenção do Judiciário, citando o Rio Grande do Norte onde foi proibida a comercialização de novas linhas enquanto não colocar em ordem o sistema como um todo. Parabeniza a ALEPE, agradece em nome dos Vereadores do Recife e afirma não haver disputa e conclui dizendo que estão abertos de forma permanente e se compromete a fornecer sempre informações, lembrando que o foco da CPI municipal é o sinal de telefonia. Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Ricardo Henrique, da ANATEL, que explicou que estas reclamações após tabuladas é apenas um dos instrumentos utilizados. Outro instrumento é a agenda de fiscalização? A resposta é sim. Sem desmerecer a estatística apresentada, há um evidente sub-registro como ocorre em outras situações a exemplo do trabalho infantil, acidente de trabalho, etc. Poderíamos evoluir para a segunda questão: com os mecanismos para fazer esta fiscalização, em Pernambuco, ela se dá a contento? Insiste no pedido que seja encaminhada a esta CPI uma análise qualificada dos indicadores e das ações de fiscalização realizadas. O documento deverá conter informações técnicas preliminares, mais apoio técnico da ANATEL seria de fundamental importância quando da auscult a das operadoras de telefonia em Pernambuco. Haveria uma qualificação desta auscult a, com dados concretos e não apenas nossa indignação e da pressão da sociedade. Em relação ao PROCON, fala do rigor da fiscalização frente ao que está previsto no Código de Defesa do Consumidor. E lembra que a Deputada Isabel Cristina vem questionando a ausência de sinal e já foi dito de maneira velada que na questão custo versus benefício, não há interesse das operadoras em instalar os serviços. Fala que se trata de matéria constitucional, pois se trata de regime de autorização, o que permite a fuga da responsabilidade em relação à universalidade de atendimento pelo sistema. Sabe-se que a ANATEL está realizando Audiências Públicas para recolher subsídios para revisão do marco regulatório. A esta Casa vai restar apelar ao Congresso e ao Governo federal a revisão desse marco regulatório para garantir o compromisso social com a universalização do acesso. Neste sentido, o depoimento dos senhores representantes da ANATEL é de extrema valia para que estejam mais bem preparados e esclarecidos do ponto de vista técnico. Outro foco a ser trabalhado é aquele afeto ao Direito do Consumidor. O Deputado Raimundo Pimentel, acatou a sugestão do deputado Luciano Siqueira para outra ouvida da ANATEL. É natural que os senhores sejam cobrados em regulamentar o serviço prestado. Mantem a solicitação dos indicadores técnicos e uma análise destes dados para encaminhar a esta CPI e de numa outra ouvida, falar sobre esses indicadores. Determina que seja formalizado o pedido à ANATEL sobre os indicadores mais recentes, de acordo com cada operadora e que as informações sejam suficientes para que se façam questionamentos às operadoras de telefonia. O Deputado Júlio Cavalcante pergunta sobre o cumprimento das metas. O Deputado Raimundo Pimentel diz que embora seja esta uma CPI estadual, vão sair contribuições significativas a exemplo do que aconteceu em relação à CPI dos Planos de Saúde, que foram aproveitadas pela ANS. O deputado Rodrigo Novaes, antes de se ausentar para participar de uma sessão solene nesta Casa, transfere a Presidência dos Trabalhos ao Deputado Raimundo Pimentel e questiona: Até onde a ANATEL pode dar informações? 1 - Quantitativo de usuários por região (Mapa do estado); 2 - veiculação na imprensa sobre multa aplicada à operadora TIM (site da ADECON). Qual a motivação desta multa? 3 – levantamento geográfico das antenas e aparelhos digitais, suporte tecnológico, em toda região, com capacidade para aferir o aporte demanda versus tecnologia? 4 – investimento em tecnologia das empresas; 5 – Faturamento das empresas; 6 – contrato de autorização das empresas. A palavra foi concedida em seguida ao representante da ARPE, Sr. Evandro Limongi, Diretor de Regulação Técnico-operacional, que fala da honra de estar presente, embora não tenha competência em razão da matéria. Sugere que sejam pedidos os contratos dos prestadores e as resoluções. Os técnicos da ANATEL tem razão quando dizem que os dados fornecidos pelas operadoras são confiáveis. O sistema que gera os dados é auditado. Se um computador for violado, há como saber. Cita como exemplo as questões referentes à eletricidade. Os dados são seguros porque são automatizados. Pesquisa de opinião é subjetiva, complementar. O maior elemento para análise da qualidade dos serviços é o contrato firmado. O Representante do PROCON, Sr. José Rangel, respondendo ao Deputado Luciano Siqueira, falou que o PROCON tem preocupação com sua imagem. Os dados permitem um processo administrativo que culmina com multa. Isto não está resolvendo porque o volume de reclamações é muito baixo em relação ao sinal das operadoras. O PROCON precisa ser municiado de informações para não ver suas decisões derrotadas por ações judiciais. O Sr. Ricardo Henrique, da ANATEL fala que existem outros pontos a serem considerados: Relacionados ao Consumidor, a competência é do PROCON, mas quanto à questão técnica, a competência é da ANATEL. Sugere que a relação dos indicadores venha com esclarecimento de como são montados. Depois, que a análise contemple: Como se dá a fiscalização? Quais são os ofensores? Por último afirma que sente falta da presença do Ministério Público nesta CPI. Ressalta que os instrumentos que o Ministério Público possui são mais fortes. E conclui afirmando que, é oportuno saber: Quantidade de processos administrativos; o que se apurou de responsabilidade? O que foi apurado em Alagoas é útil a esta CPI. O deputado Raimundo Pimentel pede ao Dr. Fábio Martins da ANATEL que enumere os principais indicadores. O mesmo informa que são: 1 – bloqueio; 2 – queda de chamada; 3 – atendimento de lojas; 4 – atendimento em call center. Sugere que os engenheiros das operadoras apresentem as plantas de bloqueio de chamadas, inclusive os municípios mais críticos. O Senhor Presidente sintetiza as propostas e pugna para que se renove pedido de apoio ao Ministério Público, citando nominalmente o Dr. Ricardo Coelho que já havia se colocado à disposição e por novo pedido à ANATEL para que informe a esta CPI o técnico designado para acompanhar os seus trabalhos. Fica designada a próxima Reunião para ouvir o Representante do PROCON e do Ministério Público para colher maiores informações. Ressalta a conveniência de se correr as cinco cidades polos deste Estado para verificar as condições de sinal e os anseios da população. Fala da importância de receber os dados da ANATEL consolidados por microrregião ou rádio base. Questiona se a ANATEL tem os dados gerais e se é possível chegar aos números dos municípios. A afinação dos dados é oportuna tendo em vista que já se aproxima o recesso parlamentar. Fala ainda sobre a compreensão de se traçar um cronograma para as operadoras ajustarem sua capacidade técnica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 09 de novembro de 2011.

Deputado Diogo Moraes
Presidente em Exercício da Comissão Parlamentar de Inquérito

Deputada Isabel Cristina
Membro Titular

Deputado Luciano Siqueira
Membro Titular

Deputado Raimundo Pimentel
Membro Titular

Deputado Rodrigo Novaes
Membro Titular

Deputado Adalto Santos
Membro Suplente

Deputado Tony Gel
Membro Suplente

Deputado Júlio Cavalcanti
Membro Suplente

Portaria

PORTARIA Nº 376/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º634187/2011 da Deputada Isabel Cristina,

RESOLVE: atribuir à servidora **GISELIA ALVES CARDOSO**, gratificação de representação de 80% (oitenta por cento), no cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de novembro de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário